SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2690

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA V DA SESSÃO DE ANALISE DE PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, ás 09 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede do Poder Executivo Municipal, Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, CEP: 53.900-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Sr. Juari Moura da Silva – Presidente; Jacqueline de Andrade Silva e Edson Teotônio da Silva - membros, nomeados pela Portaria nº 047/2020, para deliberar acerca do julgamento da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP – CNPJ n° 20.520.477/0001-05. Conforme registrado na ata sessão do dia 13/10/2020, a proposta e seus anexos foram encaminhados a equipe de engenharia deste Município, para manifestação em parecer técnico, acerca da conformidade da documentação apresentada, face aos requisitos estabelecidos no instrumento de convocação. Aberta oficialmente a sessão, o presidente faz registrar em ata que não compareceu nenhum representante das proponentes interessadas. Assentado o registro, deliberou junto a sua comissão para proceder com a análise do Parecer técnico de engenharia expedido em 14/10/2020, no qual o Engenheiro responsável concluiu que: “a Empresa apresentou toda a documentação em conformidade ao solicitado no EDITAL do processo licitatório nº 056/2020”. Acerca do teor do referido parecer, deliberou o Presidente junto a sua comissão, no sentido de decidir de acordo com o posicionamento da equipe técnica de engenharia, concluindo pela aceitabilidade da proposta apresentada no valor total de R$ 336.612,30 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos). Ante as constatações já relatadas, delibera a comissão por declarar VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP – CNPJ n° 20.520.477/0001-05. E, estando presentes todos os pressupostos de fato e de direito, a comissão ratifica a empresa vencedora como apta a ADJUDICAÇÃO do objeto deste certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e pediu que eu, Jacqueline de Andrade Silva, membro da comissão, redigisse a presente Ata que vai ao final assinada por mim, pelos demais membros da comissão.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de outubro de 2020.

Equipe de Licitação:

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C9B84CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, a regularidade no trâmite do procedimento do qual trata o **Processo Licitatório nº 056/2020**, **Tomada de Preços nº 005/2020**. E ainda, que todos os atos praticados guardam fiel observância aos princípios que norteiam a atividade administrativa, em particular conforme estabelece a Lei Federal 8.666/1993. Ante ao exposto, com fundamento no que dispõe o inc. VI do art. 43 da Lei geral já citada, que rege as licitações públicas, e em observâncias as suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto deste certame: Contratação de empresa(s) de engenharia destinada à execução dos serviços de **REFORMA DAS ESCOLAS**, da sede do Municipal da Ilha de Itamaracá - PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, à empresa: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05**. Tendo a referida apresentado proposta com Valor Global de **R$ 336.612,30 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos)**.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de outubro de 2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F10D87A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 FMS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, ás 10 (dez) horas na sala de reuniões da Comissão de Licitações, na sede do Poder Executivo Municipal, Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53.900-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Sr. Juari Moura da Silva – Presidente; Jacqueline de Andrade Silva e Edson Teotônio da Silva - membros, nomeados pela Portaria nº 047/2020, para proceder com o credenciamento das proponentes, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, para julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 FMS na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 FMS, TIPO MENOR PREÇO, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de reforma, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de 01 (um) Centro de Fisioterapia no Município da Ilha de Itamaracá-PE. O aviso de licitação publicado no dia 1º de outubro de 2020, prazo inicial de abertura para o cadastramento das empresas interessadas.Aberta oficialmente a sessão, o presidente constatou e fez registrar que compareceu(ram) a sessão pública a(s) empresa(s) CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05, que protocolou entrega de envelopes, mas não credenciou representante. Em seguida, o Presidente submeteu os envelopes à apreciação pelos membros da comissão, para a verificação de atendimento aos requisitos exigidos no Edital, sendo constatado o referido atendimento. Em ato contínuo, o Presidente procedeu com a abertura do envelope de documentos da habilitação, os quais foram submetidos ao exame de conformidade pelos membros da comissão. Da análise, foi constatado que foram atendidos todos os requisitos exigidos e o Presidente delibera junto a sua comissão, ante ao conjunto probatório, por HABILITAR a empresa CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, por atender às exigências referentes aos documentos de habilitação, constantes no instrumento convocatório. Em seguida, o presidente delibera por convocar Sessão de abertura do envelope de propostas para o dia 20/10/2020 (terça-feira) às 10h00min, na Sala de reuniões da comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e pediu que eu, Jacqueline de Andrade Silva, membro da comissão, redigisse a presente Ata que vai ao final assinada por mim, pelos demais membros da comissão.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de outubro de 2020.

Equipe da Comissão:

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Membro

EDSON TEOTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1B6830F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019 - Processo nº 054/2019 – Tomada de Preços n° 006/2019 - EMPRESA: CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, CNPJ n° 07.197.088/0001-22. **Objeto:** O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - do Contrato nº 133/2019, de 16 de outubro de 2019.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de outubro de 2020 –

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS -
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BC39E810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019 - Processo nº 054/2019 – Tomada de Preços n° 006/2019 - EMPRESA: CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, CNPJ n° 07.197.088/0001-22. **Objeto:** O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - do Contrato nº 131/2019, de 16 de outubro de 2019.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de outubro de 2020

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:31C974AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019 - Processo nº 054/2019 – Tomada de Preços n° 006/2019 - EMPRESA: CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, CNPJ n° 07.197.088/0001-22. **Objeto:** O objeto deste Termo Aditivo, visa alterar a cláusula: QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - do Contrato nº 132/2019, de 16 de outubro de 2019.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de outubro de 2020 –

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3D03F9F7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 078/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOAQUIM FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.467.700/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 138.303.176-68, do cargo de Administrador Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 073, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 15 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:DFF3F43E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 079/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 399.754.34-9/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.059.224-96, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, símbolo CC3, para o qual fora nomeado pela Portaria GP Nº 091, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 15 de outubro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:2D191B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. Homologação do Pregão nº 011/2020, cujo objeto é o Sistema de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, Imunohematologia e Imunologia para atender aos serviços de patologia clínica do Hospital e Maternidade de Abreu e Lima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **EMPRESAS VENCEDORAS: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, com o valor global de **R$ 23.352,00 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, e a **NSG COMÉRCIO LTDA – ME**, com o valor global de **R$ 23.846,00 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais). O Valor Total do Certame resultou em R$ 47.198,00 (Quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2020, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 19/10/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:40AAB42F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Processo Licitatório N° 065/2020. CPL. Pregão Eletrônico N° 016/2020. OBJETO: Aquisição de ar condicionado de 12.000 BTU's, para atender as necessidades dos PS e USF's e do Centro de Fisioterapia do município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 67.112,88 (Sessenta e sete mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19/10/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04/11/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04/11/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/11/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://abreuelima.pe.gov.br/portal_da_transparencia/ - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.

Abreu e Lima, 19 de Outubro de 2020.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2C83A57A

SETOR DE COMPRAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as unidades de atenção especializada em Saúde do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Saúde. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da

sua proposta através do e-mailsetordecomprasdeabreuelima@gmail.com, até o dia 23/10/2020.

Abreu e Lima, 19 de Outubro de 2020.

Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Vieira de Souza
Código Identificador:852F3455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 031/2020 - IPSMAI

PORTARIA Nº 031/2020

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 022/2020 que concedeu o beneficio de Pensão por morte a contar de 25 de Julho de 2020 com proventos integrais a **Josefa Ferreira do Nascimento,** portadora do CPF: 863.401.824-53, Esposa do Ex Segurado, **Jose Ferreira da Silva,** Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial I, Padrão "A", matrícula Funcional nº 556-8, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, "a", 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 2020.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 19 de Outubro de 2020.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C56F542B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 072/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados as unidades básicas de saúde do Município de Afrânio-PE, através da **PROPOSTA nº 06111.891000/1200-02**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 18/09/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CDMED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 20.444.829/0001-90)** no item 04 **e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ: 09.478.023/0001-80)** nos itens 01, 02 e 03 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 072/2020, **modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados as unidades básicas de saúde do Município de Afrânio-PE, através da **PROPOSTA nº 06111.891000/1200-02**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **CDMED DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 20.444.829/0001-90) e **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** (CNPJ: 09.478.023/0001-80)**. Homologado em: 05/10/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F2EB37E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 045/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.651.599/0001-10. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material médico hospitalar de caráter de urgência para uso de profissionais de saúde e usuários do SUS em prevenção ao Covid-19, conforme exigências das diretorias das redes de Saúde e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 070/2020, Pregão Eletrônico SRP: 045/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/09/2020 a 09/09/2021. Valor da Ata: R$ 376,00. Data da Assinatura: 10/09/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

SARAH MATTOS PICHIN
AP Distribuidora de Medicamentos EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E4199727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 046/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 097/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso), Conselho Tutelar, Casa do Idoso, Sede do Cadastro Único – Bolsa Família e Casa Rural, visando o bom atendimento à população que necessitam dos serviços essenciais do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 067/2019, Pregão Presencial SRP: 046/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 56.400,21. Data de Assinatura: 30/09/2020. Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde/ Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F3E091F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 008/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 099/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** INGESP – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA, SAUDE E GESTÃO PUBLICA (HOSPITAL SÃO LUCAS), **CNPJ:** 19.937.200/0001-58. **Objeto:** Contratação de **Pessoa Jurídica** para **Serviço Hospitalar a serem realizados Cirurgias Urológicas** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento.. **Modalidade:** Credenciamento 008/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 1.012.602,96. **Data de Assinatura:** 02/10/2020.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ROBERTA VIVIANNE DE ALMEIDA MOURA
INGESP Instituto Nacional de Pesquisa, Saúde e Gestão Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A9ADB15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 012/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 100/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** INGESP – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA, SAUDE E GESTÃO PUBLICA (HOSPITAL SÃO LUCAS), **CNPJ:** 19.937.200/0001-58. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de procedimentos cirúrgicos com profissional e hospital, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. **Modalidade:** Credenciamento 012/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 2.825.298,60. **Data de Assinatura:** 07/10/2020.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ROBERTA VIVIANNE DE ALMEIDA MOURA
INGESP Instituto Nacional de Pesquisa, Saúde e Gestão Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C3189A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 009/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 103/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO, **CNPJ:** 08.734.790/0001-40. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de consultas, exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento realizados em mutirão, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. **Modalidade:** Credenciamento 009/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 270.000,00. **Data de Assinatura:** 16/10/2020.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RENATA MEDEIROS TORRES GALDINO
Clinica Radiológica Nossa Senhora do Carmo**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B66BFE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA EMERGENCIAL 020/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 101/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30. CONTRATADA:** UNIVALE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, **CNPJ:** 21.625.253/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de veículos para serem usados na frota da Secretaria de Saúde. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 020/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 30.000,00. **Prazo Contratual:** 03 meses. **Data de Assinatura:** 08/10/2020. **Assinatura:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Edson da Silva Souza **– Univale Locadora de Veículos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3C8E8745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 046/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PAULO JOSE DA PURIFICAÇÃO COELHO - EPP, CNPJ: 69.955.300/0001-20. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS,* para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes e utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Secretaria de Saúde, Academia de saúde, Farmácia Básica do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 071/2020, Pregão Eletrônico SRP: 046/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021. Valor da Ata: R$ 484,00. Data da Assinatura: 25/09/2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde/

PAULO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO COELHO
Paulo José da Purificação Coelho - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4FEFEAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020 FMSA, PROCESSO N° 011/2020 FMSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo CONCORRÊNCIA 001/2020 FMSA, PROCESSO N° 011/2020 FMSA. Que tem Como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de uma Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA PORTE II, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: **C3 ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.694/0001-20, no valor de R$ 253.595,75. Informações: pelo e-

mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 16 de outubro de 2020

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6CD4E535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 13/05/2020, Edição 2580 da AMUPE. Termo de Ratificação da Dispensa Especial nº 02/2020. PL Nº 011/2020. Onde se Lê: Água Preta/PE, 17 de abril de 2020. Leia-se: Água Preta/PE, 13 de abril de 2020.

Água Preta/PE, 02 de setembro de 2020.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:142D3BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 14 de outubro de 2020 do **Pregão Eletrônico 001/2020, Processo: 037/2020**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO (0 KM), ANO E MODELO 2019/2020 OU 2020/2020, PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS/PE, NAS AÇÕES DE ENFRETAMENTO, COMBATE E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS, COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº.926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 14.246.589/0001-17**, sediado(a) na Avenida Bom Pastor, s/n – Boa Vista – Garanhuns – PE – CEP: 55.292-270, foi vencedora **TOTALIZANDO O SEGUINTE VALOR GLOBAL R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

Águas Belas, 15 de outubro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretario de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A42E1562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

Processo Licitatório N°: 004/2020. Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107. 109, 111, 112, 114, 115, 117, 124, 125, 130, 131 no valor total de R$: 126.409,02 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e dois centavos) a empresa: ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – CNPJ: 30.308.240/0001-19. Informa também que foi vencedora dos itens: 08, 09, 11, 14, 16, 18, 28, 29, 31, 33, 34, 41, 49, 51, 53, 57, 63, 67, 68, 69, 76, 80, 93, 96, 101, 108, 110, 113, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127 e 129 no valor total de R$: 135.015,75 (cento e trinta e cinco mil quinze reais e setenta e cinco centavos) a empresa: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI – CNPJ: 37.465.734/000-1-56. Informa ainda que foi ganhadora dos itens: 37, 40, 58, 59 e 60 no valor total de R$: 18.766,55 (dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a empresa: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. Informa por fim que foi ganhadora dos itens: 38 e 39 no valor total de R$: 1.579,50 (mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a empresa: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE ME – CNPJ: 20.594.730/001-75. Assim ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o item 17.1 do edital, para assinarem a Ata de Registro de Preços.

Aliança, 16 de outubro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1763E85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020. NATUREZA: Compra.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas do município de Araripina/Pe, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Recebimento das propostas dia **19 de outubro de 2020** a partir das **15:00hrs**, abertura e julgamento das propostas dia **02 de novembro de 2020** a partir das **09:00hrs**, início da sessão de disputa dia **02 de novembro de 2020** às **09:30hrs**, pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**. Valor Total Estimado: **R$ 20.393,24 (vinte mil trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues-174, 1º andar, (87) 9.8835-3114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B21B1F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 205/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **BRAZ TOMÉ BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 3861497 SSP/PE e do CPF nº 624.689.104-34, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS**, da Secretaria de Projetos, Captação e Monitoramento, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EDACF555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 204/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.919/1992;

CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2020-CTA, referente ao Afastamento temporário do Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, por motivo de doença,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a pedido, o Sr. **CÍCERO CLAUDIVAN LEAL**, portador do RG nº 20030320033737 SSP/CE e CPF nº 058.091.024-50, 4º Suplente do Conselho Tutelar do Município de Araripina, em substituição ao Afastamento do Titular do Cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CT-1, o Sr. Fábio Oliveira dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7205A4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Libera a realização da FEIRA DE CONFECÇÕES situada à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, Centro, Araripina -Pernambuco, assim como dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, a elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN} em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto 48.882, de 03 de abril de 2020, do Estado de Pernambuco que estabelece como atividade essencial as FEIRAS LIVRES e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º – Libera o funcionamento da FEIRA DE CONFECÇÕES situada à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, Centro, Município de Araripina;

Art. 2º – A feira de que trata este Decreto, destina-se a venda de confecções, calçados e similares, realizando-se exclusivamente aos sábados.

Art. 3º – Determina a proibição da participação de feirantes que não residam no Município de Araripina.

Art. 4º – Determina que a feira-livre, seja monitorada pela Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização e pela AMMTT a quem

competirá expedir normas de orientação para se evitar aglomerações, assim como procedimentos de higienização de alimentos ali comercializados.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA5A483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020
Pregão Eletrônico Nº. 001/2020
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para dar suporte à Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina-PE, no enfrentamento da pandemia do COVID-19 declarada pela organização mundial da saúde – OMS, e em conformidade com a lei federal nº 13.979/2020, decreto estadual nº 48.809/20, decreto legislativo n° 117/2020, decretos municipais nº 19 e 42 de 2020, e medida provisória n° 961, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

CONTRATO N° 005/2020. Contratado: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA,** com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03,Bairro São José, Garanhuns/Pernambuco, CEP 55293-000, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº** 33.330.526/0001-99. Valor Contratado: **R$ 1.890,50 (Mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura: **31 de Julho de 2020.** Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 006/2020. Contratado: **CIRUGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI,** com sede na Avenida Goioere, nº 180,Bairro Centro – Campos Mourão - PR. CEP, 87302070, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº** 29.426.310/0001-54. Valor Contratado: **R$ 7.687,75 (Sete mil, seiscentos e oitenta e sete Reais e setenta e cinco centavos).** Data de assinatura: **31 de Julho de 2020.** Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 007/2020. Contratado: **LAISE DE LIMA E SILVA EPP,** com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, CEP: 56800 - 000, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da ingazeira, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº** 23.706.033/0001/-57. Valor Contratado: **R$ 435,00** (quatrocentos e trinta e cinco Reais)**.** Data de assinatura: **31 de Julho de 2020.** Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 008/2020. Contratado: **MEDVASF DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Doutor Júlio de melo, nº 61, CEP: 56.302-150, Centro, Petrolina, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº** 26.326.200/0001-22. Valor Contratado: **R$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois Reais).** Data de assinatura: **31 de Julho de 2020.** Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina – PE, ou por meio do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 111), e/ou pelo e-mail: desenvolvimento.social@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9AB607F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO SEDUC Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2019
CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J/MF sob o nº 04.159.635/0001-97
OBJETO: Aditamento de 25% com base no § 1º do Art 65 da Lei 8666/93.
VALOR: R$ 26.011,93 (Vinte e seis mil onze reais e noventa e três centavos)

Arcoverde, 14 de Agosto de 2020

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:6FCD5F5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO SEDUC Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2019
CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J/MF sob o nº 04.159.635/0001-97
OBJETO: Aditamento de 25% com base no § 1º do Art 65 da Lei 8666/93.
VALOR: R$ 26.011,93 (Vinte e seis mil onze reais e noventa e três centavos)

Arcoverde, 14 de Agosto de 2020

ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DDEC858F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 149.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARTA EDNALVA DE ARAÚJO AMORIM

PORTARIA Nº 149/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **MARTA EDNALVA DE ARAÚJO AMORIM**, portadora do CPF nº 513.551.164-49, no cargo de Professora, Classe III, Faixa D, com formação em Especialização – 200 horas, Mat. 1264, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de outubro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:B5BBE3A0

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 150.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A ERINEIDE BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº 150/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **ERINEIDE BATISTA DA SILVA,** portadora do CPF nº 880.387.694-49, Mat. 80140/1552, no cargo de Professor MFS-I (sem o segundo grau), Nível MFS-I, lotada Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de outubro tde 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:D7E8804D

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 151.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES SANTOS BARBOSA

PORTARIA Nº 151/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS BARBOSA**, portadora do CPF nº 411.953.964-49, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa C, com formação em Especialização – 150 horas, Mat. 71620/1967, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de outubro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:197CD737

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 152.2020 CONCEDER PENSÃO POR MORTE A CAROLINA GIOVANNA MARTINS PEREIRA

PORTARIA Nº 152/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **CAROLINA GIOVANNA MARTINS PEREIRA**, filha, pelo falecimento da servidora ativa ÉRIKA SIMONY MARTINS SILVA PEREIRA, que ocupou o cargo de Odontóloga, Nível NS-4, Mat. 0.0001487, falecida em 26/09/2020, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (26/09/2020).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de outubro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:DD9F9F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE **FOMENTO A PRODUÇÕES LITERÁRIAS** A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Munícipio, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de fomento a produções literárias que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de fomento a produções literárias, inéditas ou reedição, a serem publicadas e lançadas no município de Betânia, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas que receberão o prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município, com propostas de produção literária de quaisquer estilos, para publicação nos seguintes formatos:

a) livro;
b) revista;
c) tabloide;
d) brochura;
e) cordel;
f) e-book;
g) audio book; e
h) outros formatos aprovados pela Comissão de Seleção.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11 a 31/12/2020

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Prefeitura Municipal, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município).

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Betânia.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Todo o conteúdo literário é de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção, diagramação, impressão e custos necessários para o evento de lançamento da obra literária, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a destinar 10% (dez por cento) da tiragem das obras impressas ou 10 (dez) cópias em mídia digital para o caso de E-book ou áudio book, para o acervo da Biblioteca Pública Municipal e Bibliotecas de escolas públicas.

3.8. A Prefeitura organizará o lançamento das obras em espaço público ou virtualmente, obedecendo as determinações sanitárias, onde os proponentes poderão, inclusive, promover sessões de autógrafos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente

4.6. Farão jus ao prêmio as 03 (três) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO/OBRA:_____

3.2. ESTILO LITERÁRIO
(Informar o estilo e formato: prosa, poesia, conto, crônica, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da publicação da obra)
_____
4 - PÚBLICO ALVO:_____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO:_____

5.2. QUANTIDADE DE PÁGINAS:_____

5.3. TIRAGEM:_____

5.4. ISBN (se houver):_____

5.5. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (Se e-book ou áudio book)
_____

Declaro autoria dos conteúdos a serem publicados bem como serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020
_____
Proponente

EDITAL Nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de custos decorrentes do lançamento da obra;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a obra premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Betânia em todo o material impresso e na divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020
_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F6D80616

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ONLINE (LIVES) A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Munícipio, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de apresentações musicais online (lives) que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de apresentações musicais online (lives) a serem produzidas no município de Betânia e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas que receberão o prêmio de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de apresentação/show musical de quaisquer estilos, para veiculação nas redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Prefeitura Municipal, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.
3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica).

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção para a apresentação é de inteira responsabilidade do proponente, bem como os custos de locação de equipamentos, mão de obra e direitos autorais, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a gravar a transmissão da live e disponibilizar cópia em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura.

3.8. A Prefeitura estabelecerá a ordem das apresentações.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente

4.6. Farão jus ao prêmio as 03 (três) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:___
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG:_____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
___

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO/SHOW:_____
_____

3.2. ESTILO MUSICAL
(Informar o estilo: (regional, MPB, samba, sertanejo, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização do show)
_____

4 - PÚBLICO ALVO:_____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO:___

5.2. DURAÇÃO:___

5.3. REPERTÓRIO AUTORAL ?____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de ___ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 002/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e custos decorrentes da apresentação;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à apresentação;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural na apresentação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de ___ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:89DB3FA7

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de oficinas de formação cultural que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 02 (duas) propostas por proponente, desde que em linguagens e com objetivos diferentes, de oficinas de formação cultural a serem produzidas no município de Betânia e realizadas em formato remoto (online), com exposição dos resultados durante o Festival Multicultural, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas com carga horária de 04 (quatro) horas, que receberão o subsídio de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma; e 03 (três) propostas com carga horária de 08 (oito) horas, que receberão o subsídio de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma, importando o presente Edital no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de oficina de formação cultural, realizadas em formato remoto (online), com exposição dos resultados durante o Festival Multicultural.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Prefeitura Municipal, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica).

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 02 (duas) inscrições pelo mesmo proponente, serão analisadas as linguagens e relevância culturais, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção para as aulas remotas é de inteira responsabilidade do proponente, bem como os eventuais custos de locação de equipamentos, assim como de utilização da plataforma escolhida, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a gravar a transmissão das aulas e disponibilizar cópia em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura.

3.8. Todas as oficinas deverão certificar seus participantes, podendo o certificado ser disponibilizado por meio digital para ser impresso pelo participante.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância cultural	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;

b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância cultural; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente

4.6. Farão jus ao prêmio as 06 (seis) propostas, em suas respectivas cargas horárias, que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos subsídios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao da data final da realização de cada oficina.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: ___CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA OFICINA:_____

3.2. LINGUAGEM CULTURAL
(Informar se é artesanato, teatro, dança, música, artes visuais, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização da oficina)
_____

4 - PÚBLICO ALVO:_____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO:_____

5.2. CARGA HORÁRIA:_____

5.3. DISPONIBILIZA MATERIAL PARA IMPRESSÃO?_____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 003/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de eventuais custos de locação de equipamentos, bem como de utilização da plataforma escolhida;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou ao conteúdo da oficina por mim ministrada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município nos materiais impressos que venham a ser utilizados bem como em toda e qualquer divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FE80B20B

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 004/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras, na categoria documentário, executadas com utilização de smartphone ou similar, a serem produzidas no município de Betânia e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 05 (cinco) propostas que receberão o prêmio de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

1.3. Os documentários produzidos terão como temática central o município de Betânia e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, econômicos e ambientais, dentre outros, e deverão ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) minutos de duração depois de editados.

1.4. Os vídeos produzidos serão apresentados à Secretaria de Cultura no período de 22 a 31 de outubro de 2020, para avaliação de sua conformidade com a proposta, juntamente com os termos de autorização de uso de imagem quando for o caso. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para promover a devida adequação.

1.5. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município, com propostas de produção amadora de vídeo documentário, para veiculação nas redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Prefeitura Municipal, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município).

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do documentário em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente

4.6. Farão jus ao prêmio as 05 (cinco) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____RG: _____ORGÃO EXP.:____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO DOCUMENTÁRIO:_____
_____

3.2. ASPECTOS ABORDADOS
(Informar o aspecto: social, cultural, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROJETO/OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo da realização do show)
_____

4 - PÚBLICO ALVO:_____

5 - FICHA TÉCNICA

5.1. FORMATO/EQUIPAMENTO:_____

5.2. DURAÇÃO (02 a 05 min.):_____

5.3. ROTEIRO PRÉVIO (anexar cópia):_____

5.4. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 004/2020, de 15 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº ____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à apresentação;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural em todo material de divulgação por mim produzido e veiculado.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C4581B74

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 005/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO À MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de fomento à manutenção de atividades artísticas e culturais que serão realizadas no município de Betânia, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas propostas com valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o limite deste Edital, que receberão subsídios a título de prêmio dada a sua relevância para a manutenção e preservação da cultura do município, importando o presente Edital no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de manutenção de atividades artísticas e culturais nas seguintes linguagens:

a) ARTES VISUAIS - Desenho, Pintura, Gravuras, Grafitti, Colagem, Artes Gráficas;
b) DESIGN - Design, Moda, Instalações, Exposições;
c) ARTESANATO - Artes Manuais, Escultura, Modelagem, Tecelagem, Artes Tradicionais;
d) PATRIMÔNIO - Mestres e Mestras, Tradições da Oralidade, Tradições de Festejos, Capoeira;
e) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo, Fotografia;
f) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias;
g) MÚSICA - Música, Canto, Produção, Técnica;
h) ARTES CÊNICAS - Teatro, Circo, Dança, Cenografia, Figurino, Peluqueria, Maquiagem, Adereços, Técnica;
i) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular;
j) GASTRONOMIA - Comidas tipicamente pernambucanas e as de tradição local;
l) Outras atividades identificadas como expressão da cultura local.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Prefeitura Municipal, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido ou divulgação da ação pretendida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Os proponentes se obrigam a utilizar o recurso do prêmio exclusivamente para o descrito na proposta selecionada, sendo

terminantemente proibido, sob pena de sanções administrativas e penais, sua utilização para quaisquer outros fins.

3.7. Na hipótese de aquisição de bens e/ou serviços essenciais à manutenção das atividades descritas na Ficha de Inscrição, o proponente se obriga a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o respectivo pagamento, o comprovante da despesa, Nota Fiscal ou Recibo, à Prefeitura, que atestará a correta utilização dos recursos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento cultural, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância cultural	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância cultural; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente

4.6. Farão jus ao prêmio as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação até o limite de valor deste Edital.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que o valor total deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: ____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA PROPOSTA:_____
_____

3.2. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o motivo pelo qual os recursos estão sendo requeridos)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. DESCRIÇÃO:_____

4.2. CUSTO MÉDIO DE MERCADO (se possível anexar orçamento):_____

4.3. PRAZO DE EXECUÇÃO (se serviço):____

4.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:_____

4.5. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (se houver divulgação de qualquer tipo)
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 005/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que estou obrigado(a) a utilizar o recurso do prêmio exclusivamente para o descrito na proposta selecionada, sendo terminantemente proibido, sob pena de sanções administrativas e penais, sua utilização para quaisquer outros fins;

3. Estar ciente de que, na hipótese de aquisição de bens e/ou serviços essenciais à manutenção das atividades propostas, tenho a obrigatoriedade de apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o respectivo pagamento, o comprovante da despesa, Nota Fiscal ou Recibo, à Secretaria de Cultura, que atestará a correta utilização dos recursos.

4. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a ação premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação proposta;

5. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município em todo e qualquer material impresso e na divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D0DF6175

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 006/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO E PREMIAÇÃO DE FOTOGRAFIA AMADORA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para concurso e premiação de fotografias amadoras que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de fotografias amadoras e autorais, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente em cada categoria, a ser realizado no município de Betânia, com exposição das obras vencedoras nas redes sociais da Prefeitura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 09 (nove) fotografias amadoras e autorais em três categorias, inéditas ou não, sendo 03 prêmios de R$ 600,00 para os três primeiros colocados; 03 prêmios de R$ 400,00 para os três segundos colocados; e 03 prêmios de R$ 200,00 para os três terceiros colocados; importando o presente Edital no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

1.3. A temática central do concurso é “Alma Sertaneja” e as categorias a serem selecionadas são paisagem, retrato e cultura popular.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Divulgação das Obras Selecionadas	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO E FORMATOS PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município, com inscrição de fotografias nos seguintes formatos:

a) fotografia impressa tradicional tamanho mínimo 10x15cm;
b) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho A-4 (297x210mm);
c) imagem gravada em mídia digital (CD ou DVD) em JPEG, PNG ou BMP.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação e cópia digital da fotografia concorrente que deve ser direcionada a Prefeitura Municipal, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Cópia digital da fotografia concorrente.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção, impressão e/ou digitalização, bem como gravação de cópias é de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a destinar a obra premiada ou cópia digital na hipótese de fotografia de valor histórico ou sentimental, para o acervo da Secretaria de Cultura.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Contextualidade do tema	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Contextualidade do tema.

4.6. Farão jus ao prêmio as 03 (três) propostas classificadas em cada categoria que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados, deverão proceder à entrega da obra impressa ou cópia digital na Secretaria de Cultura e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: ___

NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: ____
COMPLEMENTO: ____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO/OBRA:_____
_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se é paisagem, retrato ou cultura popular)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DA OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da obra)
_____
4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. TIRAGEM (se for produzir cópias):_____

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____

Declaro autoria da obra bem como serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020
_____
Proponente

EDITAL Nº 006/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº ____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de custos decorrentes de digitalização, impressão ou cópias da obra apresentada;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a obra premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020
_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E114C3AB

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 007/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO E PREMIAÇÃO DE VÍDEOS AMADORES A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para concurso e premiação de vídeos amadores que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de vídeos amadores, produzidos com utilização de smartphone ou similar, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, a ser realizado no município de Betânia, com exposição das obras vencedoras nas redes sociais dos proponentes e da Prefeitura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiados 03 (três) vídeos amadores e autorais, inéditos ou não, sendo 01 prêmio de R$ 1.000,00 para o primeiro colocado; 01 prêmio de R$ 700,00 para o segundo colocado; e 01 prêmio de R$ 500,00 para o terceiro colocado; importando o presente Edital no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

1.3. A temática central do concurso é “Alma Sertaneja”, a categoria a ser selecionada “Aboio”, e os vídeos deverão ter no mínimo 01 (um) e no máximo (02) dois minutos.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO E FORMATOS PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município, com inscrição de vídeos nos formatos MP-3, MP-4, AVI, FLV ou Real Media HD.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação e cópia digital do vídeo concorrente que deve ser direcionada a Prefeitura, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Cópia digital do vídeo concorrente.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção, bem como gravação e edição é de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a ceder cópia da obra premiada para o acervo da Secretaria de Cultura.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Contextualidade do tema	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Contextualidade do tema.

4.6. Farão jus ao prêmio as 03 (três) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: ___

ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: ___
EMAIL: _____
CPF: ___ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO VÍDEO/OBRA:_____
_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se é cotidiano, cultura ou personalidades)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DA OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo do vídeo)
___
4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. EQUIPAMENTO UTILIZADO:_____

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____

Declaro autoria da obra bem como serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 007/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de custos decorrentes de gravação ou edição do vídeo apresentado;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a obra premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:35E89B4D

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 008/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO E PREMIAÇÃO DE MÚSICA POPULAR A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para concurso e premiação de música popular que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, de música popular autoral, inédita ou não, para serem veiculadas através das redes sociais e canais de comunicação do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas que receberão os prêmios de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o primeiro lugar; R$ 1.000,00 (um mil reais) para o segundo lugar; e R$ 700,00 (setecentos reais) para o terceiro lugar, importando o presente Edital no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1.3. O estilo é livre, podendo concorrer obras nos estilos forró, MPB, samba, pagode, sertanejo, frevo, rock, instrumental ou qualquer outro estilo musical, devendo ser apresentada cópia nos formatos MP-3, MP-4, VLC ou Wave juntamente com a Ficha de Inscrição, Anexo I A e B deste Edital.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Execução das Ações	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de música autoral de qualquer estilo, inédita ou não, para veiculação nas redes sociais e canais de comunicação do proponente e da Prefeitura.
3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação e

cópia do áudio que deve direcionada Prefeitura Municipal, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica);
VI. Cópia da música nos formatos MP-3, MP-4, VLC ou Wave.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em todo material de divulgação o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção musical é de inteira responsabilidade do proponente, bem como os custos de locação de equipamentos, mão de obra e edição, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura, sendo preservados os seus direitos autorais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Qualificação e histórico profissional do Proponente

4.6. Farão jus ao prêmio as 03 (três) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:
Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 008/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:___
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: ____ORGÃO EXP.:___
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DA MÚSICA:___
_____

3.2. ESTILO MUSICAL
(Informar o estilo)
_____

3.3. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA A MÚSICA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o tema e conteúdo da obra)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO DA GRAVAÇÃO:_____

4.2. DURAÇÃO:___

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

___
Proponente

EDITAL Nº 008/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de custos de locação de equipamentos, mão de obra e edição, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra premiada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município, bem como a usar as hashtags #LeiAldirBlanc e #EmergênciaCultural na divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

___
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:141B8E1D

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 009/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO E PREMIAÇÃO DE ARTES VISUAIS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio Prefeito do Município, torna público o presente Edital para concurso e premiação de artes visuais que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de artes visuais, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, a ser realizado no município de Betânia, com exposição das obras vencedoras nas redes sociais da Prefeitura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 03 (três) produções artísticas com o tema "Alma Sertaneja", inéditas ou não, sendo 01 prêmio de R$ 800,00 para o primeiro colocado; 01 prêmio de R$ 500,00 para o segundo colocado; e 01 prêmio de R$ 300,00 para o terceiro colocado, importando o presente Edital no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Período de divulgação das obras	09/11/2020 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO E FORMATOS PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município, com inscrição de obras nos formatos pintura, desenho, colagem, grafitti, arte digital ou outros formatos de artes visuais.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação e

cópia digital da fotografia concorrente que deve ser direcionada a Prefeitura, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Cópia digital da obra concorrente.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção, impressão e/ou digitalização, bem como produção de cópias é de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a destinar a obra premiada ou cópia digital para o acervo da Secretaria de Cultura, mantendo-se os seus direitos autorais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Contextualidade do tema	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Contextualidade do tema.

4.6. Farão jus ao prêmio as 03 (três) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados, deverão proceder à entrega da obra impressa ou cópia digital na Secretaria de Cultura, e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: ___
NOME ARTÍSTICO: ____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: ____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO/OBRA:_____
_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se pintura, desenho, colagem, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DA OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da obra)
_____
4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. TÉCNICA UTILIZADA:_____

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____

Declaro autoria da obra bem como serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020
____
Proponente

EDITAL Nº 009/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu ___ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de custos decorrentes de digitalização, impressão ou cópias da obra apresentada;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a obra premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020
____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:191BE1A6

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 010/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO E PREMIAÇÃO DE LITERATURA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para concurso e premiação de literatura que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de obras literárias inéditas ou não, produzidas por estudantes das redes públicas municipal e estadual, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, a ser realizado no município de Betânia, com publicação das obras vencedoras nas redes sociais da Prefeitura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 05 (cinco) obras literárias inéditas ou não, tendo como tema "Alma Sertaneja", sendo 01 prêmio de R$ 1.000,00 para o primeiro colocado; 01 prêmio de R$ 800,00 para o segundo colocado; 01 prêmio de R$ 600,00 para o terceiro colocado; 01 prêmio de R$ 400,00 para o quarto colocado; e 01 prêmio de R$ 200,00 para o quinto colocado, importando o presente Edital no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

1.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020
Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020
Período de divulgação das obras	09/11 a 31/12/2020

2. DO PÚBLICO ALVO E FORMATOS PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município, estudantes das escolas das redes públicas municipal ou estadual, devidamente autorizados e representados por seus pais e/ou representantes legais quando menores de 18 (dezoito) anos, com inscrição de obras literárias nos formatos conto, crônica, romance, poesia, novela e outros, em quaisquer estilos literários.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação e

cópia da obra concorrente que deve ser direcionada a Prefeitura, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF (se houver);
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Cópia da obra concorrente.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Toda a produção, impressão e/ou digitalização, bem como produção de cópias é de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Secretaria de Cultura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a destinar cópia da obra premiada para o acervo da Secretaria de Cultura, mantendo-se os seus direitos autorais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e relevância	0 a 10
c) Contextualidade do tema	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de criatividade e de relevância; e
c) maior nota no critério Contextualidade do tema.

4.6. Farão jus ao prêmio as 05 (cinco) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente ou seu responsável assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 010/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: ____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: ___
EMAIL: _____
CPF: ___ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
RESPONSÁVEL:_____
CPF: ___ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO/OBRA:_____
_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se conto, crônica, poesia, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DA OBRA
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da obra)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. ESTILO UTILIZADO:_____

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____

Declaro autoria da obra bem como serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

_____
Responsável

EDITAL Nº 010/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, representado(a) por ____ RG nº _____, CPF nº _____,

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto, inclusive o pagamento de custos decorrentes de digitalização, impressão ou cópias da obra apresentada;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a obra premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

_____
Responsável

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:1543D8EE

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 011/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO E PREMIAÇÃO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio do Prefeito do Município, torna público o presente Edital para concurso e premiação de memória e patrimônio que será realizado no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, o concurso e premiação de iniciativas voltadas à preservação da memória e do patrimônio, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, a ser realizado no município de Betânia, com divulgação das iniciativas vencedoras nas redes sociais da Prefeitura, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 05 (cinco) iniciativas voltadas à preservação da memória e do patrimônio material e imaterial, histórico, artístico e cultural do município, com o prêmio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. Poderão concorrer iniciativas de:

a) premiação de Mestres e Mestras de saberes tradicionais;
b) restauração e conservação de monumentos, acervos e equipamentos de valor histórico, artístico e cultural;
c) pesquisa, registro e documentação histórica;
d) outras iniciativas validadas pela Comissão de Seleção.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15/10/2020
Inscrições	15/10 a 28/10/2020
Análise documental	29/10/2020
Diligência documental	30/10/2020 a 04/11/2020
Seleção das propostas	05 a 06/11/2020

Publicação dos resultados	06/11/2020
Depósito dos prêmios	09 a 11/11/2020

2. DO PÚBLICO ALVO E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, naturais ou residentes no município ou no Estado de Pernambuco, com propostas homologadas pela Comissão de Seleção.

2.2. Nos casos de premiação de Mestres e/ou Mestras, não sendo a inscrição realizada pelo(a) próprio(a) detentor(a) dos saberes tradicionais, deverá ser apresentada cópia da documentação do(a) premiado(a), bem como da documentação de seu(sua) tutor(a) no caso de estar impossibilitado(a) de receber e/ou gerir o prêmio.

2.3. Nos casos de restauro ou iniciativas voltadas à conservação de monumentos, acervos e equipamentos de valor histórico, artístico e cultural, bem como nos casos de pesquisa, registro e documentação histórica, tais ações poderão exceder o prazo de execução da Lei Aldir Blanc, não ultrapassando o limite de 01 (um) ano a contar da data da seleção da proposta, devendo os resultados ser registrados e suas cópias apresentadas à Secretaria de Cultura dentro deste período.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período de 15 a 28 de outubro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Prefeitura, exclusivamente por meio de e-mail, no endereço betaniapecultura@gmail.com

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Betânia.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Todos os custos de execução da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a Prefeitura de despesas não previstas nesse edital.

3.7. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a realizar palestra(s) sobre a iniciativa em comum acordo com a Prefeitura, definindo-se a(s) data(s), formato(s) e local(is).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Prefeitura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre a proposta apresentada em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Prefeitura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (X 3)
a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual)	0 a 10
b) Aspectos de tradição, criatividade e relevância	0 a 10
c) Qualificação e histórico profissional do proponente	0 a 10
Pontuação Máxima	90

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 04 pontos	Atende insuficientemente ao critério
05 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de tradição, criatividade e de relevância; e
c) Qualificação e histórico profissional do proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as 05 (cinco) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:
Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário: 8000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentaria: 8001 – Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13002 – Ações Culturais
Ação: 2.3098 – Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da Covid – 19 no setor de Cultura - Custeio

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos

os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Prefeitura, que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 15 de outubro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 011/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____
3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se Mestres, restauração, pesquisa, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da iniciativa)
_____
4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. ESPECIFICIDADES:_____

4.3. RESULTADO A SER ENTREGUE (se for o caso):_____

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020

_____
Proponente

EDITAL Nº 011/2020, de 15 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ANEXO I B – DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução do projeto proposto;

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha iniciativa venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a iniciativa premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação selecionada;

4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____ de _____ de 2020
_____
Proponente

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DCCF3F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS - PE
ERRATA

Processo Licitatório nº 038/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020 –ONDE LE-SE** R$ 36.622,69 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), **LE-SE R$ 37.616,65**

Brejo da Madre de Deus, 16 de Outubro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7FBC16E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 055/2020 PROCESSO N° 036/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 055/2020

PROCESSO N° 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal do Município de Brejo da Madre de Deus.
.
EMPRESA: R &L COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: nº. 08.546.305/0001-05

Valor Total:R$ **504.480,00** (Quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data do Contrato: 13/10/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 13 de Outubro de 2020

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito de Brejo da Madre de Deus – PE

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6938CD88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043 /FMS/2020

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **16/10/2020** na página **35** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE- **Processo Administrativo**: Nº 218/2020- **Processo Licitatório**: **080/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/FMS/2020.**
ONDE SE LÊ:

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

LEIA-SE:

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2020

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2C24FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
DESERTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 /FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 214/2020- **Processo Licitatório**: **078/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada de caráter privado, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Informa que foi **DESERTO** Por não acudirem interessadas no certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B59BF677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 480/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 242/2020-SMS de 14/10/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JULIELLY CLARICE SILVA SIMÕES, inscrita no CPF nº 110.495.094-47, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA P.A.E.M, lotada na POLICLÍNICA ARCELINA ESPÍNDOLA DE MELO, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 15/10/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida

de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 16 de outubro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B2954B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2020,** tipo MENOR PREÇO , que teve por objeto**, Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DIAGNÓSTICOS PARA COVID 19 (IGM/IGG) PARA O USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital),** constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatário: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ:042 05.343.029/0001-90, vencedora no Valor global –** R$ 1.400.000,00 **(Um milhão e quatrocentos mil reais),**

Camaragibe, 16 de outubro de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3F046B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE Administração** , vem informar a Homologação do PREGÃO **ELETRÔNICO 007/2020** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, suas Secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com duração de doze meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: J L COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI, CNPJ Nº 30.732.921/0001-00, vencedora com desconto de 1% – na quantidade de 111.988,80 litros, estimado do lote 1; Adjudicatário também no lote 2 vencedora com desconto de 0,5 % - na quantidade estimada de : 27.997,2 litro; lote 3 com o desconto de 1% - na quantidade estimada em 122.376,8 litros e vencedora também no lote 4 com o desconto de 0,5 % - na quantidade estimada de 30.594,2 litros.** Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da respectiva Ata/Contrato.

Camaragibe, 16 de Outubro de 2020**.**

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B19B6CBC

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Secretário de Saúde do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, considerando que foram atendidas todas as recomendações contidas no Parecer nº 139/2020/PROGEM de 06/10/2020, reconhece e HOMOLOGA o presente Processo Administrativo nº 138/2020, relativo ao Processo Licitatório nº 111/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020. que tem como objeto a contratação da empresa WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Rua Maria Adelaide Vieira, 91 – Peixinhos – Olinda-PE, CEP: 53.230-300, inscrita no CNPJ sob o nº 69.909.604/0001-51, para prestação de serviços de manutenção preventiva técnica e corretiva com reposição de peças inclusas dos equipamentos da lavanderia da Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo um total anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Camaragibe, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:B453120D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as

ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

Considerando a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "**Estado de Calamidade Pública"**, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Municipal n° 001 de 19 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O Município de Camutanga receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 75.820,81 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria da Cultura e Juventude, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Parágrafo único. A Secretaria da Cultura e Juventude junto à Comissão de Cultura, esta última composta por 03 (três) pessoas da Sociedade Civil e 03 pessoas da Secretaria de Turismo e Cultura, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Camutanga.

Art. 3º Compete à Secretaria da Cultura e Juventude de Camutanga distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 4º Compete à Secretaria da Cultura e Juventude de Camutanga elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no §3º do art. 2 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Camutanguenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Camutanga, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal da Cultura.

§ 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria da Cultura e Juventude de Camutanga e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 4º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria da Cultura e Juventude de Camutanga, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 5º O subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto terá seus valores e quantitativo de beneficiários definidos por meio de edital e/ou chamamento público.

Parágrafo Único. Cada Edital e/ou Chamamento terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

Art. 6º Farão jus ao subsídio previsto no art. 3º deste Decreto as entidades que estejam com suas atividades interrompidas em função da pandemia da COVID-19 e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;

II – Cadastros Municipais de Cultura;

III – Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

VIII – Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:

Relatório de Atividades Culturais realizadas;
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores, que comprovem sua atuação.

§ 2º As entidades de que trata o art. 3º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º O subsídio previsto no art. 3º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria da Cultura e Juventude e as respectivas entidades.

§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Caberá à Secretaria da Cultura e Juventude de Camutanga verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 6º deste Decreto.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria da Cultura e Juventude de Camutanga, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;

II – Transporte;

III – Aluguel;

IV – Telefone;

V – Consumo de água e luz;

VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e pontões de cultura;

II – Teatros Independentes;

III – Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;

IV – Circos;

V – Cineclubes;

VI – Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;

VII – Terreiros de Candomblé;

VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;

IX – Bibliotecas Comunitárias;

X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;

XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;

XII – Comunidades Quilombolas;

XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;

XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV – Livrarias, Editoras e Sebos;

XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;

XVIII – Estúdios de Fotografia;

XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;

XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;

XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;

XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;

XXIII – Espaços de Apresentação Musical;

XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;

XXV – Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;

XXVI – Associações de Rendeiras e Bordadeiras; e

XXVII – Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação de editais de premiações e/ou fomento cultural.

§ 1º Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º Para participar dos editais estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais estabelecidos no caput, projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Camutanga.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos no processo de seleção.

§ 5º É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV
COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10 Fica criada Comissão Municipal de Cultura competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei Aldir Blanc no Município de Camutanga; promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

– Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

– Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o art. 8º deste Decreto;

– Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto;

– Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

– Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

– Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

§ 1º A Comissão Municipal de Cultura de que trata o caput será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:

I – Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá;

II – Procurador-Geral do Município;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

VI – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento de Dança, Folclore e Culinária Tradicional;

VII – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento de Teatro, Poesia e Música;

VIII – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento de Grupos Carnavalescos;

IX – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento Artesanato;

X – 1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento Vídeo Amador;

§ 2º O responsável por cada órgão referido nos incisos I a V do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através da Comissão Municipal de Cultura ou por intermédio à Secretaria da Cultura e Juventude de Camutanga, pelo e-mail culturacamutanga@outlook.com.

Art. 11. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço http://camutanga.pe.gov.br/site/

Art. 12. A Secretaria da Cultura e Juventude poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga-PE, 14 de outubro de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Camutanga

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:B8D10733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO N° 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no corrente exercício no valor global de R$ 75.820,81 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta

e um centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre ações emergenciais no setor de cultura durante a pandemia do Coronavirus;

CONSIDERANDO a regulamentação por meio do Decreto Federal n. 10.464 de 17 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário ao Orçamento vigente, no valor de R$ 75.820,81 (Setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), nas dotações seguintes:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10 – Secretaria de Cultura e Juventude
1339200042.093 – Apoio à Cultura pela Lei Aldi Blanc
33903900 – O.S.T. – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 35.820,81
TOTAL ..... R$ 75.820,81

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito extraordinário de que trata o presente Decreto e detalhado no art. anterior, o excesso de arrecadação, decorrente da receita de transferência da união, na rubrica 1718991100 - Outras Transferências da União, oriundo da Lei Federal n. 14.017 de 25/06/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovadas disposições contrário, devendo em atendimento a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Ser dado conhecimento ao Poder Legislativo Municipal, devendo-se publicar com a maior brevidade possível, inclusive em edição extra do Diário Oficial do Município se necessário.

Camutanga/PE, 16 de outubro de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:8A2E625A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020***

OBJETO: : **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, com sede à Av. Interventor Mario Câmara, nº 3918, galpão, CEP Nº 59.070-600, Cidade da Esperança, Natal – RN, representada pelo sr. **Eduardo Tavares de Carvalho**, RG n. 2.064.403 Órgão de Emissão ITEP - RN**, CPF Nº 091.669.473-91**, vencedora dos lotes: (1,9,27,28 E 29) pelo valor Total de **R$ 4.582,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais); PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE**, CPF Nº 125.517.594-04.** Vencedora do lote: (3), pelo valor Total de **R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais); DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, Nº 408, várzea, CEP: 50.740-080, Recife - PE, representada pelo sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, RG n. 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE**, CPF nº 293.247.854-00.** Vencedora dos lotes: 2,4,5,7,8,10,11,12,13,19,20,21,22,23,24,32 E 33) pelo valor Total de **R$ 56.248,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais);** Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001- 40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada pela Srª. **Mirela da Fonte Oliveira,** RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF nº 685.485.834-87.** Vencedora dos lotes: (18 e 26) pelo valor Total de **R$ 2.798,00 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais).** Perfazendo-se um valor global de **R$ 69.778,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura das atas e contratos.

Carnaíba (PE), 16 de Outubro de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A30DC542

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1016/2020

Ementa; estima receita e fixa despesas do Município de CARNAÍBA para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 61.000.000,00 (Sessenta e Um Milhões de reais).

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receitas Tributárias	2.555.000,00
Receita de Contribuições	800.000,00
Receita Patrimonial	150.000,00
Transferências Correntes	58.823.300,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00
Receitas de Capital	4.090.000,00
Deduções da Receita Orçamentária	-5.668.300,00
TOTAL GERAL	**61.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
01-Legislativa	2.500.000,00
04-Administração	4.330.622,00
08-Assistência Social	1.642.294,00
09-Previdência Social	2.221.000,00
10-Saúde	14.444.525,00
11-Trabalho	450.000,00
12-Educação	24.943.775,00
13-Cultura	1.188.077,00
14-Direitos da Cidadania	34.545,00
15-Urbanismo	4.120.586,00
17-Saneamento	75.000,00
20-Agricultura	1.336.330,00
18-Gestão Ambiental	330.000,00
22-Indústria	12.660,00
23-Comércio e Serviços	3.000,00
26-Transporte	307.886,00
27-Desporto e Lazer	359.700,00
28-Encargos Especiais	1.846.351,50
99-Reserva de Contingência	853.648,50
TOTAL GERAL	**61.000.000,00**

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	VALOR
10100-Câmara Municipal de Carnaíba	2.500.000,00
20100-Gabinete do Prefeito	1.772.749,00
20200-Secretaria de Administração	7.543.700,00
20300-Secretaria de Finanças	1.743.250,00
20400-Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	1.128.990,00
20500-Secretaria de Educação	6.413.775,00
20502-Fundeb	18.530.000,00
20600-Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	4.860.672,00
20800-Fundo Municipal de Saúde	14.444.525,00
20900-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.730.936,00
21100-Fundo Municipal Diretos Criança e Adolescente	41.403,00
31000-Cimpajeú – Consórcio de Integração dos Municípios	70.000,00
60000-FEM – Fundo desenvolvimento Municipal	220.000,00
TOTAL GERAL	**61.000.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculadas, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e a do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo durante o Exercício de 2021 a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Prevista nesta Lei, na conformidade do Art. 6º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40º e 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, obedecidos os critérios abaixo indicados:

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

III – Abrir Crédito Adicional Especial aqueles decorrentes de transferências de convênios das esferas do Governo Federal e Estadual durante o exercício financeiro de 2021, não se computando os valores para efeito do limite autorizado neste artigo.

Art. 7˚ O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – Criar e remanejar elementos de despesas desde que no mesmo Projeto atividade e grupo de despesa;
II - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao referido Poder;
III - Atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;
IV - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;
V - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social;
VI – Abertura de créditos adicionais suplementares através do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
VII – Abertura de créditos adicionais suplementares através do excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 8º - Os Créditos especiais e extraordinários autorizados no Exercício de 2020, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2021 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 11º - Atendendo ao que determina o art. 8º da LDO para 2021, esta proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o Orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo até 30 de novembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 12º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2.020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:91B142E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1017 / 2020

Dispõe sobre modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2021.
Art. 2˚ - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais no que se refere ao exercício de 2021, constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:66702AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017. TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS DAS RUAS: ANTÔNIO MENDES DA SILVA, MANOEL FAUSTINO, TANCREDO NEVES(TRECHO) E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO(TRECHO), NA SEDE DO MUNICÍPIO - CEDRO – PE, CONFORME SOLICITAÇÃO, PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 829474, EM ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N.º 18.259.511/0001-98, COM SEDE NA RUA AURORA DE CARVALHO ROSA N.º 2013, SALA B, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SALGUEIRO/PE. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:** RAZÃO DE **1,56%** DO CONTRATO ORIGINAL. **DATA DA ASSINATURA**: 14/10/2020. **VALOR ADITIVADO:** R$ 6.193,00(SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL :** ART. 65, § 1°, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E DANUBYO WAGNER SILVESTRE MONTEIRO.

CEDRO-PE,14 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:AFF450AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do Pregão Eletrônico nº. 011/2020, para a Aquisição de Lonas em PVC reforçado destinadas às ações da Secretaria de Administração do Município de Chã Grande, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (Itens 01** e **02)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande - PE, 16 de outubro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D73C5D0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico nº. 012/2020, para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 03 (três) meses, para eventual e futura Aquisição de Kit alimentação escolar, oferecidos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período em que as aulas estiverem suspensas em virtude das medidas de prevenção a serem adotadas no enfrentamento ao Coronavírus, bem como, Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação Escolar do Município, caso sejam retomadas as aulas presenciais que estão suspensas desde março por causa da pandemia do coronavírus**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (Itens 02**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **13**, **14**, **15**, **16**, **18**, **21**, **23**, **27**, **28**, **30**, **31**, **36**, **38** e **39** dos **(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))**; **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME (Itens 17**, **19**, **20**, **22** e **25** dos **(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))**; **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS 09546639427 (Itens 33** e **34** dos **(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))** e **PÃO QUENTE ALIMENTOS E REFEIÇÕES EIRELI ME (Itens 41** e **42** dos **(ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006))** e do **Item 43** do **(ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA)**.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande - PE, 16 de outubro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B66E0131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 009/2018

RESCIDENTE:MUNICÍPIODAS CORRENTES/PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA.

RESCINDIDO: Sr. José Atanazio de Moraes, residente e domiciliado na Rua: Pau Amarelo – nº. 95 – Povoado de Pau Amarelo – Correntes – PE, inscrito no CPF sob o nº 374.672.474-00 e RG nº 3.076.477 SSP/PE.

OBJETO: é a locação de imóvel situado na Rua: Manoel Eleiodoro de Vasconcelos, S/N, Povoado de Pau Amarelo – Correntes/PE, destinado a sediar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Povoado de Pau Amarelo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I e 78, XII, da Lei 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 13/10/2020

Correntes, 13 de outubro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:46B9295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL Nº. 054/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Termo de Apostilamento 002/2020 ao contrato nº. 054/2018. Processo Licitatório nº. 037/2018 – Pregão Presencial nº. 009/2018. Alteração na cláusula quinta do contrato referente à: aquisição de Material de Alvenaria básica, pré-moldados, madeira, material elétrico, hidráulico, ferramentas e equipamentos diversos. Contratado: ANA MARIA DE DEUS CAMELO BRITO – ME (MADEIREIRA SANTANA), inscrita no CNPJ nº. 12.620.446/0001-06; Dotações acrescida: 09 – Secretaria de Saúde / 092 – Fundo Municipal de Saúde / 10.122.0004-2.124 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19 / 3.3.90.30 – Material de consumo, com base no 8º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 11 de setembro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DA3C09F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O**Fundo Municipal de Saúde de Cortês**, através da CPL, informa que as 10:00 horas do dia 03 de novembro de 2020**,** haverá a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE padrão I, conforme o projeto e especificações contidas no Anexo deste Edital. Devido a pandemia da COVID 19, receberemos os envelopes até o dia 03/11/2020 até as 09:00 na cede da prefeitura, a sessão será por vídeo conferencia, **PLATAFORMA *MEET***. O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R$ 739.481,49** (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Edital a disposição por email:cortcpl@gmail.com.

Cortês/PE, 16 de outubro de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:8B0675B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0724/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARÍLIA MOUSINHO LOPES FALCÃO,** portadora do RG Nº **6.355.198 SSP/PE** e do CPF Nº **043.179.464-24**, para o Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, de símbolo CC-01, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 10 de setembro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:204622E9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME Nº 03/2020

Parecer CME Nº 03/2020
Processo 03/2020 – Parecer Favorável Definitivo

Dá Parecer Favorável Definitivo à Inscrição e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gerusa do Carmo Claudiano.

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes, CNPJ Nº 26896517/0001-02, por seu representante legal Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, CPF: 213.678.404 - 44, Secretário da Educação, da Cultura e dos Esportes, através do ofício N° 072/2020, encaminhado a este Conselho Municipal de Educação – CME, a solicitação de Inscrição e de Parecer Definitivo para a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gerusa do Carmo Claudiano , nos termos da Resolução CME Nº 001/2018.

O expediente é composto pelos seguintes documentos:
Termo de Responsabilidade fornecida pela Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes devidamente preenchidos e assinados por seu representante legal;
Requerimento solicitando visita técnica para autorização de funcionamento;
Cópia da Matriz Curricular da Creche e Educação Infantil;
Proposta Pedagógica da Educação Infantil;
Projeto Político Pedagógico.

II – HISTÓRICO:

O funcionamento das Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino dependerá de credenciamento

autorizado pelo Conselho Municipal de Educação de Escada previsto pela Resolução Nº 01/2018 – CME. O presente Parecer originou-se pela solicitação do Secretário de Educação do Município de Escada, Ilustríssimo Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, expresso através de ofício Nº 072/2020, relatado na reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Escada, realizada de forma remota, devido às medidas de isolamento social sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais Decretos Federais, Estaduais e Municipais por causa da Pandemia do Covid - 19, o qual solicita a visita técnica na referida Creche e a emissão de Parecer Favorável Definitivo para Inscrição e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gerusa do Carmo Claudiano.

III - CONSIDERAÇÕES:

As Escolas e Creches do Sistema Municipal de Ensino necessitam de Credenciamento e Autorização para funcionamento, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 - LDBEN, Leis Municipais Nº 1.588/92, de 23 de Setembro de 1992, que cria o Conselho Municipal de Educação e Nº 2.234/2008, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE. De acordo com a recomendação da GRE (Gerência Regional de Ensino), o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gerusa do Carmo Claudiano necessita da Inscrição e Autorização de Funcionamento, para que seus alunos sejam inseridos no Senso Escolar em tempo hábil.
Considerando a competência do Conselho Municipal de Educação na emissão de Pareceres Técnicos referentes aos critérios básicos necessários para o funcionamento das referidas Unidades de Ensino, viabilizando assim o respectivo funcionamento das mesmas de forma coerente com a atual Legislação. O Pleno do Conselho analisou os documentos enviados para a análise fundamentados pela Resolução Nº 001/2018 do CME e devido à pandemia, não pôde realizar a visita técnica, porém foi enviado um vídeo com riqueza de detalhes feito pela gestora dessa unidade escolar para a apreciação de todas as dependências da Creche. Com base na análise do vídeo e da documentação, o Pleno do Conselho considerou – se que:
I - A Creche apresentou as documentações instruídas conforme a legislação vigente;
II - Todos os espaços (internos e externos) de uma Instituição devem ser planejados e qualificados, pois são elementos pedagógicos na Educação de nossos discentes, que podem limitar ou ampliar aprendizagens, pelos valores e mensagens que transmitem. Assim, a Creche demonstrada via vídeo apresentou um ambiente com o critério lúdico, espaço, luminosidade e ventilação necessários ao atendimento pedagógico, no entanto, em relação à estrutura dos banheiros, se faz necessário a adequação de bacias sanitárias e pias de acordo com a faixa etária atendida (0 a 03 anos), bem como a implantação de lavanderia e ambiente de higienização; As salas estão adequadas, porém necessitam de um espaço para berçário e rouparia e todas as entradas de energia (tomadas) que estiverem ao alcance das crianças devem ser isoladas; também se faz necessário um kit de primeiros socorros, pois as creches necessitam obter os equipamentos que atendam eventuais necessidades e/ou acidentes domésticos;
III - A Proposta Política Pedagógica (PPP) da Creche está coerente com as necessidades próprias da faixa etária do público que é atendido e das demais modalidades de Ensino que são oferecidas;
IV - A Matriz Curricular corresponde a exigida para a Rede Municipal em todas as modalidades oferecidas às Creches Municipais, de acordo com a Resolução Nº 01/2018 e Nº 02/2018 da Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes;
V - Os documentos apresentados atestam a veracidade destas informações.

IV – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, sob o Nº 2.234/2008, a Lei Municipal Nº 1.588/1992, de 23 de setembro de 1992, em seu artigo 6º, incisos I e XII que dispõem sobre as atribuições deste Colegiado sobre o assunto, os Conselheiros Municipais de Educação, mediante a observância do que dispõem as normatizações da Secretaria da educação, da Cultura e dos Esportes, DÁ PARECER FAVORÁVEL DEFINITIVO para a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Gerusa do Carmo Claudiano, localizada na Nona Travessa Zenóbio Lins, N° 32, Riacho do Navio, Escada/PE.

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CME

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Vice - Presidente do CME

MARIA MARCELANDIA DE SANTANA
Membro

DIMISON CESAR VIEIRA GOMES
Membro

WERDIANA ANGÉLICA MOURA PEIXOTO
Membro

Aprovado, por unanimidade pelos Conselheiros presentes, na sessão plenária Extraordinária remota do dia 28 de setembro de 2020.

Escada, 28 de Setembro de 2020

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E7F1F141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2017

Processo nº 084/2017, CONVITE nº 039/2017 – **CONTRATO Nº 413/2017**, **S & V CONSTRUÇÕES**, **CNPJ: 10.704.604/0001-72,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSOM MOREIRA SARAIVA, NO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte), conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 27 de julho de 2020 a 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:5129ED49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DESCARTE

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA, com sede na Avenida Caruaru nº 508, são José, Garanhuns, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representada por sua presidente Ivoneide Gomes Brandão, pelo presente resolve, com base no processo n° 002/2020, descartar os bens relacionados por se encontrarem inservíveis à IES.

Garanhuns, 06 de outubro de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E3864EA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000127/2020

"RETIFICAR a Portaria nº 000113/2020 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de RAYLLA VICTORIA TELES RIBEIRO, representado por GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO."

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **RAYLLA VICTORIA TELES RIBEIRO (pensão temporária), filho (a) menor,** portador (a) do RG N° 9.925.423 SDS/PE, CPF N° 706.730.954-95, representado (a) por seu Genitor, o Senhor **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO,** portador (a) do RG Nº 6.580.746 SDS/PE, inscrito (a) no CPF Nº 043.154.064-06, dependente da Ex-servidora Aposentada **MARIA BETANIA TELES DE CARVALHO,** Matrícula N° 7254, no cargo de **Merendeira**, Nível PE-02, Portador (a) do RG N° 4.597.426 SSP/PE, CPF N° 808.978.864-53, falecida em **04 de Julho de 2020**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 04 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **RAYLLA VICTORIA TELES RIBEIRO (pensão temporária), filho (a) menor,** portador (a) do RG N° 9.925.423 SDS/PE, CPF N° 706.730.954-95, representado (a) por seu Genitor, o Senhor **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO,** portador (a) do RG Nº 6.580.746 SDS/PE, inscrito (a) no CPF Nº 043.154.064-06, dependente da Ex-servidora Aposentada **MARIA BETANIA TELES DE CARVALHO,** Matrícula N° 7254, no cargo de **Merendeira**, Nível PE-02, Portador (a) do RG N° 4.597.426 SSP/PE, CPF N° 808.978.864-53, falecida em **04 de Julho de 2020**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48.Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 04 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Outubro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9691A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4669/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Autoriza a permuta de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta dos imóveis descritos no inciso I deste artigo, de propriedade do município de Garanhuns, pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade do Empreendimento Oliveira Pinto LTDA, CNPJ nº 02.564.399/0001-69.

I – Áreas permutadas:

Quadra 14, com área de 2.888m² (dois mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), localizada no Loteamento denominado Monte Everest, devidamente avaliada em 85,00 (oitenta e cinco reais) o metro quadrado, conforme documento anexo;

Quadra 23, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), localizada no Loteamento denominado Monte Everest, devidamente avaliada em 85,00 (oitenta e cinco reais) o metro quadrado, conforme documento anexo, pertencentes ao município de Garanhuns.

II – Área permutada:

Lotes 03 a 14, da Quadra 09, com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), localizada no Loteamento denominado Monte Everest, devidamente avaliada em 140,00 (cento e quarenta reais) o metro quadrado, conforme documento anexo, pertencente ao Empreendimento Oliveira Pinto LTDA.

Art. 2º Pela permuta ora autorizada, o município de Garanhuns receberá a escritura pública no imóvel descrito no inciso II do artigo anterior, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 3º As despesas com a escritura pública da presente permuta ficarão por conta e responsabilidade do município de Garanhuns, enquanto que as despesas com os registros, ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couber.

Art. 4º Passam a ser parte integrante desta lei, cópias das certidões de registro dos imóveis de propriedade do município de Garanhuns, certidão de registro do imóvel de propriedade do Empreendimento Oliveira Pinto LTDA, laudo de avaliações, memorial descritivo, croqui das áreas permutadas.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de outubro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:756C7DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 098/2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei

Orgânica Municipal e em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 22, de 24 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente à classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.880, de 29 de julho de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 434.382,93 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação abaixo, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS
ATIVIDADE: 2289.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 434.382,93
Fonte de Recurso: 09 – Recursos do SUS – União
**Total da fonte de recurso: R$** R$ 434.382,93 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 15 de outubro de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F4E45B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 099/2020

EMENTA:Regulamenta a contrapartida educativa prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.917/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 6º da Lei Municipal nº 3.917/2013, que instituiu o Programa Garanhuns Universitário-PROGUS;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID19;

CONSIDERANDO que continuam suspensas as aulas da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública ainda vivenciado, inviabiliza a execução da contrapartida educativa prevista na Lei nº 3.917/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa até 31 de dezembro de 2020 a contrapartida educativa prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.917/2013.

§1º. A carga horária total referente a contrapartida continuará vigente e deverá ser cumprida após o prazo previsto no *caput*.

§2º. Ficam mantidos os demais requisitos para manutenção do beneficiário no programa.

§3. Caberá à Comissão de Avaliação do PROGUS o acompanhamento do cumprimento de carga horário após o fim do prazo previsto no *caput.*
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 16 de outubro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF3F3777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MEWTTON WIBBAY SILVA ARAUJO, Secretário de Articulação política e Governo,** Matrícula **n° 11444,** lotado(a) na **Secretaria de Articulação Política, Governo e Ouvidoria, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 04/01/2020, com vigência a partir de **14/10/2020 a 13/11/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A47DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2020–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NILO DE ALMEIDA NETO, Diretor de Análise,** Matrícula **n° 12026,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2019 a 23/02/2020, com vigência para **15/10/2020 a 14/11/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF1D94E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA)

Processo – 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - OBJETO Nat: Compras **- OBJETO** - Aquisição de veículo, 0 km, tipo ônibus sem acessibilidade (zero quilômetro) com ar condicionado para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. **Valor Máximo Unitário aceitável**: R$ 472.966,67 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Data e hora de abertura**: **03/11/2020** às **10:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.** ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Informações pelo Fone: (81)4042-2168.

Glória do Goitá, 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8A866DC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA INTERNA Nº 02/2020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta critérios para a realização do cômputo da carga horária das aulas remotas, do ano letivo de 2020, vivenciadas pelas instituições da Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, no uso das atribuições, considerando como base a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE nº 007/2020** que regulamenta critérios para o desenvolvimento das atividades escolares do ano letivo de 2020 pelas instituições de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas e modalidades.

CONSIDERANDO o disposto pela **Decreto nº 025** de 16 de março de 2020 que regulamenta no município de Ibimirim, medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela **Decreto nº 025** de 16 de março de 2020 que determina, a partir do dia 19 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas públicas ou privadas, em todo o Município de Ibimirim-PE.

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos e em atendimento às normas educacionais.

CONSIDERANDO o respeito às peculiaridades em relação às condições de trabalho e ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante as atividades remotas.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar critérios para o cômputo da carga horária relativa a vivência das aulas remotas do ano letivo de 2020 pelas instituições de ensino da Rede Municipal, em todas as etapas e modalidades.

Do Início do Ano letivo a 18/03/2020
Art. 2º Às atividades escolares desenvolvidas no período compreendido entre o início do ano letivo até o dia 04 de fevereiro a 18 de março de 2020, aplicam-se as normas já previstas pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação. (SME).

Do Período de 19/03/2020 a 31/12/2020
Art. 3º No período compreendido entre 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, os dados correspondentes aos conteúdos ministrados, frequência de estudantes e professores, entre outros, deverão ser registrados obedecendo às orientações da normatização para o preenchimento do diário de classe.

PARÁGRAFO ÚNICO A Equipe Gestora e Pedagógica de cada escola serão responsáveis pelo apoio, orientação e encaminhamento junto aos professores (as) com dificuldades no atendimento do exposto no *caput* deste artigo.

Art. 4º Será garantida a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais validadas.

Do Cômputo de Carga Horária
Art. 5º Para o cômputo da carga horária, no diário de classe, correspondente a partir do dia 19 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Relatório de Gestão enviados pelas Escolas à Secretaria de Educação, com evidências de participação de estudantes, em consonância com os Documentos Curriculares das Modalidades; e
II - validação dos planejamentos das aulas pela Equipe Gestora e Pedagógica das respectiva escola em conjunto com o docente.

Da Escrituração Escolar
Art. 6º. No que se refere à escrituração escolar, o professor deve apresentar os planejamento(s) da(s) aula(s), correspondentes ao período de 19 de março de 2020 a 16 de outubro de 2020, com o registro da(s) aula(s) oferecida(s) remotamente, contendo as seguintes informações:
I - referência para cômputo de carga horária;
II - componente curricular;
III - objetivo/habilidades/expectativas de aprendizagem;
IV - forma de interação, mediada ou não por tecnologia;
V - forma de participação dos(as) estudantes.
Art. 7º. O registro das atividades se dará por meio do Diário de Classe, de acordo com os dados informados no Relatório de Gestão enviada pela SME/PE (Anexo 01), durante o período de suspensão do funcionamento das atividades presenciais, compreendido entre 19 de março de 2020 a 16 de outubro de 2020, considerando que:
I - A frequência do(a) estudante será registrada pelo professor, conforme a carga horária de aula remota, validada pela Equipe Gestora e Pedagógica de cada escola;
II - o(a) estudante que não apresentar evidência de participação em quaisquer das atividades remotas, terá falta justificada – motivo: falta pandemia;
III - os planejamentos de aula deverão ter seus registros validados pela Equipe Gestora e Pedagógica de cada escola para posterior inserção da situação didática no Diário de Classe; e
IV - após validação dos planejamentos de aula, os campos deverão ser preenchidos em conformidade com a redação validada.
§1º As aulas previstas e dadas deverão ser contadas, conforme validação de carga horária das atividades não presenciais, pela Equipe Gestora e Pedagógica de cada escola.
§2º Os planejamentos de aula e a Planilha de Validação de Carga Horária (Anexo 02), assim como todos os documentos de monitoramento das atividades, deverão ser anexados e arquivados pela escola.
Art. 8º. Deve colocar uma observação no campo Registro e Apostilamento nos históricos escolares dos(as) estudantes que vivenciaram esse período de pandemia, citando o **Decreto nº 025**, de 17 de março de 2020 que suspendeu as atividades escolares presenciais, a Resolução do CNE nº 05//2020 e as demais portarias que regulamentarão a matéria.

Das Disposições Finais
Art. 9º. Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.040/2020, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e as normas editadas ficam dispensados, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do *caput* e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1º O disposto no *caput* deste artigo, só será admitido desde que cumprida a carga horária mínima anual/semestral estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º do art. 2º da referida lei.
§ 2º Na impossibilidade do cumprimento do previsto no §1º deste artigo, a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pelo estado de calamidade pública, será feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um *continuum* de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE e a BNCC .
Art. 10º. A frequência do professor será computada, considerando a carga horária de cada aula remota validada pelo gestor escolar.
Art. 11º. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 16 de outubro de 2020.

NADJA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:93CF347D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 276/2020

PORTARIA GP Nº 276/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

RESOLVE:

I – RESCINDIR a Sra. **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE,** matrícula 416-2, do cargo de **ENFERMEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba Em, 13 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:BE81D689

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 277/2020

PORTARIA GP Nº 277/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

RESOLVE:

I – RESCINDIR a Sra. **ELAYNE LEIA DE COUTO CALADO,** matrícula 417-0, do cargo de **ENFERMEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba Em, 13 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:A839DE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 278/2020

PORTARIA GP Nº 278/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

RESOLVE:

I – RESCINDIR a Sra. **CLÉCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** matrícula 586-0, do cargo de **ENFERMEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba Em, 13 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:F2E99583

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 280/2020

PORTARIA GP Nº 280/ 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Sr. **Adilson de Siqueira Freitas**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, CPF/MF 706.078.004-10 e a Sra. **Dalyne Ayane Ribeiro Silva Magalhães,** Tesoureira, CPF/MF 108.495.7347-59, movimentarem a conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, inscrito no CNPJ sob nº 19.309.047/0001-60.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba Em, 15 de outubro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:334296EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de 03 (três) cadeiras de rodas, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 22/10/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:E39DD018

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2020 - ANA MARIA SANTIAGO TEODOSIO - LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 003/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RETIFICA

1 - Onde se lê Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Maria Santiago Teodosio, Professora, Mat. 5151,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 – Leia-se, considerando o oficio nº 460/2020 SEIG/RH datado de: 24/03/2020, que suspendeu o gozo das licenças prêmios nos meses de abril e maio/2020, alteramos o período do gozo para **01 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020**.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 14 de Outubro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:47F31284

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2020 ANA CRISTINA DA SILVA FRANÇA - LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 005/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RETIFICA

1 - Onde se lê Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Cristina da Silva França, Professora, Mat. 3038,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 – Leia-se, considerando o oficio nº 460/2020 SEIG/RH datado de: 24/03/2020, que suspendeu o gozo das licenças prêmios nos meses de abril e maio/2020, alteramos o período do gozo para **01 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020**.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 14 de Outubro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:40C674B0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2020 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 005/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RETIFICA

1 - Onde se lê Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Cristina da Silva França, Professora, Mat. 3038,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 – Leia-se, considerando o oficio nº 460/2020 SEIG/RH datado de: 24/03/2020, que suspendeu o gozo das licenças prêmios nos meses de abril e maio/2020, alteramos o período do gozo para **01 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020**.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 14 de Outubro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AF11C3BF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2020 CLEIDE RODRIGUES DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 009/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RETIFICA

1 - Onde se lê Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Cleide Rodrigues de Lima, Professora, Mat. 3769,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 – Leia-se, considerando o oficio nº 460/2020 SEIG/RH datado de: 24/03/2020, que suspendeu o gozo das licenças prêmios nos meses de abril e maio/2020, alteramos o período do gozo para **01 de fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020**.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 14 de Outubro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A6C29C8F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2020 BRUNA ELISAMA DE ALMEIDA MONTEIRO - LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 002/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RETIFICA

1 - Onde se lê Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Bruna Elisama de Almeida Monteiro, Professora, Mat. 19605,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 – Leia-se, considerando o oficio nº 460/2020 SEIG/RH datado de: 24/03/2020, que suspendeu o gozo das licenças prêmios nos meses de abril e maio/2020, alteramos o período do gozo para **01 de Fevereiro de 2020 a 30 de março de 2020**.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 14 de Outubro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CD27C77D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA DA PORTARIA Nº 020/2020 - ALRISLENE FERREIRA LUCIO - LICENÇA PÊMIO

ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 020/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RETIFICA

1 - Onde se lê Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Alrislene Ferreira Lucio, Professora, Mat. 6302,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Março de 2020 a 30 de Maio de 2020.**

2 – Leia-se, considerando o oficio nº 460/2020 SEIG/RH datado de: 24/03/2020, que suspendeu o gozo das licenças prêmios nos meses de abril e maio/2020, alteramos o período do gozo para **01 de março de 2020 a 30 de março de 2020**.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 07 de Outubro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:0931F07C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2020 - HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA - LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DA PORTARIA SEGESP Nº 024/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RETIFICA

1 - Onde se lê Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Hélida Luzia de Arruda Lima, Professora, Mat. 9709,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 – Leia-se, considerando o oficio nº 460/2020 SEIG/RH datado de: 24/03/2020, que suspendeu o gozo das licenças prêmios nos meses de abril e maio/2020, alteramos o período do gozo para **01 de março de 2020 a 30 de março de 2020**.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 07 de Outubro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:22A235BC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2020 MARIA AUXILIADORA FRAGA DE CARVALHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 018/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria Auxiliadora Fraga de Carvalho, Professora, Mat. 3752,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Março de 2020 a 30 de Maio de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C2D94144

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 017/2020 - WANDERLEIA MOREIRA DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 018/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.
Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria Auxiliadora Fraga de Carvalho, Professora, Mat. 3752,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Março de 2020 a 30 de Maio de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AA2BB418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020, QUE VERSA DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS ABSOLON NERES DE SOUZA E RUA LUIZ GONZAGA RABELO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, CONFORME SEXTO TERMO DE ADESÃO 090/2015 – FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2020 (Dois Mil e vinte), às 09h00min (nove) horas e zero minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, foi dada início a sessão de reunião da Tomada de preços n.º 002/2020, que trata da construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas Absolon Neres de Souza e Rua Luiz Gonzaga Rabelo, na sede do município de Iguaracy, conforme sexto termo de adesão 090/2015 – FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM; foi informado pela Presidente da CPL que em busca nos arquivos desta Prefeitura de Iguaracy, nenhuma empresa física e/ou jurídica manifestou interesse de impugnação do edital da referida Tomada de Preços. Que fora protocolado a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresas "**MIVAQ – CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** – INSCRITA NO CNPJ N.º 24.415.447/0001-90, SEDIADA A RUA ALAMEDA CÔNEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA – 400 – SALA B – MACEIÓ – AL, PROTOCOLADO PELO SENHOR: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PESSOA – CPF 913.507.948-72 E RG 11.326.342 SDS/PE. RESIDENTE NA RUA LUIZ GONZAGA RABELLO, 81 – CENTRO – IGUARACY – PE." e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – INSCRITA NO CNPJ 37.167.914/0001-51, SEDIADA A RUA DR ULISSES GUIMARAES, 106 – 1.º ANDAR – RECANTO LAPAZ – IGUARACY - PE, PROTOCOLADO PELO SENHOR: NATHAN NUNES NOGUEIRA DE CARVALHO – CPF 126.256.744-07, RESIDENTE NA RUA DR ULISSES GUIMARAES, 106 – RECANTO LAPAZ – IGUARACY – PE. No dia e hora marcados, compareceu a seguinte empresa, a saber: **M S DE ARAUJO & CIA LTDA**, escrita no CNPJ 17.772.558/0001-98, com sede na Praça Antônio Rabelo N°87, Centro IGUARACY-PE, representada por **JULLIEZE SOARES DE LIMA**, brasileiro, escrito no CPF n°014.967.303-56 e do RG 2001002268824 SSP/CE, residente na Rua Maria Marques Torres n°69 Bairro são Francisco, Afogados da Ingazeira, CEP 56.800-00. A Presidente aguardou uma tolerância de 15 (quinze) minutos, isso posto, e não havendo mais nenhum interessado no certame, foi dado inicio as rubricas dos referidos envelopes protocolados e apresentado pelo credenciado. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação, cujos documentos foram rubricados por todos os presentes. E considerando a necessidades de uma melhor analise dos documentos apresentados, a CPL comunica a todos que fará uma analise nos documentos de habilitação apresentado e fará publicar o resultado de habilitação das empresa presentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, foi encerrada a sessão e esta ata assinada por todos os presentes a este ato de recebimento e julgamento.

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

JOSÉ EURÍLIO SILVA NETO
Membro da CPL

ELENIR LOPES SIQUEIRA
Membro da CPL

M S De Araujo & Cia LTDA
CNPJ 17.772.558/0001-98
JULLIEZE SOARES DE LIMA

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:20588BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
PROCESSO Nº 047/2020- CONCORRÊNCIA 001/2020
Recorrente: Construtora Lumax Ltda.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO
Isto Posto, conheço do recurso apresentado pela empresa Construtora Lumax Ltda, e no mérito nego provimento, mantendo em todos os seus termos a decisão da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Ipubi-PE, por conseguinte, com supedâneo nos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, declarar **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, por não cumprir o item 3.3 do instrumento convocatório/edital.

Publique-se,
Dê ciência a recorrente da presente decisão por meio de publicações de praxe, bem como pelo e-mail fornecido como sendo: construtoralumax@uol.com.br

Ipubi-PE, 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: A DECISÃO NA ÍNTEGRA E OS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DA LICITANTE NA SALA DA CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:30A01636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

Torna público através da Pregoeira do Município de Itaíba, o resultado do julgamento de habilitação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, do tipo menor preço por item, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tendo em vista que, após análise dos documentos de habilitação da empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.388.485/0001-51, decide INABILITAR a empresa por não cumprirem a exigência da alínea "d" RELATIVO A QUALIFICAÇÃO E CONÔMICO-FINANCEIRA, por não apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. Abre-se prazo de recurso administrativo de 03 (três) dias úteis aos manifestantes, querendo, apresente as razões no Protocolo Geral, conforme edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes.

Itaíba, 19 de setembro de 2020.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8B8159A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019'

Pregão Presencial: nº 007/2019
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2019, Celebrado Entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA e A Empresa RENNÊ ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS, com sede na Rua João Galindo nº 78, centro, Pedra/PE, inscrita no CNPJ Nº 32.282.456/0001-88. DO OBJETO: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 009/2019 de 11 de dezembro de 2019, por parte do Fundo Municipal de Assistência Social, visando inclusão das dotações orçamentarias, Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: Projeto/atividade: 0824400052.102 – Manutenção do Programa Bolsa Família. Data da assinatura: 16/09/2020.

Itaíba, 16 de outubro de 2020.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D55C36E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – PE 27/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. SD de A Ferreira & Cia Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico 27/2020". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 9.669,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 19.338,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais), dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 16 de Outubro de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde – Contratante. SD de A Ferreira & Cia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:791E4B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – PE 11/2020

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico 11/2020". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 106.463,28

(Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 16 de Outubro de 2020. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde – Contratante. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FAC47584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2020 -

O Município de Itapissuma-PE, comunica a prorrogação do prazo de inscrição da presente Chamada Pública, cujo OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURIDICA , DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÕES CULTURAIS VIRTUAIS ATRAVES DE LIVES PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO A CADEIA CULTURAL E DIVULGADAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 994660565

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: sede da Secretaria de Turismo , sediada a Rua Amaro Grande, 183 – Itapissuma-PE

DESTA FORMA DEVE SER CONSIDERADO OS SEGUINTES PRAZOS:

1ª etapa: Inscrição 05 á 24 de Outubro/2020
2ª etapa: Divulgação da Habilitação dos credenciados 26 de Outubro
3ª etapa: Prazo do Recurso , 27 E 28 de Outubro 2020
4ª etapa: Homologação dos habilitados, 29 de Outubro 2020
5ª etapa: Divulgação do Calendário P/ Execução 30 de Outubro 2020
6ª etapa: execução das Filmagens de 31 de Outubro á 07 de Novembro 2020
.

Itapissuma, 16 de outubro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6B102AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO SINE DIE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 - PROCESSO 198/2020

O Município de Itapissuma torna público a suspensão *sine die* do Pregão Eletrônico 007/2020, em razão administrativa, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE, devendo ser publicado nova data após retificação do edital.** Julgamento: "global"

Itapissuma, 16 de outubro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5359A6FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Em correção à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16, de outubro de 2020. Edição 2689, Processo Licitatório nº 052/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2020, objeto: Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, para processamento dos créditos da Folha de Pagamento de pessoal do Município de Joaquim Nabuco-PE, onde lê-se, o valor de R$ 206.060,00 (Duzentos e seis mil reais e sessenta centavos) leia –se, o valor de R$ 206.060,00 (Duzentos e seis mil e sessenta reais). Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível no site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 16 de outubro de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:5BB4903B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI, Torna Público a Revogação da Chamada Pública N° 002/2020, cujo objeto é a execução das atividades em saúde do SUS, em regime de mutua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município. A Secretária de Saúde Municipal decide revogar o referido processo, o referido ato, baseiam-se no Interesse Público previsto no Art. 49 da Lei n° 8666/93, como também embasada na Sumula 473 do STF onde consagra o Princípio da Autotutela da Administração em razão de interesse público e no parecer jurídico acostado nos atos do processo. Portanto, o referido Processo Licitatório é Revogado. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 08 de setembro de 2020.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4CEF67D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:029/2019.**Pregão Eletrônico:** 005/2019 - SRP.**Objeto Nat.:** Eventual Aquisição. **Objeto Descr.:** Eventual aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades das

secretarias do Município de Jupi/PE. **Valor Global Orçado:**R$ 1.011.923,07. **Empresas contratadas:** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME,**CNPJ:**26.889.181/0001-42. **Valor global dos contratos:** R$ 287.678,93 (Prefeitura Municipal); R$ 87.945,68 (Fundo Municipal de Saúde) e R$ 48.012,26 (Fundo Municipal de Assistência Social) e VIEIRA & GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, **CNPJ:** 26.958.780/0001-70. **Valor global dos contratos:** R$ 37.461,90 (Prefeitura Municipal); R$ 8.630,31 (Fundo Municipal de Saúde) e R$ 4.068,98 (Fundo Municipal de Assistência Social). **Vigência**: 12 meses.

Jupi/PE, 28 de agosto de 2020.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:EE34926B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2020. Processo Nº: 00012/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO DO MOINHO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 – Fundo Municipal de Saúde 10.451.1018.1041.0000 – Construção, Reforma E/ou Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações . Contratado: Construtora Sentra Eireli. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor R$226.735,28. Vigência: de 150 (cento e cinquenta) dias.

Lagoa de Itaenga, 16/10/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:583BA876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. PROCESSO Nº 022/2020 - FME
Objeto: aquisição de material permanente e de consumo de informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 29/10/2020, das 08h. Início da disputa: às 09h, dia 29/10/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1D5D987E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. PROCESSO Nº 019/2020 - FME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 30/10/2020, das 08h. Início da disputa: às 09h, dia 30/10/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9AC43C36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. PROCESSO Nº 020/2020 - FME
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de alarmes, câmeras com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de alarmes e câmeras, para atender as escolas da rede municipal de ensino e Seduc, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 30/10/2020, das 13h. Início da disputa: às 14h, dia 30/10/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:0F6BDBCF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. PROCESSO Nº 021/2020 - FME
Objeto: fornecimento de material de limpeza, expediente e higiênico para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Prédio da Secretaria, Ginásio de Esportes e Enoteca Pública no distrito de Vermelho, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 03/11/2020, das 09h. Início da disputa: às 10h, dia 03/11/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser

utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D10216C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. PROCESSO Nº 021/2020 - FMS
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para o H.M.J.H.L. - Hospital Municipal José Henrique de Lima, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 04/11/2020, das 08h. Início da disputa: às 09h, dia 04/11/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E67B4266

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. PROCESSO Nº 022/2020 - FMS
Objeto: fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMETÍCIOS** pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades da SEDE desta Secretaria, do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, PSF – Programa de Saúde da Família, CEAME – Centro de Atendimento Médico Especializado, Hospital Municipal José Henrique de Lima que compreende servidores, plantonistas, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 05/11/2020, das 09h. Início da disputa: às 10h, dia 05/11/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B5182DE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. PROCESSO Nº 023/2020 - FMS
Objeto: fornecimento de Gás Medicinal, para atender a demanda da Atenção Básica e H.M.J.H.L. – Hospital Municipal José Henrique de Lima, para atender as demandas de Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande-PE, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 04/11/2020, das 13h. Início da disputa: às 14h, dia 04/11/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9BC55537

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. PROCESSO Nº 024/2020 - FMS
Objeto: fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades da SEDE desta Secretaria, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, PSF – Programa de Saúde da Família, CEAME – Centro de Atendimento Médico Especializado e Hospital Municipal José Henrique de Lima, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 06/11/2020, das 09h. Início da disputa: às 10h, dia 06/11/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/ e www.bnc.org.br, e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:7F8FD47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE RECURSO

Processo Licitatório PML nº 031/2020, Tomada de Preço PML 007/2020 tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para construção de diversas praças e canteiros neste município de Lajedo/PE, com infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como urbanização, iluminação e acessibilidade.** Após o término do prazo das contra razões do recurso apresentado pela empresa: **Promov Empreendimentos Eireli – ME**, **CNPJ nº** 13.350.372/0001-90; Foi apresentado Parecer Jurídico, que julgou **provimento** ao mesmo, visto isso esta Comissão Permanente de Licitação, resolver acatar o Parecer que opina na permanecia da referida empresa como **Habilitada**. Diante do exposto e após julgamento ficam consideradas **HABILITADAS** as seguintes empresas: **CLS – Construções Locações e Serviços da Silva Eireli – EPP,** inscrito no CNPJ nº 21.921.643/0001-48**;** Empresa **Vanessa Cabral Leite de Souza Eireli,** inscrito no CNPJ nº 34.283.502/0001-99 e **Promov Empreendimentos Eireli – ME**, **CNPJ nº** 13.350.372/0001-90; ficando marcado para abertura de Proposta de Preço para o dia 20/10/2020 as 10:00.Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 16 de outubro de 2020.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0BD5FD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI COMPLEMENTAR N° 125/2020

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE "ALTERA A LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, PARA ASSEGURAR O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS E PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO DA EXTENSÃO DESSA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL POR LEI MUNICIPAL OU DISTRITAL".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei regulamenta no Município de Limoeiro – PE a Lei Federal nº13.913, de 25 de novembro de 2019, que "Altera a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital".
Art. 2º As construções levantadas ao longo das faixas de domínio público das Rodovias no Município de Limoeiro-PE observarão o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, espaço este classificado como "reserva de faixa não edificável", consoante disposição do inciso III, do art.4º, da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº 13.913/2019.
§ 1º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos das Rodovias no Município de Limoeiro-PE, que atravessam o perímetro urbano ou áreas passíveis de serem incluídas no perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, conforme previsão do § 5º, do art. 4º da Lei Federal nº6.766/1979, com a alteração promovida pela Lei nº 13.913/2019.
§ 2º. Os empreendimentos situados em áreas contíguas às faixas de domínio das rodovias devem apresentar anuência do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER-PE, para eventuais ocupações e/ou pavimentações das faixas de domínio.
Art. 3º. Fica assegurado ao município de Limoeiro, por ocasião da apresentação de projetos de novos Loteamentos e outros empreendimentos de grande porte, o direito de exigir faixas *non aedificandi* com medida superior a 5 (cinco) metros, desde que devidamente fundamentada a efetiva necessidade por razões de segurança do tráfego, facilitação e incremento da circulação de veículos e outras razões de interesse público , em procedimento no qual se garantida a defesa do interessado.
§1º. Na hipótese do caput, apresentada pelo Poder Público a notificação do despacho que indeferir a licença, o interessado poderá apresentar recurso escrito e fundamentado perante a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante protocolo;
§2º. O recurso apresentado será apreciado pelo(a) Secretário(a) de Obras e Infraestrutura em exercício, que o analisará no prazo de 10 (dez) dias úteis;
Art. 4º Ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio de ferrovias é obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, nos termos do inciso III-A, do art. 4º, da Lei Federal nº 6.766/1979, alterada pela Lei Federal nº13.913/2019.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, 15 de outubro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0FE16B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00039/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal fundo municipal de educação e fundo municipal de assistência social de limoeiro, até 31 de dezembro de 2020. Itens: 01 e 02 - RELIPEL – REVENDEDORA LIMOEIRENSE DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 08.974.594/0001-43, pelo valor de R$ 569.600,00. Itens: 03, 04 e 05 – BAZA DISTRIBUIDORA LTDA ME, pelo valor de R$ 62.750,00.

Limoeiro, 16/10/2020.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:DE8AD20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição estadual e Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º DISPENSAR a pessoa abaixo qualificada como **GERENCIADOR DO SISTEMA DE UNIDADE JURISDICIONADA** da Prefeitura Municipal de MIRANDIBA-PE, na operação do seguinte sistema cadastro de Unidade Jurisdicionada (Cadastro de UJ).

IKARO DAYVISON DE SOLZA MARIANO.
CPF n°: 014.885.024-39

Art. 2º Fica **DESIGNADO,** como novo **GERENCIADOR DO SISTEMA DE UNIDADE JURISDICIONADA** da Prefeitura Municipal de MIRANDIBA-PE, a seguinte pessoa:

FRANCIELY DE SÁ ARAUJO
Cargo: **CHEFE DE CONTROLE DO SETOR DE CONTABILIDADE**
CPF/MF nº: 331.542.378-44
E-mail: franzinha2212@hotmail.com
Tipo de vínculo: COMISSIONADO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 15 de Outubro de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CF75452E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 135/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - Suspender o gozo de férias do servidor **HUGO JOSE DE PAULA MARANHÃO, Mat. 94-1,** no período compreendido entre 16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020, em virtude do interesse da Administração Pública. Ficando as férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 16 de outubro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B89B7D84

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2020 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2020 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PIQUI, BAIRRO DE CIDADE TABAJARA, OLINDA/PE (Emenda Especial 30800011/2020 - Convênio nº 0903-004249) Valor Estimado: R$ 249.210,66. Abertura: 06/11/2020 às 14:30 horas, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 16 de outubro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3B132107

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO 113/2020

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL** celebrou **Contrato nº 112/2020**, através de Processo Licitatório nº 222/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto do contrato é o **FORNECIMENTO DE ROLO DE LONA EM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 8m X 100m, PIQUETES DE MADEIRA MISTA E ARAME GALVANIZADO, A FIM DE QUE SEJAM REALIZADAS AÇÕES PREVENTIVAS EMERGENCIAIS EM DIVERSAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE – LOTE 01 E 02**, torna pública que a LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, perfazendo o valor de R$ 120.400,50 (cento e vinte mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), cujo prazo de disponibilidade do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da ordem de serviço, assinam o Sr. **Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho** – Secretário Executivo de Defesa Civil e o representante da empresa Sr. **Renê Muhlen Condé de Oliveira.**

Olinda, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3B82CE31

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ nº 00.758.756/0001-02, Prorrogação de Prazo por 02 (dois) meses, de 18/09/2020 a 18/11/2020 e Acréscimo de R$ 223.325,02 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos), que representa 23,34% do valor inicial do Contrato, que passa a ser de R$ 1.179.125,87. Assinam Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho – Representante da Empresa e Carlos Sampaio de Alencar – Secretário Executiva de Urbanização Integrada do Município de Olinda/PE.

Olinda, 18 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:FE4DDDBC

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033.2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ nº 00.758.756/0001-02, Acréscimo de R$ 144.540,75 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), que representa 15,21% do valor inicial do Contrato, que passa a ser de R$ 1.094.976,27 (hum milhão, noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). Assinam Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho – Representante da Empresa e Carlos Sampaio de Alencar – Secretário Executivo de Urbanização Integrada do Município de Olinda/PE.

Olinda, 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:FE771001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.218/2020

Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Palmares – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e à informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema de LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Palmares.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal de Palmares, bem como as transmissões da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º - Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 06 de outubro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4D9BE438

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.219/2020

Dispõe sobre a Declaração como de Utilidade Pública do Instituto Arqueológico, Histórico, Geográfico e Cultural do Município dos Palmares – IAHGC, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública o Instituto Arqueológico, Histórico, Geográfico e Cultural do Município dos Palmares – IAHGC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 36.152.713/0001-18, com sede na Rua Fenelon Ferreira, s/n, Centro, Palmares/PE – CEP.: 55540-000, fundado em 20 de novembro de 2018, em razão dos objetivos de relevante interesse público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 06 de outubro de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:26512F4E

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 012/2020, Pregão Eletrônico nº. 006/2020 - Compra; Homologação e Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2020. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Caminhonete (pick Up) 0Km (zero quilômetro) para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES** à Empresa: **VIA SUL VEÍCULOS S/A – CNPJ: 40.841.736/0002-98**, para o Iten nº 01, no valor total de R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Palmares/PE, 16 de outubro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FBACB32C

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020–FMAS. Processo Nº: 004/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - RP. Compras. Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e com atendimento no Serviço de Proteção Social Especial; Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE**; Fornecedor Registrado: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP;** CNPJ nº 02.762.625/0001-16; Vigência: 17/08/2020 a 17/08/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Und	444	R$ 4,85	**R$ 2.153,40**
2	Und	888	R$ 4,60	**R$ 4.084,80**
7	Und	888	R$ 6,13	**R$ 5.443,44**
8	Und	888	R$ 3,65	**R$ 3.241,20**
10	Und	444	R$ 1,62	**R$ 719,28**

Palmares, 16 de outubro de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8A4FBD39

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020–FMAS. Processo Nº: 004/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - RP. Compras. Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e com atendimento no Serviço de Proteção Social Especial; Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE**; Fornecedor Registrado: **ALFA E DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME;** CNPJ nº 26.764.610/0001-55; Vigência: 17/08/2020 a 17/08/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Und	888	R$ 3,00	R$ 2.664,00
4	Und	1776	R$ 1,11	R$ 1.971,36
5	Und	888	R$ 2,00	R$ 1.776,00
6	Und	888	R$ 2,43	R$ 2.157,84
9	Und	888	R$ 2,54	R$ 2.255,52
12	Und	1776	R$ 2,92	R$ 5.185,92
13	Und	888	R$ 14,80	R$ 13.142,40

Palmares, 16 de outubro de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9D80DBBA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020–FMAS. Processo Nº: 004/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - RP. Compras. Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e com atendimento no Serviço de Proteção Social Especial; Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE**; Fornecedor Registrado: **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME;** CNPJ nº 29.100.463/0001-07; Vigência: 17/08/2020 a 17/08/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	Und	888	R$ 2,70	R$ 2.397,60

Palmares, 16 de outubro de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:09DAAFEF

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020–FMAS. Processo Nº: 006/2020- CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para atender as Demandas da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social E Cidadania; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE; Fornecedor Registrado: L G BEZERRA CAVALCANTI ME; CNPJ nº 10.847.357/0001-63; Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	1.500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
2	UND	1.000	R$ 4,45	R$ 4.450,00
3	UND	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
4	UND	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
5	UND	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
6	UND	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
7	UND	60.000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
8	UND	15.000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
9	UND	5.000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
10	UND	2.000	R$ 1,55	R$ 3.100,00
11	UND	2.000	R$ 1,83	R$ 3.660,00
12	UND	100	R$ 22,09	R$ 2.209,00
13	UND	100	R$ 48,60	R$ 4.860,00
14	M2	200	R$ 20,96	R$ 4.192,00
15	UND	200	R$ 12,75	R$ 2.550,00

Palmares, 24 de setembro de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D79B094D

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020–FMAS. Processo Nº: 006/2020- CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para atender as Demandas da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social E Cidadania; Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE**; Fornecedor Registrado: G**RÁFICA DO PRETO LTDA**; CNPJ nº 03.750.414/0001-26; Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16	UND	20	R$ 370,00	R$ 7.400,00

Palmares, 24 de setembro de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C8FB72FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***ISABELLA BRANDÃO BALBINO LINS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **ISABELLA BRANDÃO BALBINO LINS**, inscrita no CPF/MF sob 008.703.714-95 para ocupar o Cargo de **MÉDICA CLINICA.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:12D47749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***ALFREDO LOURENÇO DA SILVA NETO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*

CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

RESOLVE:

Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **ALFRÊDO LOURENÇO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.151.184-13 para ocupar o Cargo de **MÉDICO CLINICO.**

Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:93B3F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***SÂMEA GABRIELLY MARTINS DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*

CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

RESOLVE:

Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **SÂMEA GABRIELLY MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.313.984-38 para ocupar o Cargo de **FONAUDIÓLOGA.**

Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:9FE06383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***PAULA FERNANDA CAVALCANTE DE SOUZA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*

CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

RESOLVE:

Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **PAULA FERNANDA CAVALCANTE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.641.974-60 para ocupar o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**

Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:554E6ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***CRISTIANE ROBERTA DE MELO SOUZA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*

CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

RESOLVE:

Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **CRISTIANE ROBERTA DE MELO SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.196.234-04 para ocupar o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:5A114B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***SÉRGIO MURILLO DE MORAIS VIANA SOUSA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **SÉRGIO MURILLO DE MORAIS VIANA SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.837.804-14 para ocupar o Cargo de **FARMACÊUTICO.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:AC56145E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***ELVIS BEZERRA SANTOS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **ELVIS BEZERRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.547.684-05 para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:AFDB4968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***EDUARDO BARBOSA DE ALMEIDA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **EDUARDO BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.035.094-30 para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:2EB33D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***DOMINGOS DE OLIVEIRA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **DOMINGOS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 032.760.174-40 para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:B4C9AA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação pelo do Candidato (na condição de Portador com Deficiência – PCD)* ***EDILSON LUCAS ALVES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **EDILSON LUCAS ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 919.193.125-87 para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:77125ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***MARIA EDNA DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **MARIA EDNA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 061.094.794-03 para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:D5DC8B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***IAGO SÉRGIO BESERRA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **IAGO SÉRGIO BESERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.621.574-51 para ocupar o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:37B19C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação do Candidato* ***CAIO EVERSON SOUZA MELO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** o Candidato **CAIO EVERSON SOUZA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.861.684-11 para ocupar o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA.**
Art. 2o – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:527120EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO *a aprovação da Candidata* ***MARIA JOSÉ LEANDRO DE ALMEIDA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
RESOLVE:
Art. 1o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA JOSÉ LEANDRO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 079.069.854-43 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
Art. 2o – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:ECF43A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Processo nº 035/2020.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de administração / gerenciamento de serviços de oficina e aquisição de peças, pneus e serviços mecânicos, visando a fiscalização financeira e operacional dos mesmos, através da tecnologia smart (cartão com chip ou Cartão Eletrônico com Tarja Magnética) para atender a frota de Ônibus escolares desse município com recursos do PNATE.

Considerando os questionamentos da empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli**, em data de 13 de outubro de 2020, protocolado no sistema do Portal de Compras Públicas;
Fica **REVOGADO,** com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital, considerando ainda, a pretensão do Município em atender de forma ampla as normas legais.
Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação desta, em conformidade com o artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 14 de outubro de 2020

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:908B59F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 957/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 957/2020

Ementa: Denomina nome a UBS(Unidade Básica de Saúde) Maria Xavier Moraes do Monte, localizado na comunidade de Belém e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: UBS(Unidade Básica de Saúde) Maria Xavier Moraes do Monte, localizado na comunidade de Belém

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, as disposições em contrário.

PAUDALHO, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:770B1C87

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 959/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 959/2020

Ementa: Denomina como Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, a UBS localizado no Bairro da Asa Branca e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, a UBS na localidade do Bairro da Asa Branca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, as disposições em contrário.

PAUDALHO, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:0031BEAC

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 958/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 958/2020

Ementa: Denomina nome a Rua José Moraes do Monte, localizado na comunidade do Alto Santa Tereza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: Rua José Moraes do Monte, localizado na comunidade do Alto Santa Tereza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, as disposições em contrário.

PAUDALHO, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:7E26B6BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PMP ATA INTERNA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 3º LUGAR E VENCEDORA

O Município de Pesqueira- PE, através da Comissão de Pregão, torna público o resultado da fase de habilitação e vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PMP**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

O Pregoeiro do Município de Pesqueira o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, nomeado pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, após a abertura e analise detalhadamente dos documentos de Habilitação das empresas MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA - ME e CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP foi concluído o seguinte resultado**:**

- CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84, com sede à Av. Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares – Palmares – PE; foi constatado que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital, porém devido as propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PMP terem sido aberto 16/03/2020 algumas certidões estavam vencidas foi solicitado pelo pregoeiro que a empresa apresentasse todas as Certidões regularizadas. No dia 15/10/2020 a licitante apresentou todas as certidões regularizadas, portanto declarada **HABILITA.** e consequentemente **VENCEDORA** dos Itens 1, 2, 3 e 4 com o Valor Global de).

- **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ N° 29.661.794/0001-16, com sede

à Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, n° 400 B, Cajá – Carpina – PE, foi constatado que a licitante deixou de apresentar as certidões referentes aos itens 13.02.02 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; 13.02.05 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 13.03.01 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens arrematados do quantitativo do anexo IV, compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; 13.04.01 - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E FÍSICO, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento; 13.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, deixando de atender as exigências do Edital, portanto, foi declarada **INABILITADA**.

RESULTADO:

Portanto fica declarada vencedora dos Itens 1, 2, 3 e 4 do certame a empresa CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84, com sede à Av. Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares – Palmares – PE**, com o valor de R$ 144.609,50 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos.**

Fica, portanto, desde já convidada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

Fica solicitado que a empresa convocada para assinar Contratado aceite as mesmas condições da proposta do primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, conforme artigo 64, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não aceite em manter o mesmo preço da primeira colocada o Processo Licitatório será revogado.

Pesqueira, 16 de outubro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9CEE6D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020/FMS

-Processo Nº: 013/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 070/2020/FMS.
-Contratado: GERLANE MARIA FERREIRA ME.
-CNPJ Nº 24.454.194/0001-63.
-Valor Contratado: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02 e 03.

Poção - PE, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1540FC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2020
COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: TP Nº 003/2020

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** Processo Nº: 010/2020 Comissão: CPL Modalidade/Nº: TP Nº 003/2020 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviços de Iluminação da Alça de Acesso e Viaduto do Alto do Frade com a BR - 232 no Município de Pombos/PE.. O Prefeito resolve Adjudicar/Homologar o processo em epigrafe que tem por vencedora a empresa HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.847/0001-52, ofertou um valor global de R$ R$ 89.777,63 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 16 de outubro de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:758BAF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 039/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 039/2019, oriundo do Processo licitatório de nº 008/2019, Pregão Presencial de nº 008/2019; Objeto Nat.: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, estabilizador, impressoras) mobiliários (gaveteiros, armários, entre outros)equipamentos fotográficos e material de expediente para atendimento das necessidades do Programa Estação Juventude do Município de Pombos - PE . **Contratado: Recivix Informática LTDA, CNPJ de nº 02.660.441/0001-45 – ONDE SE LÊ no contrato originário R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais); LEIA-SE: R$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais).**

Pombos, 16 de outubro de 2020.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CE14A96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº007/2020 PROCESSO Nº022/2020 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL, CNPJ 01.986.803/0001-20, **AUTORIZA E RATIFICA** a dispensa de licitação cujo **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL IMPOSTA PELA PANDEMIA DO COVID-19, **Fundamentação legal** com base na Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020 e no art. 24, IV da lei 8.666/93**,** POR CONTRATAÇÃO DIRETA, em favor de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS D.DE O. BARBOSA-ME** CNPJ: 14.379.164/001-86, REPRESENTADA PELO SEU representante legal, o senhor DENIMAX DE OLIVEIRA BARBOSA, Valor Total R$. **92.700,00**.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
Presidente CPL

JOÃO PAULO SOARES SILVA
Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:F307B081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 021/2020 DISPENSA Nº006/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL, CNPJ 01.986.803/0001-20, **AUTORIZA E RATIFICA** a dispensa de licitação cujo **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. **Fundamentação legal** com base na Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020 e no art. 24, IV da lei 8.666/93**,** POR CONTRATAÇÃO DIRETA, em favor de **COMERCIAL ITAENGA EIRELI** (ME)CNPJ: 35.393.407/0001-00, REPRESENTADA PELA SUA representante legal, a senhora JARDIANE CAVALCANTI GUERRA DA SILVA, Valor Total R$. **31.283,16** Edna Claudino da Silva Moura =Presidente CPL=

JOÃO PAULO SOARES SILVA
Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:68779FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº017/2020
DISPENSA Nº 003/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALGADINHO-PE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.017/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 13.167.387/0001-17, **AUTORIZA E RATIFICA** a dispensa de licitação cujo **Objeto**: MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SER USADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19,. **Fundamentação legal** com base na Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020 e no art. 24, IV da lei 8.666/93**,** POR CONTRATAÇÃO DIRETA, em favor de **LOURENÇO COMÉRCIO DE COMESTICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA -LTDA** CNPJ: 33.040.624/0001-91, REPRESENTADA PELA SUA representante legal, a senhora DANIELE LOURENÇO DA SILVA, Valor Total R$. **80.539,26**.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
Presidente CPL

JOSÉ DIONISIO DA SILVA
Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:9E232F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 318/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/0001-77. CONTRATADO: TIMIDAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.061.057/0001-75. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico nº 029/2020. Valor: R$ 59.240,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 08 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7F65B6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 320/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/0001-77. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico nº 029/2020. Valor: R$ 64.992,60. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 08 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0C765E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 324/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/0001-77. CONTRATADO: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Processo Licitatório nº 093/2020 – Pregão Eletrônico nº 029/2020. Valor: R$ 5.200,00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro. Data: 08 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D129F05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 125/2020 – Pregão Eletrônico Nº 043/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis) a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no Hospital de Campanha Nova Esperança, durante a Pandemia causada pela COVID-19. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 04.11.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 04.11.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1855EE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 126/2020 – Pregão Eletrônico Nº 044/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**. Valor Estimado: R$ 29.483,33 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site www.gov.br/compras/pt-br do dia 30.10.2020 às 08h00min. Recebimento das propostas até o dia 30.10.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2020

WALTER ALENCAR JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:961F5039

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 679/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA a Portaria Nº 657/2020 de NOMEAÇÃO DE FORMA INTERINA da servidora **MAYSA SOUSA DE LAVOR**, Matrícula Nº 131219, para o cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 01/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:01F70EA4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 678/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando concessões de férias através da Portaria Nº 656/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA a concessão de férias da servidora **HANYELLE MATIAS SANTOS,** Matrícula Nº 160601, Tesoureira da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/10/20.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C5817F46

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 680/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **Maria Clara de Oliveira,** matrícula nº 101001, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 16/10/2020 á 14/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C5F112F2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 681/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **Maria Luzinete De Sa,** matrícula nº 100200, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 13/10/2020 á 11/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7AB21729

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 683/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ELIETE DOS SANTOS ALVES,** matrícula nº 100994, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2015/2016, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 02/11/2020 á 10/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D9FB38B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 682/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora comissionada **Thais Levino dos Santos,** Matrícula nº 129863, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/10/2020 a 31/03/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:742071F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 684/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o serviço público não pode sofrer interrupções em sua prestação;

Considerando a Portaria nº 658/2020 que concede Férias ao Sr. **MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras no período compreendido entre 13/10/2020 à 11/11/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR DE FORMA INTERINA e cumulativa com o cargo comissionado de Diretor de Planejamento Urbanístico, o servidor **CRISTIANO WAGNER SÁ BATISTA**, Matrícula Nº 129850, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, por 30 (Trinta) dias, no **período de 13/10/2020 a 11/11/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DF3DDACA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA º 685/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro/PE;

Considerando que a presente concessão é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, correspondente ao período de 03 (Três) meses, a servidora **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA,** Matricula Nº 100838, Escriturária da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de Outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 05/10/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Outubro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E45D8B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

4º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 0352739-50, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor no lote abaixo, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original com troca de marca, que passa a ser:

LOTE 113					
Unidade: Cpr.					
Marca: PRATI DONADUZZI					
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG CX/500 COMP					
Quantidade:	14.400	**Valor Unit.:**	0,09	Total Item:	**1.296,00**

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 231.488,09 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e
oitenta e oito reais e nove centavos).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 232.784,09 (duzentos e trina e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E62AEC20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC. 030/2017 - PP Nº 008/2017
CONTRATO Nº: 00034/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E O CONTRATADO O SR. CLAUDIVAN LOPES GOMES 05352837416, PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL E NO SETOR DE COMPRAS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **CONTRATADO O SR. CLAUDIVAN LOPES GOMES 05352837416,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 07/04/2020 até 07/04/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:65E036FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO GERAL Nº: 004 – CONCORRENCIA Nº 002/2014
CONTRATOS Nº: 10343, 10344, 10345, 10346, 10347, 20348/2014 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, PARA *Prestação de Serviços Continuados em Geral* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo de 10/10/2019 até 31/12/2020 e de atualização, com base no salário mínimo vigente do país, e de VALOR conforme dotações originárias, conforme planilha orçamentária atualizada mantendo-se os mesmos índices do certame anterior.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DD404ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 04/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios (itens fracassados do Pregão Eletrônico n° 01/2020) destinados à composição de kits de alimentos a serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de educação, tendo como adjudicada a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14, sediada na Rua Jaboatão dos Guararapes, n° 440, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho -PE , CEP: 54.518-235, vencedora do itens 1, 2 e 3, no valor total de R$ 87.228,24 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Fica **CONVOCADA** a empresa acima referida para a assinatura da respectiva ata de registro de preços no prazo legal.

São Vicente Férrer, 16 de outubro de 2020.

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F1287C2F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2020 - INEXIGIBILIDADE N.º 02/2020

Na publicação veiculada no dia 06/10/2020, Código Identificador: F0B475D8, referente ao **AVISO DE RATIFICAÇÃO** da **INEXIGIBILIDADE N° 02/2020**, cujo objeto é a *contratação do Escultor Demétrio Albuquerque da Silva Filho, que confeccionará a estátua em homenagem à Cantora Inês Caetano de Oliveira, a Marinez (Rainha do Xaxado), filha natural de São Vicente Férrer – PE*, ***onde se lê***: "PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2020", ***leia-se:*** "PROCESSO LICITATÓRIO N° **16/2020**".

São Vicente Férrer, 16 de outubro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F1826766

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020

Na publicação veiculada no dia 06/10/2020, Código Identificador: DC312E36, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** da **INEXIGIBILIDADE N° 02/2020**, cujo objeto é a *contratação do Escultor Demétrio Albuquerque da Silva Filho, que confeccionará a estátua em homenagem à Cantora Inês Caetano de Oliveira, a Marinez (Rainha do Xaxado), filha natural de São Vicente Férrer – PE*, ***onde se lê***: "PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2020" e "N. Contrato: 19/2020", ***leia-se:*** "PROCESSO LICITATÓRIO N° **16/2020**" e "N. Contrato: **18/2020**".

São Vicente Férrer, 16 de outubro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:93B5B3CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 044 /2020
Processo Licitatório N.º 019/2020
Pregão Eletrônico n.º 009/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o Nº 26.889.181/0001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

VALOR: R$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais),

Prazo de Vigência: 06/10/2020 à 31/12/2020

Serrita-PE, 06 de Outubro de 2020.

OSVALDO DA SILVA JANÚARIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:031AD751

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 045 /2020
Processo Licitatório N.º 019/2020
Pregão Eletrônico n.º 009/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o Nº 09.632.818/0001-00,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

VALOR: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)

Prazo de Vigência: 06/10/2020 à 31/12/2020

Serrita-PE, 06 de Outubro de 2020.

OSVALDO DA SILVA JANÚARIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:E12467A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 046 /2020

Processo Licitatório N.º 019/2020
Pregão Eletrônico n.º 009/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o Nº 33.068.320/0001-32,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

VALOR: R$ 7.473,60 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: 06/10/2020 à 31/12/2020

Serrita-PE, 06 de Outubro de 2020.

OSVALDO DA SILVA JANÚARIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:797EDA47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 047 /2020
Processo Licitatório N.º 019/2020
Pregão Eletrônico n.º 009/2020

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o Nº 18.063.588/0001-98,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

VALOR: R$ R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 06/10/2020 à 31/12/2020

Serrita-PE, 06 de Outubro de 2020.

OSVALDO DA SILVA JANÚARIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:1AF48E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 029/2020

MODALIDADE: Convite nº 001/2020

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação na travessa Nossa Senhora Aparecida 01 e Travessa Nossa Senhora Aparecida 02 na sede deste município, e construção de pavimentação na Rua Central do Povoado São Francisco, em Solidão – PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019).

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 30 de Outubro de 2020 as 10:00hs (Horário de Local), conforme determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia ocasionada pelo novocoronavírus.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 68.049,49 (sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 20/10/2020, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

Obs.[2]: A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo novocoronavírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 16 de outubro de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:07B11BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA**, CNPJ nº 03.420.484/0001-16, no valor total de R$ **1.248.999,99** (um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), por ter ofertado o menor valor e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 16 de outubro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:591C41BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 03/08/2020, edição 2637 da AMUPE, no **Retificação da Chamada Pública**, do Processo nº 020/2020, Chamada Pública nº 001/2020, com o objeto de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA ATUAREM NAS ATIVIDADES QUE PROPÕE O EQUIPAMENTO, DESCRITAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA no edital**, **ONDE TEM;** R$ 348.840,00 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), **LEIA-SE;** R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais).

Tacaimbó 16 de outubro de 2020

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3A5B94D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2020 DO CONTRATO Nº 035/2017. SEAAG – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA – ME, CNPJ n°. 27.379.778/0001-00. OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica Administrativa e operacionalização dos sistemas do Governo Federal: Sistema de Convênios, Contratos de repasses, termos de parceira, OBTV e as ações de acompanhamento, elaboração, cadastro, execução, prestação de contas. Operonalização/assistência/acompanhamento e cadastramento de projeto/propostas no SISMOB, FNS, SAIPS, SIG, SEPLAG, SISFORMA, FUNASA/SIGA. Acompanhamento administrativo do andamento de obras e projetos de engenharia; Atendimento das pendências solicitadas pelo órgãos federais referente, estaduais, Instituições financeiras conveniadas; Emissão de pareceres técnicos administrativos quando solicitado referente aos sistemas de convênios; Participar de reuniões técnicas provocadas pelos órgãos federais e estaduais fiscalizadores, referente aos convênios e seus sistemas; Apoio no planejamento e cadastramento de propostas de convênios junto a equipe técnica da SMA e suas respectivas secretárias, instrumentos de Planejamento para Gestão de convênio e levantamento de solicitações; Assessorar a equipe técnica da SMA, orientando o gestor com relação as atividades a serem desenvolvidas de forma eficiente e continuada, baseada na legislação; Assistência em auditorias de serviços de convênios e capitações de recursos; Apoio e elaboração de Relatórios mensais/anuais de gestão de convênios; Assessoria no Plano Plurianual e treinamentos específicos a serviços de convênios e capitações de recursos; Assistência e repasse de informações para portal da transparências; Elaboração de projetos técnicos/básicos administrativos em todas as áreas e seguimentos para lançar nos sistemas, sendo direto ou indireto para pleito de celebração de convênios e seus respectivos cadastramento, celebração, execução e prestação de contas realizadas na área de Transferências Voluntárias/chamamentos públicos e Legais da Secretaria de Administração do Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 029/2017 – Pregão nº 010/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual até 31/12/2020 a partir de 18 de setembro de 2020. DATA: 17/09/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:967BC5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 002/2020. CONTRATADO: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.757.223/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAILTON M. NASCIMENTO - DISTRITO DE CARAIBEIRAS - TACARATU/PE – TERMO DE COMPROMISSO PAC 203908/2013. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 002/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020). CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura fará uma supressão de valor de, R$ 21.801,45 (vinte e um mil oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos), passando o contrato primitivo de R$ 278.418,01 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e um centavo), para R$ 256.616,56 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo uma redução de 7,83%. DATA: 02/10/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3877EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2019. TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.159.635/0001-97. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAEF – Programa Nacional de Alimentação para Ensino Fundamental e Programa Mais Educação – Merenda para o Município de Tacaratu-PE. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 010/2019 – Pregão nº 007/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente ADITIVO revisar, com fulcro na Cláusula 6ª e Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, os valores contratados para aquisição. DATA: 13/10/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2BF485C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2020 DO CONTRATO Nº 014/2017. SEAAG – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA – ME, CNPJ n°. 27.379.778/0001-00. OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica Administrativa Educacional e Operacional dos sistemas do governo Federal/ Fundo Nacional de Desenvolvimento: Sistema de monitoramento de obras, Sistema integrado monitoramento execução e controle/Plano de Ações articuladas/ Plano de Aceleração do Crescimento/E.I Manutenção/ Programa de Saúde Escola/Obras 2.0SIGARP/ Portal de Compras. E outros programas de adesão/ operacionalização/acompanhamento via sistema e planejamento educacional de captação de recurso para a Secretaria de Educação do Município de Tacaratu-PE. Apoiar e Planejar com equipe técnica da SME, orientando o gestor com relação

as atividades a serem desenvolvidas de forma eficiente e continuada, baseada na legislação. Assistência em auditoria de serviços da Educação voltada a convênios. Assistência a regularização das pendencias solicitadas pelo órgãos federais, estaduais. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 010/2017 – Pregão nº 009/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual ATE 31/12/2020 a partir de 05 de setembro de 2019. DATA: 04/09/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3ED7F3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 011/2020. CONTRATADO: MF – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 09.039.574/0001-48. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais hospitalares para consumo das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 001/2020 – Pregão nº 001/2020). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato nº. 011/2020 do valor de R$ 593.612,10 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e doze reais dez centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 57.954,75 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor global de R$ 651.566,85 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta cinco centavos). DATA: 30/09/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:22F67937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2020 DO CONTRATO Nº 014/2019. DISMENNE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº. 16.682.179/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia básica, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo 015/2019 – Pregão nº 013/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 22 de agosto de 2020 até 31/12/2020. DATA: 21/08/2020.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A8D75C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 –PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, através da sua Secretária, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRONICONº 008/2020**, para **Contratação de empresa para aquisição Veículo novo, tipo SUV subcompacto, zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,** Que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79**, no Valor Global de R$ 84.290.,00 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Tamandaré, 16 de setembro de 2020.

MARIA GORETE NEVES DE ANDRADE MELO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:F840BD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 012/2019 – RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO DEFINITIVO – CARGO: GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Investigação Social e Resultado Definitivo do Cargo de Guarda Municipal. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 012/2019).

Taquaritinga do Norte, 16 de outubro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B43BF4D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TIMBAÚBA-PE**

Valor máximo aceitável:**R$ 40.651,32 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**
Limite para acolhimento:28/10/2020 às 08h30.
Abertura das propostas:28/10/2020 às 08h30.
Inicio da disputa de preços:28/10/2020 às 09h00.
Sistema eletrônico utilizado:www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 16 de outubro de 2020.

RICARDO DE FRANÇA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:1609E932

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE convoca para apresentação de proposta de preços para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE CAMA, BANHO E OUTRAS ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19.
A relação dos itens deverá solicitada até 21/10/2020 e a proposta enviada até o dia 22/10/2020 tudo pelo e-mail cotacao.timbauba@gmail.com com as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca, prazo de entrega (até 05 dias úteis) e forma de pagamento.

Timbaúba, 16 de outubro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:C12F78B5

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE convoca para apresentação de proposta de preços para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40g/m² GRAMAS, ROLO COM 100m, PARA USO NAS ATIVIDADES DA UPA E ANEXO COVID 19.
A relação dos itens deverá solicitada até 21/10/2020 e a proposta enviada até o dia 22/10/2020 tudo pelo e-mail cotacao.timbauba@gmail.com com as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca, prazo de entrega (até 05 dias úteis) e forma de pagamento.

Timbaúba, 16 de outubro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:BD3471B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.023/2016

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 056/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016, MODALIDADE **CONCORRENCIA Nº 001/2016,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE;
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ N° 13.347.399/0001-23.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 05/06/2020, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 05 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3AE7A1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.040/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 040/2019
Tomada de preço Nº 003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOSA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

A Prefeitura Municipal de Venturosa-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa:**FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI** - CNPJ/MF sob o nº 04.751.944/0001-51 **;** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na Rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagrou-se vencedora da tomada de preço Nº 03/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas , na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

JAQUELINE CAVALCANTI OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:76194B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO CONTRATO 023/2020

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 038/2020

PROCESSO Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do preço contratado. CONTRATADO: **JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO**; inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **30.250.913/0001-27,** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Venturosa 05 de outubro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5E306651

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.17/2020

PROCESSO Nº 017/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 0003/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL CNPJ/MF sob o nº 3,4.488.264/0001-58 , doravante denominadas simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C1D6A259

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS E GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS L EVES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 60.000,00; ABERTURA: 30/10/2020 AS 10h01min.
Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:AF17045E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECIFICO PARA DESIFECÇÃO HOSPITALAR DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 54.678,63; ABERTURA: 30/10/2020 AS 13h01min.
Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:D257EE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.26/2020

PROCESSO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA DOS MESMOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020.
Contratada: **FELIPE EUGENIO VIEIRA BEZERRA – ME**. CNPJ: 18.270.129/0001-85.
Valor: R$284.421,02 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL,QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

Venturosa 03 de JULHO de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:72D2034E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO PROCESSO N.02/2020 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, Aquisição parcelada de Agua mineral, destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e fortalecimentos de vínculos, ligados a criança e ao adolescente do Município de Venturosa;**
CONTRATADA: PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO, CNPJ: 08.946.446/0001-15.

OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 14.000,00 (de quatorze mil reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Venturosa, 28 de agosto de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E092A66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 051/2020

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, MODALIDADE **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020,**
Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município de Venturosa – PE;
CONTRATADA: JOSE ISLANE CORDEIRO DA SILVA; CNPJ Nº 13.276.334/0001-34**;**
OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

VENTUROSA, 28 de setembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:014102FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO ADITIVO 061/2020

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, MODALIDADE **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020,**
Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município de Venturosa – PE;
CONTRATADA: VALENCIO ANTONIO DA SILVA; CNPJ Nº 27.002.951/0001-56**;**
OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

VENTUROSA, 28 de setembro de 2020

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:502BEDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO N.063/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, MODALIDADE **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020,**
Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município de Venturosa – PE;
CONTRATADA: ALDEMAR TENÓRIO CAVALCANTI; CNPJ Nº 27.070.097/0001-65**;**
OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**

VENTUROSA, 28 de setembro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9C88CD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO N..064/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020, MODALIDADE **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020,**
Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município de Venturosa – PE;
CONTRATADA: JOSÉ JEOVANDO VASCONCELOS; CNPJ Nº 33.525.078/0001-89**;**
OBJETO: Acrescentar o valor de **R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).**

VENTUROSA, 28 de setembro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:09EACC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.034/2020

PROCESSO Nº 034/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 009/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTE (AVENTAL) E TOUCA ,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA NA CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS**, conforme especificação anexa.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas:**ODONTO HOSPITALAR**

LTDA- CNPJ/MF sob o nº 03.284.928/0001-33 e **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA** CNPJ/MF sob o nº 29+.750.109/0001-28, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram-se vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:15A8D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.033/2020

PROCESSO Nº 033/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 008/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 10352.324000/1190-06, PARA ATENDER A UBSF MARIA LENICE ALEXANDRE, LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E3993FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
CONVOCAÇÃO N.0,35//2020

PROCESSO Nº 035/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 0010/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER E TOTEM PARA ALCOOL E GEL PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA(PSE), CONFORME PORTARIA 1.857 DE 28/07/2020**,**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELLI CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58 , doravante denominadas simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram-se vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8A84DD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.036/2020

PROCESSO Nº 036/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 0011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O **ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: JC COMERCIO E COMERCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72 , doravante denominadas simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagrou-se vencedora do PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 16 de outubro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E3047755

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA 02/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual

Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Valor: R$ 100.546,00 (cem mil quinhentos e quarenta e seis reais), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
46	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP INTRAMUSCULAR	6.000,00	FARDO	R$ 7,50	R$ 45.000,00
50	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL INJ BOLSA 200ML	1.300,00	UN	R$ 38,50	R$ 50.050,00
96	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ AMP 5ML	200,00	AMP	R$ 8,76	R$ 1.752,00
367	Gel antisséptico contendo álcool 70%,	576,00	L	R$ 6,50	R$ 3.744,00
TOTAL					R$ 100.546,00

Venturosa, 12 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:505A6221

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N.080/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2020
CARTA CONVITE Nº 005/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DOMESTICOS PARA UNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA NESTE MUNICIPIO DE VENTUROSA .
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020.
Contratada: **LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** , escrita no CNPJ n.º 40.856.999/0004-32**; valor R$59.481,60 (**cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 10/09/2020 a 31/12/2020.

Venturosa 10 de setembro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DCA3C4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2020, torna público ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço global, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PRODTOR DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE A PARTIR DE POÇOS PROFUNDOS, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 1.378.395,24 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data de Abertura: 03/11/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo site: licitacaoverdejante@gmail.com.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente - CPL.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:202389DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 158/2019 -** OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E OS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Cuja sessão de disputa: aconteceria 27/10/2020 às 09h00, fica adiado **SINE DIE**, para readequação do Edital de regência.

Paulista, 16/10/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:1B697FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

PROCESSO Nº 125/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CLUBE MUNICIPAL DO PAULISTA E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VÓ RAIMUNDA I. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeira, como vencedora do certame a seguinte empresa: **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.196.813/0001-31, com sede na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 130, Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, com proposta de preços no valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

Paulista, 16/10/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:5E32FFDB

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N.º025/2020

EMENTA: Declara de Interesse Público e Social para fins de desapropriação a área de terra designada de Gleba 17 – A (dezessete A), medindo 6,0654ha (60.654,00 m²), com logradouro na Av. Prefeito

Geraldo Pinho Alves (Antiga Avenida Brasil), no bairro de Maranguape I, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse público e social para fins de desapropriação a área **designada de Gleba 17 – A (dezessete A), medindo 6,0654ha (60.654,00 m²), com logradouro na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Avenida Brasil), no bairro de Maranguape I**, nesta cidade, cujas Plantas e Memoriais Descritivos estão contidas em anexo, pertencente à **Boeckmann Comércio e Serviço Ltda.,** inscrita no CNPJ N.º 04.226.525/0001-09.

Art. 2º. O imóvel declarado de interesse público e social destina-se a construção de moradias populares para minimizar o défict habitacional do Município do Paulista.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, juntamente com as Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Urbano e Habitação e de Finanças, autorizadas a promover os atos e medidas necessários, visando à efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área, mediante prévia avaliação, nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de imissão de posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Artigo 1º deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de março de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:06DC3E29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRRATO Nº 004/2018.

Nº CONTRATO: 004/2018
PROCESSO DE ADESÃO: Nº 001/2018, **A ARP** Nº 013/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017
CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: Alteração da dotação orçamentaria do contrato original nº 004/2018, cláusula quarta para continuidade dos serviços de fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação, bem como as possíveis atualizações do software em forma de licenciamento, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do software. Atendendo assim a Portaria Conjunta nº 2, de 30 de outubro de 2017, do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e o Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e seguindo as normas do artigo 55, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
PERIODO: 02 de janeiro de 2020 a 07 de junho de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 55, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Paulista-PE, 16 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:174FC872

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRRATO Nº 004/2018.

Nº CONTRATO: 004/2018
PROCESSO DE ADESÃO: Nº 001/2018, **A ARP** Nº 013/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017
CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: Supressão de 10% (dez por cento) do valor unitário do contrato original nº 004/2018, do item: 01 com valor de R$ 300,00 passando para o valor de R$ 270,00. Tendo assim uma dedução no valor mensal do item 01, passando de R$ 2.100,00 para o valor de R$ 1.890,00. Atendendo assim as normas do PREVIPAULISTA devido à pandemia do COVID-19 - CORONA VÍRUS, e em virtude da grande diminuição da previsão de receita para o corrente ano do município do Paulista, tendo em vista esta pandemia. Objetivando assim a continuidade da prestação de serviços de fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação, bem como as possíveis atualizações do software em forma de licenciamento, operacionalização, consulta gerenciamento e análise do software para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista.
PERIODO: 03 (três) meses, a partir de 04 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020,
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I, Alínea b, combinado com Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
VALOR TOTAL: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Paulista-PE, 16 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:3E8D4408

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

Nº CONTRATO: 004/2018
PROCESSO DE ADESÃO: Nº 001/2018, **A ARP** Nº 013/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017
CONTRATADA: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 18.691.115/0001-35
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, consolidando o valor anteriormente pactuado no contrato mencionado (1º termo aditivo). E tendo em vista a estabilidade da pandemia do COVID-19 – CORONA VIRUS no estado de Pernambuco. Para continuidade dos serviços de fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação, bem como as possíveis atualizações do software em forma de licenciamento, operacionalização, consulta gerenciamento e análise do software para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista,

PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais),
ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

Paulista-PE, 16 de outubro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:0AF40A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2020

PROCESSO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **16 (Dezesseis) dias do mês de OUTUBRO de 2020**, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16 / 10 /2020 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº. **12.305.387/0001-73**, com sede na Av. Interventor Mario Câmara, nº 3918, galpão, Cidade da Esperança, Natal – RN - CEP Nº 59.070-600, telefone: (84) 3092-8000, representada por seu(sua) representante, Sr(a). **Eduardo Tavares de Carvalho**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em Natal, - RN, Rua Epaminondas Jacome, nº 700, apto 2100, Condomínio Nayara, CEP Nº 59.020-430, Tirol, RG n. 2.064.403 Órgão de Emissão ITEP - RN**, CPF Nº 091.669.473-91**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Amiodarona 200mg	UND	3000	ZYDUS	R$ 0,55	R$ 1.650,00
9	Simeticona 40mg	UND	20000	NOVA QUIMICA	R$ 0,12	R$ 2.400,00
27	Diclofenaco de sódio – 75mg 3 ml	AMP	200	FARMACE	R$ 1,05	R$ 210,00
28	Dipirona sódica 500mg/ml	AMP	200	SANTISA	R$ 0,82	R$ 164,00
29	Furosemida 20mg/2 ml	AMP	200	FARMACE	R$ 0,79	R$ 158,00
TOTAL	R$ 4.582,00					

Total Global **R$ 4.582,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 16 de OUTUBRO de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA
EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:27B35840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2020

PROCESSO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16 (Dezesseis) dias do mês de OUTUBRO de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16 / 10 /2020 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000, telefone: (87) 3838-1652, representada por seu(sua) representante, Sr(a). **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP Nº 56.800-000, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE**, CPF Nº 125.517.594-04**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Ampicilina 500mg	UND	15000	PRATI (PR)	R$ 0,41	R$ 6.150,00
TOTAL	R$ 6.150,00					

Total Global **R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 16 de OUTUBRO de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:577E9B6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2020

PROCESSO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de OUTUBRO de 2020, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16 / 10 /2020 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO**

DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, Nº 408, várzea, CEP: 50.740-080, Recife - PE, telefone: (81) 2102-1830, representada por seu(sua) representante, Sr(a). **Eugênio José Gusmão da Fonte,** (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, 2594 – apt. 502 – Bairro casa forte, Recife - PE, CEP Nº 52.061.540, RG n. 1.622.040 Órgão de Emissão SSP- PE**, CPF nº 293.247.854-00**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Amoxicilina 500mg	UND	30000	PRATI DONAD (PR)	R$ 0,16	R$ 4.800,00
4	Anlodipino 10mg	UND	12000	GEOLAB(GO)	R$ 0,07	R$ 840,00
5	Atenolol 50 mg	UND	12000	PRATI DONAD (PR)	R$ 0,07	R$ 840,00
7	Cetoconazol 200mg	UND	10000	PRATI DONAD (PR)	R$ 0,22	R$ 2.200,00
8	Ciprofloxacino 500mg	UND	30000	PRATI DONAD (PR)	R$ 0,22	R$ 6.600,00
10	Loratadina 10 mg	UND	10000	CIMED (MG)	R$ 0,09	R$ 900,00
11	Losartana 50mg	UND	10000	PRATI DONAD (PR)	R$ 0,09	R$ 900,00
12	Metronidazol (Poliotic) 250 mg	UND	40000	PRATI DONAD (PR)	R$ 0,11	R$ 4.400,00
13	Metoclopramida 10mg	UNID	8000	HIPOLABOR - M (MG)	R$ 0,11	R$ 880,00
19	Cetoconazol creme	BIS	3000	EMS(SP)	R$ 3,85	R$ 11.550,00
20	Acebrofilina 25mg/ml XPE Inf. 120 ml	Frasco	500	PRATI DONAD (PR)	R$ 2,95	R$ 1.475,00
21	Cloridrato de Ambroxol – (Adulto)	Frasco	5000	FARMACE - CE (CE)	R$ 1,75	R$ 8.750,00
22	Eritromicina 250mg 60ml	Frasco	1000	PRATI DONAD (PR)	R$ 5,09	R$ 5.090,00
23	Simeticona gotas 75mg/ml	Frasco	1500	HIPOLABOR - M (MG)	R$ 0,90	R$ 1.350,00
24	Ácido ascórbico 100mg/ml (Vitamina C)	AMP.	200	FARMACE - CE (CE)	R$ 0,99	R$ 198,00
32	Soro Glicosado 5% 500 ml	UND	500	FRESENIUS (CE)	R$ 2,88	R$ 1.440,00
33	Soro Fisiológico NaCl a 9%500ml	UND	1500	FRESENIUS (CE)	R$ 2,69	R$ 4.035,00
TOTAL	R$ 56.248,00					

Total Global **R$ 56.248,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 16 de OUTUBRO de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Drogafonte LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C24CC63A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2020

PROCESSO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de OUTUBRO de 2020**, O **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16 / 10 /2020 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA E PSF DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº **08.674.752/0001- 40**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, telefone: (81) 3035-9050, representada por seu(sua) representante, Sr(a). **Mirela da Fonte Oliveira,** ((brasileira e casada), residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF nº 685.485.834-87**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	Sulfato ferroso 40mg	UND	50000	NESH	R$ 0,04	R$ 2.000,00
26	Ampicilina sódica 1g	AMP	200	AUROBINDO PHARM	R$ 3,99	R$ 798,00
TOTAL	R$ 2.798,00					

Total Global **R$ 2.798,00 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 16 de OUTUBRO de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9D308071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOS DOS CADASTRADOS NO CADASTRO CULTURAL DE GARANHUNS

O município de Garanhuns por meio da Secretaria de Cultura, neste ato representado pela Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, com base na Portaria n° 001/2020 de Regulamentação do Cadastro Cultural do Município de Garanhuns – Secretaria de Cultura, de 02 de outubro de 2020, torna público a relação dos cadastros homologados dos Agentes Físicos e Jurídicos, bem como os Espaços Culturais em diversos segmentos, conforme Anexos.

Garanhuns, 14 de outubro de 2020

RAYSSA GODOY
Secretária de Cultura
Port. 747/2019-GP

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CADASTROS HOMOLOGADOS PESSOA FÍSICA

NOME	SEGMENTO
ABELARDO FERREIRA DA SILVA (ERIC SILVA)	Dança / Coreógrafo / Professor
ADALBERTO TAVARES DA SILVA FILHO	Música (Cantor, Compositor) / Música (Violão)
ADELMO DOS SANTOS CAMILO	Artesanato / Artesão
ALAN PAULO SILVA DE ALMEIDA	Música / Músico
ALBERTO RIBEIRO DE LEMOS	Música (Cantor, Instrumentista) / Artesanato(Artesão)/ Literatura / Teatro(Ator)/ Escritor / Produtor
ALEX BERNARDINO DA SILVA	Música / Músico (Professor)
ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO	Música (Cantor, Compositor) / Músico (Violonista) / Literatura (Escritor) / Produtor
ALEXANDRE FELIX BEZERRA	Música / Músico
ALISSON WATELY DE SANTANA SOUSA	Música / Músico (Cantor)
ALMIR FERREIRA DE CARVALHO	Música / Músico
ÁLVARO VINICIUS DOS SANTOS	Música (Músico - Saxofonista, clarinetista)
AMANDA ALVES DE ASSIS SOUZA CABRAL	Música / Cantor / Compositor / Músico
ANA CRISTINA GALVÃO DA SILVA	Artesanato / Artesã / Figurinista
ANA CRISTINA TOME CARDOSO	Produtor
ANA ISABEL COSTA DA SILVA ALMEIDA	Artesanato / Artesã/ Artes Plástica / Pintor (Pintura em Tela)
ANA LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA	Artesanato / Artesã
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Música / Cantora
ANDERSON DA SILVA	Dança (Dançarino) / Teatro (Ator)
ANDRÉA FABIANA RESENDE DE MELO	Música / Cantora
ANDREZZA TAVARES DE SOUZA	Fotografia / Vídeo / Produtor / Diretor / Cinegrafista
ANTONIO AURIMAR FERREIRA DA SILVA	Literatura / Escritor

ANTÔNIO ROBERTO SILVA GUEIROS	Música / Produtor
ANTONIO SERGIO ARAGÃO DE OLIVEIRA	Malabarista / Equilibrista
APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA	Música / Dança / Teatro / Cantor / Coreógrafo/ Dançarino / Produtor / Diretor/ Música / Figurinista
BRENO FERREIRA DA SILVA	Artesanato / Artesão / Músico / Outros (Arte Educador na Área de Música e Cultura Popular / Musico Percussionista
CACILDA LANUZIA FAGUNDES DA SILVA MÉLO	Artesanato / Artesã
CARLA JEIKCELLE MARQUES MEDEIROS	Música / Cantora
CÉSAR RODRIGO CORREIA BARBOSA	Música / Músico
CÍCERO CHAVES LEMOS JUNIOR	Música/ Artes Plásticas/ Literatura
CLAUDEMIR ALVES DE LIMA	Música / Literatura / Compositor / Músico
CLAUDIO ERNESTO LINS	Música (Cantor)
CLAUDIO RANGEL CAVALCANTI FILHO	Música / Cantor / Produtor / Compositor
CLOVES VINICIUS CAETANO DA SILVA	Pintor
COSMA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	Artesanato / Artesã
CRISTIANA DA SILVA	Dança (Dançarino) / Teatro (Ator) / Circo / Vídeo / Produtor
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA	Artesanato / Artesão
DAVI JOSÉ DE MENESES	Música / Cantor
DAVIDSON COSTA SILVA	Música / Músico
DAYANA CARLA PEREIRA DA SILVA	Artesanato / Artesã
DENIVAL CÍCERO JUNIOR	Música / Músico (Trompete)
DIEGO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA	Música / Cantor
DIOGO DE OLIVEIRA HONORATO	Teatro / Ator
DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA	Música / Músico (Percussionista)
DULCIVALDO LINS DE ANDRADE	Música / Músico (Baterista)
DUVENNIE RUBIA SOUZA PESSOA	Teatro / Ator
EDER DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	Música / Músico (Professor de Música)
EDILTON FERNANDES GODOI OLIVEIRA FILHO	Música / Cantor
EDIVANIO GOMES DE SOUZA	Artesanato / Artesão
EDJAILSON DE OLIVEIRA	Teatro(Ator) / Cenógrafo
EDJANE LEITE DA SILVA	Dança / Coreografa
EDMILSON DO NASCIMENTO VIEIRA	Artes Plásticas/Teatro / Fotografo /Desenhista
EDSON OLIVEIRA DA SILVA	Música / Cantor
EDUARDO GOMES RODRIGUES	Música / Músico (Trombonista)
EDUARDO MIRANDA BRANDÃO	Artes Plásticas, Literatura, Teatro e Vídeo
EFRAIM DOS SANTOS ROCHA	Música / Teatro / Música (Baixista, Técnico de som, Técnico de Gravação, Professor, Produtor Fotográfico, Produtor Musical, Roadie, Diretor de Palco)
ELIEDSON LUAN DE MELO OLIVEIRA	Fotografia
ELIVANDO DOS SANTOS MARTINS	Artes Plásticas / Pintor (de quadros)
ELVIS PEREIRA BITTENCOUT BATISTA	Dança / Artes Plásticas/ Teatro (Ator) / Coreógrafo /Produtor/ Diretor / Cenógrafo / Figurinista
ELYSON CAIO DE SOUZA ALVES (CAIO ALVES)	Música / Cantor
ERICK DA SILVA ALVES	Dança / Coreógrafa
ERIK DA SILVA SOUSA	Dança / Teatro / Coreógrafo / Dançarino
ERIKO RENAN ARAÚJO DE MORAES	Vídeo/ Produto/ Diretor / Cinegrafista/ Escritor
EVARISTO ÂNGELO BRANDÃO BARROS	Música / Músico
FABIO CAVALCANTI TEIXEIRA	Música / Músico (Pianista e Tecladista)
FABRICIO ALEXANDRE MACHADO DE VASCONCELOS	Música / Músico
FANY LILIAN MARCOS BERNAL	Música / Dança / Produtor
FELIPE ALLEF DE OLIVEIRA	Música / Musico
FELIPE BARBOSA FERRO DE LIMA	Música / Cantor
FELIPE CORREIA DE LIMA	Música / Artes Plásticas / Fotografia
FELIPE JOSÉ DE BARROS	Artesanato(Artesã) / Teatro (Ator) / Literatura (Escritor)/ Produtor / Diretor / Compositor/ Cenógrafo
FERNANDA DE LIMA ALVES	Música (Percussão) / Literatura(Escritor) / Produtor/ Compositor
FERNANDO LUCIO DOS SANTOS SILVA	Música / Cantor
FERNANDO LUIS RODRIGUES ARAUJO NEVES	Serviços em áudio e vídeo
FERNANDO VICTOR AZEVEDO FERREIRA (NANDO AZEVEDO)	Música / Cantor
FLAVIA GODOI DA COSTA MARÇAL	Artesanato / Artesã
FLORISVAL DA SILVA LEITE	Música / Músico (Baixista)
FRANCIELLE ARAÚJO CORDEIRO	Música / Cantor
GENESIO JUNIO FERREIRA DE MELO	Música / Músico (Percussionista e Tecladista)
GERALDO SIMIANO DA SILVA	Teatro / Animador de Festas Infantis
GEYSON PEREIRA DA SILVA	Música (Cantor) / Músico (Multi-instrumentalista e Sonoplastia/Dança / Produtor/
GIOVANNA VASCONCELOS BEZERRA DE MELO	Malabarista / Equilibrista
GUILHERME BARROS VALENÇA	Música / Produtor / Diretor
HENRIQUE CÉSAR PINTO TORRES	Música / Músico
HERICK FAUSTINO DA SILVA	Música / Músico (Cantor)
HILTON MARQUES DE LIMA	Fotografia / Fotógrafo
HUDSON TAYLOR SOUZA URQUISA	Música (Cantor) / Fotografia
IARLEI TEIXEIRA DE MELO	Dança / Dançarino
IGOR FERNANDES SILVA AMARAL	Música / Produtor / Músico (DJ - Produtor Musical)
ILKA JAQUELINE DE LIMA	Artesanato / Artesão
IRACI GOMES SOARES	Artesanato / Artesã
IRANILDA RAMOS DA SILVA	Música / Cantora
IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA	Artes Plásticas / Escultor
ISLANNE BARBOSA DE SOUZA	Artesanato / Artesã
IVONE GOMES DA SILVA LEITE	Artesanato / Artesã
JADER DE FREITAS CYSNEIRO	Artes Plásticas / Pintor
JANAILTON BARBOSA DE ALBUQUERQUE	Dança /Diretor
JANDIRA JOSÉ DA SILVA	Artesanato / Artesã
JEAN DOS SANTOS SILVA	Música / Músico / Zabumbeiro (Percussionista)
JEFFERSON DANIEL BARROS FLORENCIO	Música / Produtor / músico (Trombonista)
JESSICA CAVALCANTI DA SILVA CALADO	Artes Plásticas / Artesanato / Teatro/ Ator / Artesão / Produtor/ Pintor/ Escultor/ Desenhista
JOÃO BATISTA FURTADO CAMPOS	Música / Músico
JOÃO BERNARDO DA SILVA FILHO	Música / Músico (Trombone)
JOÃO FAUSTINO DE LIMA	Música (Cantor) / Compositor / Músico (Tocador de Pífanos)
JOESILE GOMES CORDEIRO	Teatro / Ator / Produtor
JOHN ARISLAN DA SILVA	Música / Músico (Professor de Música)
JOSÉ CÉLIO LINO DA SILVA FILHO	Música / Músico (Violonista e Guitarrista) / Produtor
JOSÉ ERIVERTES GOMES DE ALBUQUERQUE SEGUNDO	Música / Músico (Percussionista)
JOSÉ ESPEDITO DIAS GONÇALVES	Artes Plásticas / Pintor
JOSÉ FERNANDO VASCONCELOS DE AGUIAR FILHO	Música/ Teatro (Ator)/Produtor

JOSÉ GENEILSON MARABA ALVES	Pintor / Escultor (Professor / Oficineiro)
JOSÉ GOMES DE SOUZA (ZEZINHO DE GARANHUNS)	Música (Cantor)
JOSÉ JORGE DE ALMEIDA	Teatro / Ator / Produtor
JOSÉ KARISSON DA SILVA NERI	Música / Teatro / Ator / Cantor
JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO BEZERRA	Música / Músico
JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	Literatura / Escritor
JOSÉ LUIZ PEREIRA	Música / Músico (Maestro)
JOSÉ MARCULINO ALVES	Música / Cantor
JOSÉ MARIA EULINO NETO	Música (Cantor) / Dança (Coreografo, Dançarino) Teatro (Diretor)/ Vídeo / Desenhista
JOSÉ PETRONIO GOMES FERRAZ	Música / Músico (Guitarrista)
JOSEMAR ARAÚJO DE MELO	Música / Produtor
JOSENILDO AMARO DE ARAÚJO	Música / Músico (Contrabaixo)
JUAREZ BERTOLDO DE LEMOS	Música / Cantor
JÚCELIO JOSÉ FERREIRA	Artes Plásticas / Produtor / Pintor
JULIERME TAVARES GALINDO	Teatro / Ator / Literatura
JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA	Artes Plásticas/ Pintor
JUSCELINO BARROS DE MELO	Música / Músico
KAIO EDUARDO NORONHA SILVA	Música / Músico
KARLA CYBELE DA SILVA	Música / Cantora / Compositora
KLECIANNY BEZERRA DE MELO	Música / Músico
KLEITON ROBERT LEITE DE LIMA SANTOS	Música (Cantor, Compositor)
LENICE BEZERRA DA SILVA	Artesanato / Artesã
LENILDA PEIXOTO DA SILVA BARROS	Artes Plásticas/ Artesanato (Artesã, pintora e escultora)
LUAN PHELIPE DE OLIVEIRA	Música / Músico (Trombonista)
LUCAS MARINHO TAVARES	Fotografia / Vídeo / Cinema / Produtor / Diretor / Escritor
LUCAS ROMEIRO DA SILVA	Música / Músico (Guitarrista)
LUCIA MARIA NATIVO DA COSTA	Artesanato / Artesã
LUCIANA BRAZ DA SILVA	Produtor
LUIS CARLOS MONTEIRO (CAFU)	Música (Cantor) / Músico (Guitarrista)
LUIS GUILHERME DOS SANTOS SILVA	Literatura/ Vídeo/ Escritor
LUIZ GONZAGA DE LIMA	Literatura / Escritor
LUIZ RUBENS DA SILVA COSTA LEITE	Música/ Artes Plásticas / Pintor/ Compositor
MAGNO CORDEIRO DA SILVA	Música / Cantor
MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	Música / Músico (Sanfoneiro)
MARCELO FRANCISCO SANTOS SILVA	Música / Cantor/ Teatro / Cantor
MARCELO JOSÉ SOARES	Artesanato / Artesão
MARCIA BONFIM	Artesanato / Artesã
MARCIA FELIX DA SILVA CORTEZ	Literatura / Professor de Literatura
MARCOS ANTONIO GOMES DE SIQUEIRA	Artesanato (Artesão)
MARCOS ANTONIO TAVARES DA SILVA	Música / Músico (Percussionista)
MARCOS DE SOUZA CABRAL	Música / Produtor / Músico (Multi-instrumentista e produtor musical)
MARCOS JOSÉ DA SILVA	Artesanato / Artesão / Escultor
MARCOS PAULO COUTO MELO DE SIQUEIRA	Artesanato / Artesão
MARIA AUXILIADORA FERNANDES VITORINO	Artesanato / Artesã
MARIA CLARA LEAL BEZERRA BARROS	Música / Cantora
MARIA JOSÉ FLORENTINO DE ALENCAR	Artesanato / Artesã
MARIA LAURINETE ANUNCIADA DA SILVA	Artesanato / Artesã
MARIA LINDALVA OLIVEIRA	Artesanato / Artesã
MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA DE MELO	Artesanato / Artesã
MARIA SUELI NUNES DE SANTANA	Artesanato / Artesão
MARIA TELMA MELO AMORIM DE BARROS SALLES	Artesanato / Artesã
MARIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	Artesanato (Artesão) / Teatro (Ator)
MARIA VITÓRIA LEAL BEZERRA BARROS	Artes Plásticas / Artesanato
MARIA ZENEIDE DOS SANTOS GOES	Artesanato / Artesã
MARIANA BULHÕES DE LIMA	Literatura (Escritor) / Teatro(Escritor)
MARÍLIA VILELA FERRO	Música (Cantora)
MARIVALDO PORFÍRIO CADENGUE	Música / Músico (Trompetista)
MARLOS DE BARROS SILVA	Músico / Musica (Trompetista)
MAURO ROBERTO FIRMINO DOS SANTOS	Artesanato /Artesã
MAYARA KAROLINE EUFRASIO FERREIRA	Literatura / Escritora
MAYRTON COUTO MÉLO DE SIQUEIRA	Artesanato (Artesão) / Escultor
MERLIN CALEFI RETAMALES	Artesanato (Artesão) /Literatura (Escritor) / Teatro / Fotografia / Vídeo / Produtor/ Diretor / Compositor/ Cinegrafista / Cenógrafo
MICAEL VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Artesanato (Artesã) / Figurinista
MICAELLE VANESSA FERREIRA DA SILVA	Artesanato (Artesã) /Teatro (Ator)
MICHELLE KATIUSCIA PORTELA DOS ANJOS	Música / Cantor
MYLLENA BRAZ CAVALCANTI TEIXEIRA	Música /Cantora
NADIEL TORRES DOS SANTOS	Dança (Dançarino, Coreógrafo) / Teatro (Ator) / Diretor / Figurinista
NICHOLE EMÍLIA DE ANDRADE ALVES	Música/ Produtor / Fotografia
NICODEMOS CHAVES LOPES	Artes Plásticas / Artesão / Pintor
PAULA DAIANY DE FREITAS	Artesanato / Artesã
PAULA FERNANDES MARTINS DE AZEVEDO	Fotografia/ Vídeo/ Produtor/ Escritor
PAULO HENRIQUE PONTES FERREIRA	Música (Cantor)/ Músico (Percussionista, Baterista e DJ)
PAULO MARTINS DE AZEVEDO	Artesanato / Artesã
PAULO ROBERTO ALVES MAURICIO	Artesanato (Artesão) / Teatro / Fotografia / Vídeo / Produtor/ Diretor / Cinegrafista/ Escultor / Desenhista
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Música / Cantor / Músico (Guitarrista)
PAULO VICTOR DE SOUZA ARAÚJO	Música / Cantor / Compositor / Músico
PEDRO PIERRE FURTADO	Música / Cantor/ Músico
PÉRICLESON FABRICIO INÁCIO FERREIRA	Música/ Fotografia / Vídeo (Produtor, Cinegrafista, Músico)
PRISCILA DE SOUZA VASCONCELOS	Artesanato(Artesã) / Teatro (Ator)
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	Música/Cantor /Compositor / Músico (Ritmista, Violonista)
RAQUEL FELIX DA SILVA	Peformance
REBEKA DAYANI GALVÃO DA SILVA	Artesanato /Artesão
RENATO MONTEIRO RODRIGUES	Música / Musico
RICARDO VASCONCELOS SILVA	Artesanato / Artesã
RICARDO VIEIRA DE LIMA	Artesanato / Artesão
RITA DE CÁSSIA DA ROCHA MALAQUIAS	Música / Fotografia / Produtor
RIVELINO COSTA MENDES	Música (Músico - Guitarrista) Produtor/ Teatro
ROBERT KEMPER	Música / artes Plásticas / Fotografia/Artesanato / Literatura

ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA	Música / Produtor / Compositor / Músico
ROBERTO CARLOS CHAVES DE LIMA FILHO	Música / Músico (Baterista)
ROBERTO RIBAMAR SOLEDADE	Música / Músico
ROBSON ROMERO IZIDIO TORRES	Música (Baterista)
ROGÉRIO JOSÉ FERREIRA	Música / Músico (Trompetista)
SANDOVAL FERREIRA LEITE	Literatura / Escritor / outros
SARA ALVES DE ASSUNÇÃO MONTEIRO (SARA MONTEIRO)	Fotografia / Vídeo / Cinegrafista
SELMA FERREIRA DA SILVA	Artesanato/ Artesã
SERGIO MARCOS BARBOSA DE MOURA	Música / Músico
SÉRGIO RICARDO DE BARROS RIBEIRO	Música / Música (Contrabaixista)
SEVERINA GOMES DA SILVA	Artesanato / Artesão
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	Música / Compositor
SIDEVALDO PEREIRA DA COSTA	Música (Cantora, Compositora) / Músico (Violão, Guitarra e Teclado)
SILVANO RAFAEL DOS SANTOS	Dança (Dançarino) / Diretor
SIMONE DE LIMA CAMÊLO	Artesanato / Artesã
STEPHANY CRISTYNE DE SOUZA SILVA METÓDIO	Música / Literatura (Escritora)/ Teatro (Diretor)/ Produtor
SUSEMAR VILELA DE ARAÚJO	Artes Plásticas (Escultor)
SUZANA TAVARES GALINDO	Teatro (Ator) / Figurinista
TEREZINHA CIRILO DOS SANTOS VILELA	Literatura / Escritora
TEREZINHA FERNANDES MARTINS	Artesanato / Artesã
THIAGO FERREIRA SANTANA	Música (Violonista e Guitarrista) / Cantor / Compositor
TIAGO ANDRÉ FERREIRA	Dança / Coreografo, Dançarino e Produtor
TIAGO DA SILVA CAETANO	Fotografia / Produtor
VAGNER FREITAS ALMEIDA (VAGNER VIANNA)	Música / Cantor / Compositor / Músico
VALBER JOSÉ RODRIGUES VAN DER LINDER	Fotografia / Produtor / Diretor
VALDETE DOS SANTOS GALDINO	Teatro/ Ator
VALDIR MARINO DA SILVA	Música / Músico (Violão, Guitarra, Contrabaixo, Teclado e Piano)
VALÉRIA BARBOSA DOS SANTOS	Música / Flautista
VALMIR MARTINS DE MORAES	Capoeira
VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Artesanato / Artesã
WAGNER CORDEIRO DA SILVA	Música / Músico (Profissional)
WANBERGSON ROSSI DA SILVA	Música / Músico
WELLINGTON TORQUARTO BARROS DE OLIVEIRA	Música (Tecladista) / Produtor
WILLIAN BEZERRA DOS SANTOS FREITAS	Literatura / Produtor
YUKI MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS	Música / Músico (Guitarrista) / Produtor

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CADASTROS HOMOLOGADOS PESSOAS JURÍDICAS

RESPONSÁVEL	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**	**Segmento Artístico**
ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	Fabricação de Conserva de Frutas	Cachaças e Pimentas Artesanais
ALEX BERNARDINO DA SILVA		Música
ANA CRISTINA TOMÉ	Marketing Direto	Produção de Eventos
ANA ONOFRA DA SILVA	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Shows e congêneres
ANDREA TARCIANNA BEZERRA AMORIM	Produção Musical	Música
CLAUDETE FAGUNDES DA SILVA	Confecção de Peças de Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas sob Medida	Artigos em Lã e Acessórios
CLÓVIS TEODORICO DOS SANTOS JÚNIOR	Artesão em outros materiais independentes	Artes Visuais
CRISTIANA DA SILVA	Serviço Assistência Social sem Alojamento	Dança, Teatro, Dublagem, Poesia
DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN	Ensino de Arte e Cultura	Patrimônio Cultural, ecogastronomia, Design
DUVENNIE RUBIA SOUZA PESSOA	Ensino de Arte e Cultura não especificado anteriormente	Teatro
EDER DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	Escola de Acordeon	Escola de Sanfona
EDILMA GOMES DA SILVA	Atividades de Organizações Sindicais	Dança, Música e Percussão
EWA AMOR D´OXUM JANSEN PORTO	Produção de Fotografias	Fotografia / Cinema
FABIO CAVALCANTI TEIXEIRA	Ensino de Música / Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas	Música
FRANCISCO AILSON DOS SANTOS	Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis	Artes Visuais
GENILTON VENÂNCIO PIMENTEL	Atividades de Sonorização e de Iluminação	Produtor Musical
GIVALDO BARBOSA DE SOUZA	Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte	Cantor
HENRIQUE CESAR PINTO TORRES	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e feiras	Produtor de Eventos
ISABEL APARECIDA TENORIO DE OLIVEIRA BORTNIK	Ensino de Arte e Cultura em Geral, independente	Teatro / Música / Dança / Pintura / Literatura (Contação de história)
JANDIRA JOSÉ DA SILVA	Atividades Associativas não Especificadas Anteriormente	Artesanato
JOÃO VITOR DOS SANTOS EUZÉBIO	Produção Musical - Cantor / Músico Independente	Compositor / Poeta / Música / Produtor Independente
JOESILE GOMES CORDEIRO	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Teatro de Produção Cultural
JOSÉ ARTUR DOS SANTOS ARAÚJO	Ensino de Arte e Cultura	Mediador Cultural
JOSÉ GENEILSON MARABA ALVES	Artes Visuais, Grafite, Artes Plásticas, Artesanato	Artes Visuais, Grafite, Artes Plásticas, Artesanato
JOSÉ GODOI DA COSTA	Fabricação de Produtos diversos não especificados anteriormente	Artes Visuais, Comércio varejista de objetos de arte / Artesanato
JOSEMARIO GOMES DA SILVA	Casas de festas e eventos/ Filmagem de Festas e Eventos	Teatro de Fantoches
JUCELIO JOSÉ FERREIRA	Produção e Promoção de Eventos Esportivo	Produtor de Eventos e Artista Plástica
LEONILDO FERREIRA FEITOSA	Produção Musical	Musico
LÍVIA CAVALCANTI FREIRE	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Objetos de arte e design feitos em madeira
LUCIENE PEREIRA CORDEIRO	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas	Cantor, Compositor e Sanfoneiro
MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO	Produção Musical	Cantor
MICHELLE KATIUSCIA PORTELA DOS SANTOS	Cantor / Música independente	Cantora
MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas	Produção Cultural
RITA DE CÁSSIA DA ROCHA MALAQUIAS	XXXXX	Fotografia
RIVELINO COSTA MENDES		Musica
ROBERT KEMPER	Campings - CNAE 5590602	Produção Cultural
ROSELI MEDEIROS DE MELO	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica	Restauração / Fabricação de Produtos Cerâmicas
STEPHANY CRISTYNE DE SOUZA SILVA METODIO	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas	Artes Integrantes (Música, Teatro, Literatura, Artes Visuais, Cinema, Moda, Cultura Popular)
SUZANA GALINDO LACERDA	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Serviços de aluguel de equipamentos, Treinamento, Cursos, Oficinas e Cenário.
THAYS HONORATO VENÂNCIO	Promotor(a) de eventos, independente	Produção de Eventos
VALDIR MARINO DA SILVA	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas	Eventos
VALFRIDO DE OLIVEIRA CEZAR	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Artesão

VERÍSSON DE MELO NERI	Atividades de sonorização e de iluminação	Operador de Som
WAGNER PORTO CRUZ	Artesão em Madeira Independente	Artes cênicas, Plásticas, Arte Educação e Música

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3097A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 008/2020
Processo FMAS Nº 009.2020; Pregão Eletrônico FMAS Nº 008.2020; Natureza: serviço; Julgamento: Menor Preço
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO*** **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
Fornecedor Registrado: **J & V FUNERÁRIA LTDA**, CNPJ/MF **00.675.240/0001-96**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL-** Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária sem visor (infantil) até 60 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com tamanho máximo de 1,40m x 0,45x0,30m; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do copo: limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	20	UNID	R$ 806,40	R$ 16.128,00
2	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO -** Auxílio Funeral: remoção do corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação com flores naturais. Especificações do Ataúde: urna funerária sem visor (adulto) até 110 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x0,60 36cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do copo: limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	160	UNID	R$ 1.244,50	R$ 199.120,00
3	**SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (OBESO) -** Auxílio funeral: remoção de corpo para o funeral e urna mortuária com ornamentação de flores naturais. Especificações do Ataúde: urna mortuária normal com visor (adulto) até 200 kg modelo sextavado, com 06 alças, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 190x0, 80x0,36 cm; translado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos; Preparo do copo: limpeza aplicação de desodorização externa, colocação de roupa. Flores: flores naturais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas.	25	UNID	R$ 1.710,00	R$ 42.750,00

Vigência da ARP: 16/10/2020 a 16/10/2021.

Igarassu, 16 de outubro de 2020.

CLARISSA CARDOSO CALAZANS
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação (Em Exercício)

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:5E6CD1F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 GRUPOS TEMÁTICOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO.

LINGUAGEM	NOME	CPF
Artes Integradas	Beatriz Arcoverde de Oliveira	09912243455
Artes Integradas	Lígia Verônica Ferreira da Silva	74243101434
Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres (Artes Visuais)	Eduardo Romero Lopes Barbosa	62147293415
Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres (Artes Visuais)	Rebeka Monita Pinheiro de Oliveira	04521500439
Artesanato	Alinne Andrade de Araújo	88822885449
Artesanato	Marlova Lenz Dornelles	23342218487
Audiovisual	Marcelo Pedroso dos Santos	01306233003
Audiovisual	Chiarina Maria Beloto do Nascimento	76243028100
Circo	Francisco Alexsandro da Silva	05908920452
Cultura Popular e Tradicional	Alexandra de Lima Cavalcanti	04101833427
Cultura Popular e Tradicional	Afonso Fernando Alves de Oliveira	70841411468

Cultura Popular e Tradicional	Maciel Salustiano Soares	93213980404
Cultura Popular e Tradicional	José Alexandre Pereira da Silva	76736946468
Cultura Popular e Tradicional	Gabriela Pimentel de Araújo	09035653408
Cultura Popular e Tradicional	Hylka Christiane Monte da Silva	00989279499
Dança	Paulo Henrique da Silva Ferreira	79360963453
Dança	Jorge Kildery Eduardo de Souza Santos	09685238464
Design e Moda	Juliana Freitas Ferreira Lima	00772346429
Fotografia	Maiara Cecilia Aristedes Lira	06506693479
Fotografia	Olga da Costa Lima Wanderley	05101056456
Gastronomia	Ana Claudia Frazão de Menezes	65300599468
Gastronomia	Elizabeth Virgínia Maria Lucena de Assunção	71835270425
Literatura	Samarone Lima de Oliveira	32146388315
Música / Ópera	Wilson Leonardo da Silva Antunes	03040024450
Música / Ópera	Sonai Benadeth Guimarães de Santana	88016752468
Música / Ópera	Ronaldo Gomes do Nascimento	03167179406
Música / Ópera	Rodrigo Édipo do Nascimento Silva	04320995490
Patrimônio	Renata Lopes Pereira	03119193402
Teatro	Andrea Veruska de Souza Araújo	04502763411
Teatro	Antonio José Ivo da Silva	36261823472

Olinda, 19 de outubro de 2020

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:FA61FF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020

Aos 28 (vinte e oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado O **Fundo Municipal de Assistência Social** de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, com sede na R ALTINO FRAGA,389, SANTA ROSA, PALMARES, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SERGIO LEOCADIO DA SILVA, CPF: nº 427.430.366-00, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para futura Aquisição de materiais permanentes de informática destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Bento do Una, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
02	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVES Corpo: Medindo aproximadamente 1400mm (altura) x 480mm (largura) x 700mm (profundidade) - Variação de 10% Espessura mínima das chapas empregadas Corpo (laterais/fundos) chapa 22 - 0,75mm; Estrutura interna chapa 20 - 0,90mm; Gavetas chapa 22 - 0,75mm; Corrediças chapa 16 - 1,50mm; Montantes chapa 20 - 0,90mm; Base chapa 20 - 0,90mm. O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	08	und	**R$ 422,00**	R$ 3.376,00
05	**Cadeira de Escritório Secretária Giratória Preta, altura 91 cm, largura 51 cm, profundidade 58 cm, modelo Pad, peso suportado 90 kg, tipo giratória, com tipo de pé com rodizio giratório. Encosto tipo secretaria.**	12	und	**R$ 193,00**	R$ 2.316,00
10	Mesa tipo birô de 120 cm Preta com 2 Gavetas Standard, altura:75cm, largura: 120cm, profundidade: 60cm, pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	10	und	**R$ 189,00**	R$ 1.890,00
VALOR TOTAL R$ 7.582,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Osvaldo Maciel, nº 122, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, o qual será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Assist~encia social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **GLAUBER LEANDRO CORDEIRO – MATRÍCULA: Nº 100409**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	***SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI***
Fundo Municipal de Assistênia Social	CNPJ/MF nº 29.955.518/0001-60
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:27489010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020

Aos 28 (vinte e oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado O **Fundo Municipal de Assistência Social** de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-55, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, Município de São Bento do Una/PE, neste representado por seu titular, o Sr. José Hildo de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 7.193.321 – SDS/PE, CPF nº. 057.534.864-01, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99, com sede na R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, GARANHUNS, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF: nº 137.166.114-68, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para futura Aquisição de materiais permanentes de informática destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Bento do Una, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
04	**Cadeira de Escritório Interlocutor Palito II Preto, altura 85 cm, largura 43 cm, profundidade 40 cm. Revestimento tecido, capacidade suportada 70kg pés fixos, Encosto tipo interlocutor.**	20	und	100,00	R$ 2.000,00
06	Cadeiras longarina ISO plástica três lugares acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência ,design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade, estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. assento montado, a parte do encosto desmontada, é só encaixar e fixar dois pinos, bem simples. Cor da estrutura: PRETA. Capacidade: 120 kg por lugar. Link explicativo para fixar pinos das travas: Desenho com medidas junto as imagens. Montagem por conta do cliente.	12	und	280,00	R$ 3.360,00
07	Cadeiras plásticas bistrô branca, altura 81,5x largura 51 cm, comprimento 41,5, suporta até 120 kg, modelo empalhável, resistente a mudanças climáticas, não se deteriora com raios UV. Certificado pelo INMETRO.	80	und	35,00	R$ 2.800,00
08	Estante de ferro com 6 prateleiras até 30kg cada prateleira, com furo para fixação nas paredes. Altura: 198 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 31 cm; Coluna Chapa: 20; Prateleira Chapa: 26.Capacidade de cada bandeja: 30kg; Dimensões da Embalagem: 32x70x8,30cm.	08	und	120,00	R$ 960,00
09	Mesa Plástica quadrada, modelo top, cor branca, material polipropeno, certificado pelo INMETRO. Altura 0,711m, largura 0,698 m, profundidade 0,698 m peso suportado até 30 kg.	05	und	66,37	R$ 331,85
11	SMART TV 32" tela plana formato de tela: 4x3 tipo de áudio: stéreo surround/sap potência de áudio: 10w rms número de canais: 181 outras funções: bloquear canais e entradas de vídeo, nomear canais e entradas de vídeo, canais favoritos, agenda telefônica e calendário: closed caption; sleep timer; relógio; bloqueio de canais; nivelamento automático de volume conexões 2 entradas áudio e vídeo (entradas de vídeo composto), 1 entrada vídeo componente para dvd, saída de áudio e vídeo consumo: ligado: 80w; stand by: 4w voltagem 110v - 220v dimensões (lxaxp) 76,6 x 58,3 x 49,9 cm peso 41 kg cor do gabinete preto garantia: 1 (um) ano.	02	und	1.105,68	R$ 2.211,36
12	Telefone sem fio 2 ramais, aparelho de telefone sem fio, led sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 8 horas em uso, som de tecla, base com plug rj11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante, mínima de 01 ano e manual de instruções.	02	und	287,88	R$ 575,76
VALOR TOTAL R$: 12.238,97 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Osvaldo Maciel, nº 122, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, o qual será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Assist~encia social de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de **60 (sessenta) dias** ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **GLAUBER LEANDRO CORDEIRO – MATRÍCULA: Nº 100409**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

JOSÉ HILDO DE MACEDO	***C DE A FERREIRA E CIA LTDA***
Fundo Municipal de Assistênia Social	CNPJ/MF nº 33.330.526/0001-99
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:23E3E0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

5º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 0352739-50, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor no lote abaixo, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, que passa a ser:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Unitário	Total
10	480	Amp.	Adrenalina 1ml injetável	HIPOLABOR	2,12	1.017,60
38	144	Frasco	Azitromicina susp 600mg	PRATI DONADUZZI	9,78	1.408,32
49	960	Amp.	Butilbrometo de escopolamina 20mg - 01ml Amp	FARMACE	1,31	1.257,60

96	21.600	Cpr	Dipirona comp 500mg	GREENPHARMA	0,13	2.808,00
110	480	Amp.	Fosfato de clindamicina 150mg/ml	HYPOFARMA	5,03	2.414,40
242	480	Amp.	Cloridrato de Tramadol Injetável	TEUTO	0,98	470,40

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 231.488,09 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 240.864,41 (duzentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E666E96A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA 01/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 29.602.808/0001-20; Valor: R$ 562.463,30 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
1	ACETILCISTEINA 100MG/ML	240,00	AMP	R$ 1,26	R$ 302,40
2	ACICLOVIR 200MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,20	R$ 72,00
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT E+ LCITINA DE SOJA	600,00	FRASCO	R$ 1,88	R$ 1.128,00
9	ADENOSINA 6MG SOL INJ AMP 2ML	240,00	AMP	R$ 7,88	R$ 1.891,20
10	ADRENALINA 0,001MG SOL INJ AMP 1ML	2.400,00	AMP	R$ 1,73	R$ 4.152,00
13	AMBROXOL 15MG/5ML XPE FR 120ML	360,00	FRASCO	R$ 1,30	R$ 468,00
14	AMBROXOL 30MG /5ML XPE FR 120ML	360,00	FRASCO	R$ 1,42	R$ 511,20
15	AMICACINA 250MG/ML - AMP 2ML	2.400,00	AMP	R$ 1,50	R$ 3.600,00
16	AMINOFILINA 240MGSOL INJ AMP 10ML	1.200,00	AMP	R$ 0,92	R$ 1.104,00
17	AMIODARONA 150MG AMP 3ML	600,00	AMP	R$ 1,77	R$ 1.062,00
19	AMPICILINA 2G + SULBACTAN 1G FRS AMP	1.800,00	FARDO	R$ 14,65	R$ 26.370,00
20	ANLODIPINO 10MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,06	R$ 72,00
21	ATENOLOL 50MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,04	R$ 48,00
22	ATRACÚRIO, BESILATO 50MG AMP 5ML	300,00	AMP	R$ 23,00	R$ 6.900,00
23	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	1.200,00	AMP	R$ 0,34	R$ 408,00
25	AZUL DE METILENO	12,00	FRASCO	R$ 21,45	R$ 257,40
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP	5.400,00	FARDO	R$ 6,90	R$ 37.260,00
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ AMP 10ML	600,00	AMP	R$ 0,56	R$ 336,00
31	BROMOPRIDA 10MG SOL INJ AMP 2ML	14.400,00	AMP	R$ 1,05	R$ 15.120,00
34	BUPIVACAÍNA 0,5% COM EPINEFRINA FRS AMP 20ML	360,00	FARDO	R$ 18,25	R$ 6.570,00
35	BUPIVACAINA 0,5% FRS AMP 20ML	360,00	FARDO	R$ 2,70	R$ 972,00
40	CEFALOTINA 1G FRS AMP	5.000,00	FARDO	R$ 6,05	R$ 30.250,00
43	CEFOTAXINA 1G	1.200,00	FARDO	R$ 11,88	R$ 14.256,00
44	CEFOXITINA 1G FRS AMP INTRAVENOSA	1.200,00	FARDO	R$ 8,41	R$ 10.092,00
48	CETOPROFENO 100MG FRS AMP IM	4.800,00	FARDO	R$ 1,13	R$ 5.424,00
49	CIMETIDINA 150MG ML	7.200,00	AMP	R$ 0,62	R$ 4.464,00
51	CISATRACURIO, BESILATO 10MG/5ML FRS AMP	360,00	FARDO	R$ 16,88	R$ 6.076,80
53	CLOPIDOGREL 75MG COMP	2.400,00	COMP	R$ 0,23	R$ 552,00
54	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJ AMP 10ML	600,00	AMP	R$ 0,20	R$ 120,00
55	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL INJ AMP 10ML	1.200,00	AMP	R$ 0,21	R$ 252,00
60	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	12.000,00	AMP	R$ 0,42	R$ 5.040,00
62	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XPE FRS 100ML	360,00	FRASCO	R$ 0,96	R$ 345,60
65	DIGOXINA 0,25MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,07	R$ 25,20
67	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG SOL INJ AMP 1ML	6.000,00	AMP	R$ 1,05	R$ 6.300,00
69	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,20	R$ 240,00
70	DIPIRONA 500MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,08	R$ 96,00
72	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRS 10ML	1.200,00	FRASCO	R$ 0,60	R$ 720,00
73	DOBUTAMINA 250MG AMP 20ML	240,00	AMP	R$ 7,79	R$ 1.869,60
78	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA COM SOLU	250,00	UN	R$ 13,50	R$ 3.375,00
79	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA COM SIST	400,00	UN	R$ 14,63	R$ 5.852,00
82	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20MG SOL INJ AMP 1ML	2.400,00	AMP	R$ 0,91	R$ 2.184,00
83	ESCOPOLAMINA, BROMETO 4MG + DIPIRONA 50MG / ML SOL	12.000,00	AMP	R$ 1,20	R$ 14.400,00
84	ESCOPOLAMINA, BROMETO 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG /	600,00	FRASCO	R$ 5,51	R$ 3.306,00
87	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML	600,00	AMP	R$ 0,98	R$ 588,00
92	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL 20ML	600,00	FRASCO	R$ 2,57	R$ 1.542,00
95	FITOMENADIONA 10MG SOL INJ AMP 1ML	1.400,00	AMP	R$ 1,01	R$ 1.414,00
98	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	1.200,00	AMP	R$ 0,64	R$ 768,00
99	GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	3.600,00	AMP	R$ 0,65	R$ 2.340,00
100	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	600,00	COMP	R$ 0,02	R$ 12,00
104	GLICERINA BIDESTILADA LÍQUIDA. Frasco de 1000ml	120,00	FRASCO	R$ 13,27	R$ 1.592,40
109	HEPARINA 5.000UI AMP 0,25ML	60,00	AMP	R$ 4,31	R$ 258,60

115	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRS 30ML	600,00	FRASCO	R$ 1,07	R$ 642,00
118	LEVOBUPIVACAÍNA 50MG + EPINEFRINA 182MCG FRS AMP 2	50,00	FARDO	R$ 25,89	R$ 1.294,50
119	LEVOFLOXACINO 500MG VO	2.400,00	COMP	R$ 0,60	R$ 1.440,00
120	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ FRS 100ML	1.000,00	UN	R$ 18,00	R$ 18.000,00
122	LIDOCAÍNA 2% SOL INJ AMP 5ML	1.200,00	AMP	R$ 0,71	R$ 852,00
124	LIDOCAINA 20MG + EPINEFRINA 0,0005MG / ML FRAS AMP	120,00	FARDO	R$ 2,30	R$ 276,00
130	METFORMINA 850MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,07	R$ 25,20
133	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10ML	600,00	FRASCO	R$ 0,60	R$ 360,00
136	METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG/24,4MG CREME	240,00	UN	R$ 5,29	R$ 1.269,60
145	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	600,00	AMP	R$ 0,65	R$ 390,00
148	NITROFURAL 2MG/G	240,00	UN	R$ 6,00	R$ 1.440,00
150	NITROGLICERINA 50MG AMP 10ML	24,00	AMP	R$ 28,13	R$ 675,12
151	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG AMP 2ML	120,00	AMP	R$ 10,59	R$ 1.270,80
153	OCITOCINA 5UI 1ML	2.400,00	AMP	R$ 1,20	R$ 2.880,00
154	OLEO MINERAL FRS 100ML	240,00	FRASCO	R$ 1,69	R$ 405,60
156	ONDANSETRONA 8MG SOL INJ AMP 4ML	6.000,00	AMP	R$ 1,16	R$ 6.960,00
157	OXACILINA 500MG FRS AMP	3.600,00	FARDO	R$ 1,81	R$ 6.516,00
158	PANCURONIO, BROMETO 4MG AMP 2ML	400,00	AMP	R$ 5,03	R$ 2.012,00
162	PASTA D´ ÁGUA CONCENTRAÇÃO 25% + 25% + 25% + 25%).	120,00	UN	R$ 3,49	R$ 418,80
164	PERMANGANATO DE POTASSIO 100G COMP	120,00	COMP	R$ 0,12	R$ 14,40
166	PIPERACILINA SÓDICA 2G, TAZOBACTAM SÓDICO 250MG	120,00	FARDO	R$ 20,20	R$ 2.424,00
170	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML SOL. FRS 100M	300,00	FRASCO	R$ 5,58	R$ 1.674,00
172	PROPATILNITRATO 10 MG	360,00	COMP	R$ 0,40	R$ 144,00
176	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG/5ML FRS AMP 5ML	400,00	AMP	R$ 16,88	R$ 6.752,00
178	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENV 27,9G	1.200,00	ENVELOPE	R$ 0,45	R$ 540,00
181	SORO FISIOLÓGICO 100ML	12.000,00	UN	R$ 1,78	R$ 21.360,00
183	SORO FISIOLÓGICO 500ML	15.000,00	UN	R$ 2,49	R$ 37.350,00
189	SUXAMETÔNIO 100MG FRS AMP	120,00	FARDO	R$ 8,59	R$ 1.030,80
191	TENOXICAN 40MG FRS AMP	1.800,00	FARDO	R$ 6,36	R$ 11.448,00
192	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML	120,00	AMP	R$ 1,13	R$ 135,60
195	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI RH / ROGHAM / MATERGAM	60,00	AMP	R$ 191,25	R$ 11.475,00
197	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ AMP 2ML	14.400,00	AMP	R$ 0,71	R$ 10.224,00
198	Vitelinato de prata (100 mg/ml) - ARGIROL COLIRIO	120,00	FRASCO	R$ 11,32	R$ 1.358,40
199	Abaixador de língua em madeira, descartável, extre	7.200,00	UN	R$ 0,03	R$ 216,00
200	Absorvente higiênico para uso hospitalar, hipoaler	120,00	PCT	R$ 6,74	R$ 808,80
201	Adaptador/perfurador de menbrana para soros TRANSO	720,00	UN	R$ 0,59	R$ 424,80
213	Algodão ortopédico	120,00	PCT	R$ 6,75	R$ 810,00
215	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor bra	240,00	UN	R$ 2,48	R$ 595,20
219	Atadura de crepe (30 cm x 4,5 m / 64,3g).	4.320,00	UN	R$ 0,97	R$ 4.190,40
222	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 2L	12,00	UN	R$ 21,66	R$ 259,92
223	BALÃO DE INSUFLAÇÃO 5L	12,00	UN	R$ 30,90	R$ 370,80
224	BALÃO DE REINALAÇÃO 500 ML	12,00	UN	R$ 27,83	R$ 333,96
225	Bolsa para Colostomia simples	240,00	UN	R$ 0,36	R$ 86,40
227	Cânula de Guedel Nº: 01. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
228	Cânula de Guedel Nº: 02. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
229	Cânula de Guedel Nº: 03. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
230	Cânula de Guedel Nº: 04. Confeccionada em materia	12,00	UN	R$ 2,00	R$ 24,00
231	CATETER DUPLO LUMEN 5FR X 13CM COM KIT INTRODUTOR	12,00	UN	R$ 128,70	R$ 1.544,40
232	CATETER DUPLO LUMEN 7FR / CATETER DUPLO LUMEN 7FR,	12,00	UN	R$ 107,10	R$ 1.285,20
238	Cateter intravenoso para acesso periférico 24G.	18.000,00	UN	R$ 0,53	R$ 9.540,00
240	Cateter nasal tipo óculos infantil. Para administr	600,00	UN	R$ 0,69	R$ 414,00
241	Cobertura para ferimentos, ésteril indicado para f	360,00	UN	R$ 53,80	R$ 19.368,00
244	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. P	60,00	UN	R$ 14,55	R$ 873,00
245	Colar cervical. Tam. G.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
246	Colar cervical. Tam. M.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
247	Colar cervical. Tam. P.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
248	Colar cervical. Tam. PP.	120,00	UN	R$ 6,92	R$ 830,40
250	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO ESTÉRIL ANVISA	60,00	UN	R$ 0,27	R$ 16,20
251	Coletor de Urina infantil unissex descartável	240,00	UN	R$ 0,29	R$ 69,60
253	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa	600,00	UN	R$ 3,10	R$ 1.860,00
255	COLETOR URINA, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE,	60,00	UN	R$ 2,07	R$ 124,20
267	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carbox	600,00	UN	R$ 31,20	R$ 18.720,00
272	Dispositivo para clampeamento do coto umbilical –	600,00	UN	R$ 0,18	R$ 108,00
273	Dispositivo para identificação de recém-nascidos d	600,00	UN	R$ 0,20	R$ 120,00
274	Dispositivo para incontinência urinária grande, em	120,00	UN	R$ 0,98	R$ 117,60
275	Dreno de Penrose n¨ 01 confeccionado em látex natu	24,00	UN	R$ 0,53	R$ 12,72
276	Dreno de Penrose n¨ 02 confeccionado em látex natu	24,00	UN	R$ 0,64	R$ 15,36
277	Dreno de Penrose n¨ 03 confeccionado em látex natu	24,00	UN	R$ 0,86	R$ 20,64
283	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfura	360,00	UN	R$ 2,14	R$ 770,40
284	Equipo parenteral, específico para bomba de infusã	240,00	UN	R$ 13,70	R$ 3.288,00
285	Escova cirúrgica para lavagem pré-operatória das m	2.880,00	UN	R$ 1,58	R$ 4.550,40
288	Extensor 2 vias. Tubo transparente flexível com co	1.200,00	UN	R$ 0,56	R$ 672,00
289	FILTRO, umidificador, para uso adulto, respiratóri	120,00	UN	R$ 12,53	R$ 1.503,60
290	Fio catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilíndric	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
291	Fio catgut cromado nº 0, agulha 1/2 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
292	Fio catgut simples 0, agulha 1/2 círculo cilíndric	288,00	UN	R$ 2,81	R$ 809,28
293	Fio catgut simples 0,agulha 3/8 de círculo, cilínd	288,00	UN	R$ 2,81	R$ 809,28
294	Fio catgut simples 1-0, agulha 3/8 círculo cilíndr	288,00	UN	R$ 2,81	R$ 809,28
295	Fio catgut simples 2.0, agulha 1/2 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
296	Fio catgut simples 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
297	Fio catgut simples 3.0, agulha 3/8 círculo, cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
298	Fio catgut simples 3-0, agulha 1/2 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
299	Fio catgut simples 5-0, agulha 1/2 círculo cilíndr	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
300	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº	288,00	UN	R$ 1,16	R$ 334,08
301	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul Nº	288,00	UN	R$ 1,16	R$ 334,08
302	Fio cirúrgico de Algodão + poliéster preto/azul, N	288,00	UN	R$ 1,20	R$ 345,60
303	Fio cirúrgico de Algodão+ poliéster preto/azul Nº	288,00	UN	R$ 1,20	R$ 345,60
304	Fio de algodão + poliéster azul Nº 2-0, sem agulha	288,00	UN	R$ 1,20	R$ 345,60
305	Fio de algodão + poliéster Nº 0 sem agulha com 15	288,00	UN	R$ 1,22	R$ 351,36

312	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, sem agulha, com	288,00	UN	R$ 1,25	R$ 360,00
315	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3,0, sem	288,00	UN	R$ 1,25	R$ 360,00
318	Fio de catgut cromado 0, agulha 3/8 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
319	Fio de catgut cromado 1, agulha 1/2 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
320	Fio de catgut cromado 1, agulha 3/8 círculo cilínd	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
324	Fio de catgut cromado nº 2.0,agulha 3/8 círculo ci	1.296,00	UN	R$ 2,81	R$ 3.641,76
346	Fio de seda trançada 1-0 sem agulha	144,00	UN	R$ 1,22	R$ 175,68
347	Fio de seda trançada 2-0 sem agulha	144,00	UN	R$ 1,22	R$ 175,68
348	Fio de seda trançada 2-0, agulha 3/8circulo cilínd	144,00	UN	R$ 1,25	R$ 180,00
349	Fio de seda trançada 3-0 sem agulha	144,00	UN	R$ 1,24	R$ 178,56
350	Fio de seda trançada 3-0, agulha 1/2 circulo cilín	144,00	UN	R$ 1,25	R$ 180,00
351	Fio de seda trançada 3-0, agulha 3/8 circulo cilín	144,00	UN	R$ 1,26	R$ 181,44
352	Fio de seda trançada 4-0, agulha 1/2 circulo cilín	144,00	UN	R$ 1,26	R$ 181,44
354	Fio Nylon (poliamida) 2-0, agulha 3/8 círculo cort	2.880,00	UN	R$ 0,94	R$ 2.707,20
356	Fio Nylon (poliamida) 5-0, agulha 3/8 círculo cort	1.440,00	UN	R$ 0,94	R$ 1.353,60
358	Fio Nylon(poliamida) 4-0, agulha 3/8 círculo cort	2.880,00	UN	R$ 0,94	R$ 2.707,20
359	Fita adesiva branca para uso hospitalar 19mm x 30m	600,00	UN	R$ 1,95	R$ 1.170,00
362	Fralda descartável geriátrica, tamanho G,	1.920,00	UN	R$ 0,83	R$ 1.593,60
365	Fralda descartável infantil (P),	1.800,00	UN	R$ 0,30	R$ 540,00
369	Glutaraldeido 2% Desinfetante - Galão 5 Litros	60,00	GL	R$ 37,80	R$ 2.268,00
370	Guia para laringoscopio	12,00	UN	R$ 40,50	R$ 486,00
373	KIT máscara de Venturi composto de material silico	60,00	UN	R$ 7,62	R$ 457,20
385	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,5,	2.400,00	PAR	R$ 0,99	R$ 2.376,00
389	Manta térmica aluminizada descartável, embalagem i	24,00	UN	R$ 2,30	R$ 55,20
390	Máscara de oxigênio de alta concentração - Adulto	60,00	UN	R$ 9,45	R$ 567,00
391	Máscara de oxigênio de alta concentração - Pediátr	60,00	UN	R$ 9,45	R$ 567,00
393	Máscara Laríngea Ambu Tam 1 1/2 Infantil	12,00	UN	R$ 12,38	R$ 148,56
394	Máscara Laríngea Ambu Tam 2 Pediátrico	12,00	UN	R$ 12,38	R$ 148,56
395	Máscara Laríngea Ambu Tam 5 Adulto	12,00	UN	R$ 12,38	R$ 148,56
396	Máscara para inalação- Adulto	360,00	UN	R$ 1,76	R$ 633,60
397	Máscara para inalação- Infantil	360,00	UN	R$ 1,76	R$ 633,60
398	Máscara para proteção contra o Bacilo da tuberculo	1.200,00	UN	R$ 1,46	R$ 1.752,00
399	Óculos de proteção profissional 54-58 mm	120,00	UN	R$ 2,99	R$ 358,80
409	Seringa descartável 20mL, bico LUER – SLEEP, sem a	24.000,00	UN	R$ 0,36	R$ 8.640,00
418	Solução contendo éter sulfúrico – Líquido incolor,	60,00	L	R$ 19,20	R$ 1.152,00
420	Solução contendo Peróxido de Hidrogênio (ÁGUA OXIG	720,00	L	R$ 3,15	R$ 2.268,00
422	Solução desinfetante e esterilizante contendo ACID	60,00	GL	R$ 112,34	R$ 6.740,40
423	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	120,00	UN	R$ 0,38	R$ 45,60
424	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	120,00	UN	R$ 0,40	R$ 48,00
425	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	120,00	UN	R$ 0,42	R$ 50,40
426	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	120,00	UN	R$ 0,43	R$ 51,60
427	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	120,00	UN	R$ 0,44	R$ 52,80
429	Sonda de foley 02 vias com balão nº 14	720,00	UN	R$ 1,91	R$ 1.375,20
430	Sonda de foley 02 vias com balão nº 16	960,00	UN	R$ 1,84	R$ 1.766,40
431	Sonda de foley 02 vias com balão nº 18	480,00	UN	R$ 1,84	R$ 883,20
440	Sonda Retal nº 10	240,00	UN	R$ 0,60	R$ 144,00
445	Sonda Retal nº 20	240,00	UN	R$ 0,85	R$ 204,00
446	Sonda uretral, descartável, nº 08,	480,00	UN	R$ 0,40	R$ 192,00
452	TALCO NEUTRO	24,00	UN	R$ 17,92	R$ 430,08
456	Termômetro clínico para uso hospitalar	120,00	UN	R$ 4,00	R$ 480,00
458	Torneira de três vias, descartável,	1.200,00	UN	R$ 0,48	R$ 576,00
460	Tubo de silicone 204 mm	60,00	UN	R$ 106,20	R$ 6.372,00
466	Tubo endotraqueal (3,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,93	R$ 175,80
468	Tubo endotraqueal (4,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,97	R$ 178,20
490	Vaselina líquida, acondicionada em recipiente de p	120,00	L	R$ 12,71	R$ 1.525,20
TOTAL					R$ 562.463,30

Venturosa, 12 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:079F26FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA 03/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses. **Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 23.523.598/0001-07; Valor: R$ 286.844,04 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
4	ACICLOVIR 50MG/G CRE - BISN 10G	60,00	UN	R$ 2,00	R$ 120,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	3.600,00	COMP	R$ 0,02	R$ 72,00
12	ALFENTANILA 0,544/ML SOL INJ 5ML	150,00	AMP	R$ 16,70	R$ 2.505,00
32	BROMOPRIDA GOTAS	360,00	FRASCO	R$ 1,20	R$ 432,00
36	BUPIVACAÍNA 20MG + GLICOSE 320MG AMP 4ML	2.400,00	AMP	R$ 2,18	R$ 5.232,00
39	CARVÃO ATIVADO PÓ FRAS 500G	12,00	UN	R$ 30,34	R$ 364,08
47	CETAMINA 50MG/ML FRASCO-AMPOLA 10ML	500,00	FARDO	R$ 60,00	R$ 30.000,00
52	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	1.800,00	AMP	R$ 1,97	R$ 3.546,00

64	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMP	14.400,00	AMP	R$ 0,56	R$ 8.064,00
68	DIMETICONA 75MG/ML SOL FRS 10ML	1.200,00	FRASCO	R$ 0,67	R$ 804,00
85	ESMOLOL 10MG/ML SOL INJ AMP 10ML	60,00	FARDO	R$ 60,00	R$ 3.600,00
97	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	7.200,00	AMP	R$ 0,43	R$ 3.096,00
102	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO	120,00	UN	R$ 0,59	R$ 70,80
103	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO INFANTIL	120,00	UN	R$ 0,59	R$ 70,80
112	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	600,00	COMP	R$ 0,02	R$ 12,00
116	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG FRS AMP	400,00	FRASCO	R$ 21,09	R$ 8.436,00
121	LIDOCAINA 2% GEL BISN 20G	600,00	UN	R$ 2,40	R$ 1.440,00
126	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	720,00	COMP	R$ 0,07	R$ 50,40
134	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	6.000,00	AMP	R$ 0,32	R$ 1.920,00
135	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ - FRS 100ML	1.800,00	UN	R$ 2,04	R$ 3.672,00
147	NIFEDIPINO 10MG CPS SUBLINGUAL	360,00	UN	R$ 0,08	R$ 28,80
149	NITROFURANTOÍNA 100MG CPS	600,00	UN	R$ 0,23	R$ 138,00
160	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL FRS 15ML	600,00	FRASCO	R$ 0,71	R$ 426,00
161	PARACETAMOL 500MG COMP	1.200,00	COMP	R$ 0,05	R$ 60,00
167	PIPERACILINA SÓDICA 4G, TAZOBACTAM SÓDICO 500MG	1.200,00	FRASCO	R$ 21,00	R$ 25.200,00
177	Saccaromyces boulardii -17 liofilizado	3.600,00	UN	R$ 0,60	R$ 2.160,00
196	VANCOMICINA 500MG FRAS/AMP	600,00	FARDO	R$ 4,40	R$ 2.640,00
211	ALCOOL 70° LITRO	1.728,00	L	R$ 3,32	R$ 5.736,96
212	Algodão hidrófilo em manta uniforme	1.200,00	PCT	R$ 7,70	R$ 9.240,00
218	Atadura de crepe (15 cm x 4,5 m / 32,7g).	5.760,00	UN	R$ 0,30	R$ 1.728,00
236	Cateter intravenoso para acesso periférico 20G. .	18.000,00	UN	R$ 0,48	R$ 8.640,00
239	Cateter nasal tipo óculos adulto. Para administraç	2.400,00	UN	R$ 0,60	R$ 1.440,00
242	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. G	60,00	UN	R$ 14,55	R$ 873,00
249	Coletor de urina adulto em sistema fechado,	2.400,00	UN	R$ 2,18	R$ 5.232,00
252	Coletor de Urina Universal	2.400,00	UN	R$ 0,24	R$ 576,00
254	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa	600,00	UN	R$ 3,30	R$ 1.980,00
258	Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g	60,00	PCT	R$ 33,45	R$ 2.007,00
263	Curativo gel, estéril, não aderente, composto de á	360,00	UN	R$ 30,76	R$ 11.073,60
268	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 19	1.200,00	UN	R$ 0,14	R$ 168,00
269	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 21	4.800,00	UN	R$ 0,14	R$ 672,00
270	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 23	7.200,00	UN	R$ 0,14	R$ 1.008,00
271	Dispositivo para acesso vascular periférico Nº 25	4.800,00	UN	R$ 0,14	R$ 672,00
278	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca adu	600,00	UN	R$ 0,15	R$ 90,00
279	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC CRISTAL) TIPO: G	2.600,00	UN	R$ 12,00	R$ 31.200,00
282	Equipo para soro microgotas, composto de lanceta c	2.400,00	UN	R$ 0,80	R$ 1.920,00
286	Esparadrapo antialérgico 10 cm x 4,5 m cor branca	360,00	UN	R$ 3,40	R$ 1.224,00
287	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m cor branca	4.320,00	UN	R$ 4,30	R$ 18.576,00
321	Fio de catgut cromado 3.0, agulha 3/8 círculo cilí	1.296,00	UN	R$ 2,80	R$ 3.628,80
322	Fio de catgut cromado 3.0m,agulha 1/2 círculo cilí	1.296,00	UN	R$ 2,80	R$ 3.628,80
323	Fio de catgut cromado 4.0, agulha 1/2 círculo cilí	1.296,00	UN	R$ 2,80	R$ 3.628,80
360	FITA PARA AUTOCLAVE	1.200,00	UN	R$ 2,90	R$ 3.480,00
361	FITA TESTE DE PROTEINÚRIA - LABSTIC	12,00	UN	R$ 56,00	R$ 672,00
364	Fralda descartável infantil (G),	1.800,00	UN	R$ 0,48	R$ 864,00
368	Gel eletrolítico para ECG,	432,00	L	R$ 2,40	R$ 1.036,80
376	Lâmina de bisturi descartável N°: 15	1.200,00	UN	R$ 0,18	R$ 216,00
377	Lâmina de bisturi descartável N°: 24	7.200,00	UN	R$ 0,18	R$ 1.296,00
379	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS	12,00	UN	R$ 370,00	R$ 4.440,00
386	Luva de procedimento não estéril tamanho G,	600,00	CX	R$ 14,88	R$ 8.928,00
387	Luva de procedimento não estéril tamanho M,	960,00	CX	R$ 14,88	R$ 14.284,80
388	Luva de procedimento não estéril tamanho P,	600,00	CX	R$ 14,88	R$ 8.928,00
401	OXIMETRO PORTÁTIL	12,00	UN	R$ 122,00	R$ 1.464,00
407	Seringa descartável 10mL, bico LUER – SLEEP,	36.000,00	UN	R$ 0,24	R$ 8.640,00
419	Solução contendo Formol à 10%	120,00	L	R$ 6,18	R$ 741,60
433	Sonda nasogástrica longa nº08 descartável	360,00	UN	R$ 0,54	R$ 194,40
434	Sonda nasogástrica longa nº10 descartáve	360,00	UN	R$ 0,56	R$ 201,60
435	Sonda nasogástrica longa nº12 descartável	360,00	UN	R$ 0,58	R$ 208,80
436	Sonda nasogástrica longa nº14 descartáve	360,00	UN	R$ 0,62	R$ 223,20
437	Sonda nasogástrica longa nº16 descartável	360,00	UN	R$ 0,64	R$ 230,40
438	Sonda nasogástrica longa nº18 descartável,	360,00	UN	R$ 0,68	R$ 244,80
439	Sonda nasogástrica longa nº20 descartável,	360,00	UN	R$ 0,75	R$ 270,00
447	Sonda uretral, descartável, nº 10,	3.000,00	UN	R$ 0,40	R$ 1.200,00
450	Sonda uretral, descartável, nº 16,	240,00	UN	R$ 0,46	R$ 110,40
451	Sonda uretral, descartável, nº 18,	240,00	UN	R$ 0,46	R$ 110,40
453	TENSIOMETRO ADULTO + ESTETOSCÓPIO	120,00	UN	R$ 40,00	R$ 4.800,00
454	TENSIOMETRO OBESO + ESTETOSCÓPIO	24,00	UN	R$ 45,00	R$ 1.080,00
455	TENSIOMETRO PEDIATRICO + ESTETOSCÓPIO	24,00	UN	R$ 40,00	R$ 960,00
462	Tubo endotraqueal (2,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 2,50	R$ 150,00
463	Tubo endotraqueal (2,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
464	Tubo endotraqueal (3,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,90	R$ 174,00
465	Tubo endotraqueal (3,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
467	Tubo endotraqueal (3,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
469	Tubo endotraqueal (4,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
470	Tubo endotraqueal (4,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
471	Tubo endotraqueal (4,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
472	Tubo endotraqueal (5,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
473	Tubo endotraqueal (5,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
474	Tubo endotraqueal (5,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
475	Tubo endotraqueal (5,5 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
476	Tubo endotraqueal (6,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
477	Tubo endotraqueal (6,0 mm) sem balão	60,00	UN	R$ 1,90	R$ 114,00
478	Tubo endotraqueal (6,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
479	Tubo endotraqueal (7,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
480	Tubo endotraqueal (7,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
481	Tubo endotraqueal (8,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
482	Tubo endotraqueal (8,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
483	Tubo endotraqueal (9,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 2,80	R$ 168,00
TOTAL					R$ 286.844,04

Venturosa, 12 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:92B8816B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRTATO DE ATA 04/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 29.775.313/0001-01; Valor: R$ 31.091,80 (trinta e um mil noventa e um reais e oitenta centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
3	ACICLOVIR 250MG0ML FRS/AMP	180,00	FARDO	R$ 10,50	R$ 1.890,00
24	AZITROMICINA 500MG INJ FRS AMP	180,00	FRASCO	R$ 33,30	R$ 5.994,00
56	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	400,00	AMP	R$ 1,03	R$ 412,00
88	ETOMIDATO 2MG/ML	200,00	AMP	R$ 12,75	R$ 2.550,00
106	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL INJ AMP 10ML	120,00	AMP	R$ 1,75	R$ 210,00
144	NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJ AMP 1ML	300,00	AMP	R$ 6,60	R$ 1.980,00
159	PARACETAMOL + CODEINA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO	2.400,00	COMP	R$ 0,43	R$ 1.032,00
173	PROPOFOL 10MG/ML - AMP 20ML	300,00	FARDO	R$ 8,65	R$ 2.595,00
179	SEVOFLURANO SOL P INALAÇÃO - FRS 100ML	20,00	FRASCO	R$ 255,00	R$ 5.100,00
210	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G27 X	600,00	UN	R$ 4,20	R$ 2.520,00
413	Seringa descartável 60mL, LUER-LOK,	600,00	UN	R$ 1,58	R$ 948,00
416	Solução antisséptica aquosa (TÓPICA) contendo PVPI	144,00	L	R$ 13,48	R$ 1.941,12
417	Solução antisséptica degermante (DEGERMANTE) conte	288,00	L	R$ 13,61	R$ 3.919,68
TOTAL					31.091,80

Venturosa, 12 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:030E0D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA 05/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 31.368.706/0001-34; Valor: R$ 435.939,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG SOL INJ AMP 5ML	12.000,00	AMP	R$ 0,60	R$ 7.200,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML SOL INJ AMP 5ML	2.400,00	AMP	R$ 2,78	R$ 6.672,00
18	AMPICILINA 1G FRS AMP	4.800,00	FARDO	R$ 2,57	R$ 12.336,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSP IN	2.400,00	FARDO	R$ 7,25	R$ 17.400,00
37	BUPIVACAÍNA 20MG SOL. INJ. AMP 4ML (ISOBÁRICA)	120,00	AMP	R$ 8,92	R$ 1.070,40
41	CEFAZOLINA 1G FRS AMP	5.500,00	FRASCO	R$ 8,90	R$ 48.950,00
57	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6UI/G POM BISN 30G	300,00	UN	R$ 12,05	R$ 3.615,00
61	DEXAMETASONA 4MG/ML F/A 2,5ML	21.600,00	AMP	R$ 0,57	R$ 12.312,00
71	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMP 2ML	24.000,00	AMP	R$ 0,47	R$ 11.280,00
76	DROPERIDOL 2,5MG/ML	500,00	AMP	R$ 12,98	R$ 6.490,00
81	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL ORAL FRS 20ML	360,00	FRASCO	R$ 6,80	R$ 2.448,00
105	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	9.600,00	AMP	R$ 0,20	R$ 1.920,00
113	HIDROCORTISONA 100MG FRS AMP	3.600,00	FARDO	R$ 1,70	R$ 6.120,00
114	HIDROCORTISONA 500MG FRS AMP	7.200,00	FARDO	R$ 4,29	R$ 30.888,00
131	METILDOPA 500MG COMP	720,00	COMP	R$ 0,78	R$ 561,60
155	OMEPRAZOL 40MG FRS AMP	2.400,00	FARDO	R$ 4,55	R$ 10.920,00
169	POLIMIXINA 500.000UI FRS AMP	600,00	FARDO	R$ 36,00	R$ 21.600,00
171	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ AMP 2ML	1.800,00	AMP	R$ 1,60	R$ 2.880,00
180	SOLRO GLICO-FISOLÓGICO 500ML	14.400,00	UN	R$ 2,83	R$ 40.752,00
185	SORO RINGER LACTATO 500ML	15.000,00	UN	R$ 2,80	R$ 42.000,00
186	SULFADIAZINA DE PRATA 100MG/G CRE 400G	240,00	UN	R$ 23,00	R$ 5.520,00
190	TEICOPLANINA 400MG FRS AMP + DIL 3ML	600,00	FRASCO	R$ 0,66	R$ 396,00
202	Agulha descartável (13 x 4,5). Cânula de aço inoxi	36.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 1.800,00

205	Agulha descartável (40 x 12). Cânula de aço inoxid	48.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 2.400,00
216	AMBU ADULTO + BOLSA COLETORA	12,00	UN	R$ 145,00	R$ 1.740,00
217	AMBU NEONATAL + BOLSA COLETORA	12,00	UN	R$ 145,00	R$ 1.740,00
220	Atadura de gaze impregnada com gesso (20 cm x 2m)	240,00	UN	R$ 0,58	R$ 139,20
221	Avental descartável, com mangas tamanho grande,	2.400,00	UN	R$ 1,30	R$ 3.120,00
226	Cadarço fenestrado para sustentação de cânula de t	60,00	UN	R$ 0,93	R$ 55,80
257	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão,	54.000,00	PCT	R$ 0,28	R$ 15.120,00
261	Curativo de barreira para a pele, em forma de crem	360,00	UN	R$ 82,21	R$ 29.595,60
262	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio s	120,00	UN	R$ 11,32	R$ 1.358,40
281	Equipo para soro macrogotas, PARA COMPOSTOS FOTOSS	2.400,00	UN	R$ 2,60	R$ 6.240,00
325	Fio de poliglactina 910 Nº 0	144,00	UN	R$ 5,60	R$ 806,40
363	Fralda descartável geriátrica, tamanho XG,	1.920,00	UN	R$ 0,90	R$ 1.728,00
375	Kit para Nebulização infantil.	1.200,00	UN	R$ 4,50	R$ 5.400,00
381	LENÇÓL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,7 M, 50 M, ROLO	480,00	UN	R$ 4,90	R$ 2.352,00
383	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 7,5,	8.400,00	PAR	R$ 0,90	R$ 7.560,00
403	Papel grau cirúrgico 60 cm x 100 m	120,00	UN	R$ 280,00	R$ 33.600,00
408	Seringa descartável 20mL, bico LUER – LOK, com agu	24.000,00	UN	R$ 0,34	R$ 8.160,00
410	Seringa descartável 3mL, bico LUER – LOK, com agul	18.000,00	UN	R$ 0,14	R$ 2.520,00
411	Seringa descartável 3mL, bico LUER – SLEEP, com ag	48.000,00	UN	R$ 0,14	R$ 6.720,00
421	Solução de Digliconato de ClorexidinaDegermante 2	1.008,00	L	R$ 10,37	R$ 10.452,96
TOTAL					R$ 435.939,36

Venturosa, 12 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DC952CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA 06/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 69.950.913/0001-75; Valor: R$ 297.057,80 (duzentos e noventa e sete mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
11	ÁGUA DESTILADA AMP 10ML	12.000,00	AMP	R$ 0,16	R$ 1.920,00
28	BICARBONATO DE CALCIO 10% AMP 10 ML	600,00	AMP	R$ 1,66	R$ 996,00
29	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETAVEL	600,00	AMP	R$ 0,66	R$ 396,00
33	BUDESONIDA 0,50MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO ES	300,00	FRASCO	R$ 8,60	R$ 2.580,00
38	CAPTOPRIL 25MG COMP	2.400,00	COMP	R$ 0,03	R$ 72,00
42	CEFEPIMA 1G FRS AMP	2.400,00	FARDO	R$ 7,06	R$ 16.944,00
58	COLIRIO ANESTESICO - cloridrato de tetracaina 10MG	120,00	FRASCO	R$ 9,20	R$ 1.104,00
59	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	600,00	AMP	R$ 1,21	R$ 726,00
63	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	3.000,00	AMP	R$ 0,63	R$ 1.890,00
66	DIMENIDRATO 25 MG PIRIDOXINA 5MG GOTAS	120,00	FRASCO	R$ 3,40	R$ 408,00
74	DOMPERIDONA 10MG CP	600,00	COMP	R$ 0,10	R$ 60,00
75	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	120,00	AMP	R$ 1,30	R$ 156,00
80	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA COM SOLU	180,00	UN	R$ 23,50	R$ 4.230,00
86	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,22	R$ 79,20
90	FENOBARBITAL 100MG COMP	200,00	COMP	R$ 0,13	R$ 26,00
91	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	800,00	AMP	R$ 2,12	R$ 1.696,00
93	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL INJ 2ML	1.000,00	AMP	R$ 1,48	R$ 1.480,00
94	FITOMENADIONA 10MG ADM IV SOL INJ AMP 1ML	1.400,00	AMP	R$ 1,11	R$ 1.554,00
101	GLICERINA 12% SOL ENEMA	120,00	FRASCO	R$ 4,88	R$ 585,60
107	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	300,00	AMP	R$ 1,08	R$ 324,00
110	HEPARINA 5.000UI FRS AMP 5ML	60,00	FARDO	R$ 12,20	R$ 732,00
111	HIDRALAZINA 20MG AMP 1ML	800,00	AMP	R$ 4,70	R$ 3.760,00
117	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML SOL 20ML	1.200,00	FRASCO	R$ 0,89	R$ 1.068,00
123	LIDOCAINA 2% SOL INJ FRS AMP 20ML	1.200,00	FARDO	R$ 2,43	R$ 2.916,00
127	MANITOL 20%	60,00	FRASCO	R$ 3,90	R$ 234,00
128	MEROPENEM 1G FRS AMP	600,00	FARDO	R$ 11,05	R$ 6.630,00
129	MEROPENEM 500MG FRS AMP	1.200,00	FARDO	R$ 9,00	R$ 10.800,00
132	METILERGOMETRINA 0,2MG	600,00	AMP	R$ 1,17	R$ 702,00
138	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	500,00	AMP	R$ 1,40	R$ 700,00
139	MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ 1ML	200,00	AMP	R$ 5,07	R$ 1.014,00
140	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	1.000,00	COMP	R$ 0,62	R$ 620,00
141	MORFINA 10MG/ML SOL INJ 1ML	500,00	AMP	R$ 3,17	R$ 1.585,00
142	MORFINA 1MG/ML SOL INJ 2ML	500,00	AMP	R$ 5,69	R$ 2.845,00
146	NIFEDIPINO 10MG COMP	720,00	COMP	R$ 0,08	R$ 57,60
152	NOREPINEFRINA 8MG AMP 4ML	600,00	AMP	R$ 1,87	R$ 1.122,00
163	PENICILINA BENZATINA POTASSICA 5.000 U.I.	120,00	FARDO	R$ 7,00	R$ 840,00
165	PETIDINA 50MG/ML SOL INJ 2ML	500,00	AMP	R$ 2,00	R$ 1.000,00
168	PIRACETAM 200MG 5ML	600,00	AMP	R$ 2,72	R$ 1.632,00
174	PROPRANOLOL 40MG COMP	360,00	COMP	R$ 0,03	R$ 10,80
175	RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML	6.000,00	AMP	R$ 0,50	R$ 3.000,00
182	SORO FISIOLÓGICO 250ML	12.000,00	UN	R$ 1,96	R$ 23.520,00
184	SORO GLICOSADO 500ML	14.400,00	UN	R$ 2,54	R$ 36.576,00
187	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160MG	3.600,00	COMP	R$ 0,12	R$ 432,00

188	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJ AMP 10ML	600,00	AMP	R$ 4,58	R$ 2.748,00
193	TIOPENTAL SÓDICO 1G	100,00	FARDO	R$ 33,10	R$ 3.310,00
194	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	8.000,00	AMP	R$ 0,78	R$ 6.240,00
203	Agulha descartável (25 x 7). Cânula de aço inoxidá	48.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 2.400,00
204	Agulha descartável (25 x 8). Cânula de aço inoxidá	48.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 2.400,00
206	Agulha descartável para anestesia peridural 16G ou	200,00	UN	R$ 5,69	R$ 1.138,00
207	Agulha descartável para anestesia peridural 18G ou	200,00	UN	R$ 5,69	R$ 1.138,00
208	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G25 X	600,00	UN	R$ 3,25	R$ 1.950,00
209	Agulha descartável para anestesia Raquidiana G26 X	600,00	UN	R$ 3,52	R$ 2.112,00
214	Almotolia (500ML aproximado) Recipiente de cor âmb	240,00	UN	R$ 2,08	R$ 499,20
233	Cateter intravenoso para acesso periférico 14G,	1.200,00	UN	R$ 0,49	R$ 588,00
234	Cateter intravenoso para acesso periférico 16G .	1.200,00	UN	R$ 0,49	R$ 588,00
235	Cateter intravenoso para acesso periférico 18G. .	720,00	UN	R$ 0,49	R$ 352,80
237	Cateter intravenoso para acesso periférico 22G .	18.000,00	UN	R$ 0,49	R$ 8.820,00
243	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M	60,00	UN	R$ 14,53	R$ 871,80
256	Compressa de gaze hidrófila, Pacote com 500 unidad	2.400,00	PCT	R$ 5,88	R$ 14.112,00
266	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carbox	600,00	UN	R$ 19,50	R$ 11.700,00
280	Equipo para soro macrogotas, composto de lanceta c	18.000,00	UN	R$ 0,61	R$ 10.980,00
306	Fio de algodão + poliéster Nº 0, agulha 3/8 círcul	288,00	UN	R$ 1,40	R$ 403,20
307	Fio de algodão + poliéster Nº 1-0, agulha 1/2 círc	288,00	UN	R$ 1,36	R$ 391,68
308	Fio de algodão + poliéster Nº 2-0,agulha 3/8 círcu	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
309	Fio de algodão + poliéster Nº 3-0, agulha 3/8 círc	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
310	Fio de algodão + poliester Nº 4-0, agulha 1/2 círc	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
311	Fio de algodão + poliéster Nº 4-0, com agulha 1/2	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
313	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 0, agulha	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
314	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 2-0, agul	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
316	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agul	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
317	Fio de Algodão + poliéster preto/azul Nº 3-0, agul	288,00	UN	R$ 1,41	R$ 406,08
326	Fio de poliglactina 910 Nº 1	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
327	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
328	Fio de poliglactina 910 Nº 2-0	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
329	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
330	Fio de poliglactina 910 Nº 3-0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
331	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0 ,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
332	Fio de poliglactina 910 Nº 4-0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
333	Fio de poliglactina Nº 0,	144,00	UN	R$ 5,64	R$ 812,16
334	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo ci	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
335	Fio de polipropileno azul 0, agulha 1/2 círculo ci	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
336	Fio de polipropileno azul 1, agulha 1/2 círculo ci	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
337	Fio de polipropileno azul 2, agulhas 3/8 círculo t	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
338	Fio de polipropileno azul 2-0 com agulha 3/8 círcu	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
339	Fio de polipropileno azul 2-0, agulha 1/2 círculo	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
340	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 1/2 círculo,	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
341	Fio de polipropileno azul 3-0, agulha 3/8 círculo,	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
342	Fio de polipropileno azul 4-0, agulha 1/2 círculo	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
343	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 1/2 círcu	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
344	Fio de polipropileno azul 5-0, 2 agulhas 3/8 círcu	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
345	Fio de polipropileno azul 6-0, agulha 1/2 círculo	144,00	UN	R$ 0,96	R$ 138,24
353	Fio Nylon (poliamida) 0, agulha 3/8 círculo cortan	288,00	UN	R$ 0,93	R$ 267,84
355	Fio Nylon (poliamida) 3-0, agulha 3/8 círculo cort	2.880,00	UN	R$ 0,93	R$ 2.678,40
357	Fio Nylon (poliamida) 6-0, agulha 3/8 círculo cort	1.440,00	UN	R$ 0,93	R$ 1.339,20
372	Indicador Químico tipo emulador, Classe 6,	12,00	CX	R$ 52,00	R$ 624,00
374	Kit para Nebulização Adulto.	1.200,00	UN	R$ 4,40	R$ 5.280,00
380	LARINGOSCÓPIO PEDIATRICO COM LÂMINAS	12,00	UN	R$ 409,00	R$ 4.908,00
382	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 7,0,	4.800,00	PAR	R$ 0,94	R$ 4.512,00
384	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,0 ,	8.400,00	PAR	R$ 0,94	R$ 7.896,00
392	Máscara Descartável. Caixa com 100 unidades	120,00	CX	R$ 5,19	R$ 622,80
400	OTOSCÓPIO	12,00	UN	R$ 309,00	R$ 3.708,00
402	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	240,00	UN	R$ 87,00	R$ 20.880,00
404	Preservativo de látex .	3.600,00	UN	R$ 0,23	R$ 828,00
405	Sapatinha descartável	3.600,00	UN	R$ 0,09	R$ 324,00
406	Seringa descartável 10mL, bico LUER – LOK, com ag	18.000,00	UN	R$ 0,23	R$ 4.140,00
412	Seringa descartável 5mL, bico LUER – SLEEP, com ag	48.000,00	UN	R$ 0,15	R$ 7.200,00
414	Seringa descartável para insulina 1mL com agulha 1	6.000,00	UN	R$ 0,14	R$ 840,00
415	Solução antisséptica alcoólica (TINTURA) contendo	144,00	L	R$ 12,12	R$ 1.745,28
428	Sonda de foley 02 vias com balão nº 12	600,00	UN	R$ 1,80	R$ 1.080,00
432	Sonda de foley 02 vias com balão nº 20	480,00	UN	R$ 1,83	R$ 878,40
441	Sonda Retal nº 12	240,00	UN	R$ 0,63	R$ 151,20
442	Sonda Retal nº 16	240,00	UN	R$ 0,73	R$ 175,20
443	Sonda Retal nº 06	240,00	UN	R$ 0,57	R$ 136,80
444	Sonda Retal nº 08	240,00	UN	R$ 0,59	R$ 141,60
448	Sonda uretral, descartável, nº 12,	3.000,00	UN	R$ 0,40	R$ 1.200,00
449	Sonda uretral, descartável, nº 14,	360,00	UN	R$ 0,43	R$ 154,80
457	Termômetro clínico para uso hospitalar	120,00	UN	R$ 7,79	R$ 934,80
459	Touca turbante descartável	6.000,00	UN	R$ 0,05	R$ 300,00
461	Tubo em Látex 200 mm	24,00	UN	R$ 14,00	R$ 336,00
484	Tubo endotraqueal aramada (6,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
485	Tubo endotraqueal aramada (6,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
486	Tubo endotraqueal aramada (7,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
487	Tubo endotraqueal aramada (7,5 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
488	Tubo endotraqueal aramada (8,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
489	Tubo endotraqueal aramada (9,0 mm) com balão	60,00	UN	R$ 1,68	R$ 100,80
					R$ 297.057,80

Venturosa, 12 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3D03799E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DA ATA 07/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO Nº 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamento e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **Vigência:** 12 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Valor: R$ 73.224,40 (setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PR UNIT	TOTAL
45	CEFTRIAXONA 1G FRS AMP	5.500,00	FARDO	R$ 7,60	R$ 41.800,00
77	EFEDRINA 50MG/ML SOL INJ AMP 1ML	600,00	AMP	R$ 2,56	R$ 1.536,00
89	FENITOINA 50MG/ML - AMP 5ML	1.000,00	AMP	R$ 1,92	R$ 1.920,00
125	LIDOCAÍNA SPRAY	120,00	FRASCO	R$ 47,70	R$ 5.724,00
137	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMP 10ML	1.000,00	AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
143	NALBUFINA 10MG/ML	300,00	AMP	R$ 10,96	R$ 3.288,00
366	Gaze em rolo tecido 100% algodão com ligamento	960,00	UN	R$ 15,59	R$ 14.966,40
TOTAL					R$ 73.224,40

Venturosa, 12 de março de 2020.

ADEMAR BEZERRA

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BC5AAAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 046/2020 - CARTA CONVITE Nº 013/2020

REFERÊNCIA: ***CARTA CONVITE Nº 013/2020***

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de modernização do Ginásio Poliesportivo, Município do Verdejante/PE, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1.063.511-68 – 886804/2019/OGU/MCidadania/CAIXA/Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme o edital e seus anexos.
RECORRENTE: **ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME**
RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME**, por meio de seu representante legal, com espeque na Lei nº 8.666/1993, em face de ato administrativo praticado pela CPL do Município de Verdejante, no Edital de CARTA CONVITE Nº 013/2020. Em tempo, informamos que esta CPL foi designada pelo Prefeito do Município de Verdejante/PE com base na Portaria nº 003, de 02/01/2020, para condução do procedimento licitatório.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II. DOS FATOS

A licitação transcorreu normalmente, concorrendo 16 (dezesseis) licitantes, em que todas as empresas foram HABILITADAS, entretanto ao abrir as propostas de preço foi verificado que apenas as EWG SERVIÇOS LTDA EPP, NC Const. e Infraestrutura ME, Construtora JNETO - José Hildo P. Serviços, foram classificadas por cumprirem todas as exigências do edital e as normas de apresentação de planilha de preço, conforme os modelos oferecidos por esta administração. Ocorre que entre as desclassificadas foi observado que as empresas Eletroport e HB Serviços foram desclassificadas pelo mesmo motivo, principalmente, porque ambas as proposta possuíam o mesmo padrão de formatação, isso também ocorreu nas propostas das empresas JHS e Ramalho, e, ainda sendo verificado que possuíam os mesmos erros, o que nos leva a constatação de que foi violado o princípio do sigilo das propostas. Acontece que, após eliminação e publicação de relatório com este resultado, a empresa **ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME** sentiu-se prejudicada, e apresentou recurso, contra a decisão que desclassificou sua proposta, assim como solicitou que esta CPL, analisasse a proposta com mais afinco afim de que fossem dirimidas as dúvidas quanto a similaridade da proposta com sua concorrente a empresa HB Serviços.

III. DA ANÁLISE

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifo nosso)

É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas. Dito isto, passa-se a análise do mérito do recurso interposto pela licitante ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME, suas considerações e decisão.

A empresa apresentou proposta fora dos padrões do modelo oferecido pelo município, sem juntar a memória de cálculo (condição essa que seria dispensada, pelo principio da razoabilidade), e que nos leva de fato a pesar é o fato da empresa apresentar proposta com alternativas de interpretação, quando é categórico para um julgamento objetivo a oferta de um só preço, sem que sejam oferecidas alternativas, se não vejamos:
Planilha Orçamentária:

Item	Código	Descrição	Fonte	Unidade	Qtde	V. Unit Sem BDI	V. Unit Com BDI
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	322,38	394,82

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PARA O MESMO ITEM:

VALOR:	322,38	Ok. Correto.
VALOR SEM ENCARGOS:	304,71	
VALOR ENCARGOS (113,73%)	17,67	
QUANTIDADE	8,00	Se a composição é do preço unitário não havia necessidade de inclusão da quantidade do item, até porque por esse motivo surge o grande problema de interpretação da proposta.
VALOR TOTAL BDI	579,52	O Valor correto para essa linha seria R$ 394,82, conforme consta na planilha orçamentária oferecida pelo licitante.

A inconsistência ocorre para todos os demais itens do processo, impossibilitando esta CPL, de julgar regular essa proposta.

Em relação a suspeita de violação do sigilo da proposta, essa CPL, vem a público se retratar, pois analisando minuciosamente cada detalhe as suspeitas foram DESCARTADAS, considerando que, a empresa utilizou um software para formulação da sua proposta, portanto, as conjecturas levantadas merecem ser REJEITADAS.

Dessa forma, conclui-se que a apresentação do Recurso pela licitante ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME encontra-se desprovido em partes, e que todas as suas proposições são insuficientes para reconsideração, RATIFICANDO integralmente os atos praticados e constantes da Ata do Convite n° 013/2020, no que diz respeito à **desclassificação da empresa e retirando a suspeita de violação do principio de sigilo das propostas**.

IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na Lei 8.666/93, sem nada mais evocar, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME encontra-se desprovido em partes, no processo licitatório referente ao Edital da Carta Convite n° 013/2020, e no mérito, NEGANDO PROVIMENTO, mantendo a empresa Construtora JNETO - José Hildo P. Serviços. como vencedora no Pregão em comento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pela CPL, nos termos da Lei 8.666/93, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela licitante ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME e ratifico a decisão que declarou vencedora do certame, a licitante JNETO - José Hildo P. Serviços.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:398B9D75